

Sumário

SEÇÃO I

	PÁGINA
Atos do Poder Legislativo	1
Atos do Poder Executivo	1
Secretaria de Fazenda e Planejamento	5
Secretaria de Segurança Pública	8
Polícia Militar do Distrito Federal	9
Secretaria de Cultura	10
Secretaria de Comunicação Social	11

SEÇÃO II

	PÁGINA
Atos do Poder Executivo	11
Vice-Governadoria	11
Casa Militar	11
Secretaria de Fazenda e Planejamento	11
Secretaria de Educação	12
Secretaria de Saúde	12
Secretaria de Infra-Estrutura e Obras	15
Secretaria de Segurança Pública	15
Polícia Civil do Distrito Federal	15
Polícia Militar do Distrito Federal	16
Secretaria de Cultura	16
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia	16
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	16
Procuradoria Geral do Distrito Federal	16
Tribunal de Contas do Distrito Federal	16

SEÇÃO III

	PÁGINA
Atos do Poder Legislativo	17
Atos do Poder Executivo	17
Secretaria de Fazenda e Planejamento	18
Secretaria de Educação	20
Secretaria de Saúde	20
Secretaria de Infra-Estrutura e Obras	21
Secretaria de Segurança Pública	22
Polícia Civil do Distrito Federal	23
Polícia Militar do Distrito Federal	23
Secretaria de Cultura	23
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia	23
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	23
Procuradoria Geral do Distrito Federal	26
Ineditoriais	27

SEÇÃO I

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ATO DOS ORDENADORES DE DESPESAS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Processo nº 001-2288/99. Favorecido(a): Eurípedes Pedro de Camargo. Valor: R\$674,86 (seiscentos setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos). Objeto: pagamento ajuda de custo referente 1996 e 1997. Reconhecimento da Dívida pelos Ordenadores de Despesas: Arlécio Alexandre Gazal e Ariston Rocha Drumon Albuquerque, em 1º/11/00.

Processo nº 001-2341/00. Favorecido(a): Newton José Nogueira de Castro. Valor: R\$8.442,43 (oito mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta e três centavos). Objeto: pagamento diferença atualização de percentual de aposentadoria referente 1998 e 1999. Reconhecimento da Dívida pelos Ordenadores de Despesas: Arlécio Alexandre Gazal e Ariston Rocha Drumon Albuquerque, em 06/11/00.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 21.602, DE 6 DE OUTUBRO DE 2000 (*)

Regulamenta a aplicação da Lei nº 2.586, de 05 de setembro de 2000, que dispõe sobre a gratificação pelo serviço de guarda realizado por policiais-militares na Residência Oficial do Governador e no Palácio Buriti

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei nº 2.586, de 05 de setembro de 2000, DECRETA:

Art. 1º - A gratificação instituída pelo serviço de guarda ostensiva fardada realizado por policiais-militares da Polícia Militar do Distrito Federal na Residência Oficial de Águas Claras - ROAC e no Palácio do Buriti é regida pela lei em epígrafe e por este regulamento.

Art. 2º - Fica estabelecido o seguinte limite de policiais-militares para compor as guardas da ROAC e do Palácio Buriti:

ROAC - 04 Sargentos comandantes da guarda, 10 cabos auxiliares e 43 soldados sentinelas.

Palácio do Buriti - 06 Sargentos comandantes da guarda, 06 cabos auxiliares e 30 soldados.

Art. 3º - A concessão da gratificação a que se refere a lei não importa em requisição do beneficiário para a Casa Militar do Gabinete do Governador, entretanto os policiais-militares a que se refere o artigo anterior serão designados para as funções, através de portaria do Comandante-Geral.

Art. 4º - O Comandante-Geral da PMDF remeterá à Casa Militar do Gabinete do GDF, até o dia 10 do mês a que se refere, a planilha contendo os dados dos policiais-militares (nome, graduação, matrícula, unidade a que pertence, função, data em que foi designado para a função, portaria de nomeação, conta corrente e agência bancária e valores), obedecidos os limites estabelecidos neste regulamento.

Art. 5º - Uma vez recebida a planilha, a Secretaria de Estado de Governo consolidará os cálculos dos valores a serem percebidos pelos policiais-militares e efetuará o pagamento.

Art. 6º - O policial-militar que tiver sido designado para o serviço de guarda fará jus a gratificação nos casos de afastamentos temporários previstos em lei.

Art. 7º - Correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, as despesas decorrentes do pagamento desta gratificação, nos termos da lei.

Art. 8º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília-DF, 06 de outubro de 2000.
112ª da República e 41ª de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 21.697, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2000 (*)

Extingue os cargos que especifica, vagos em decorrência de exoneração dos servidores que aderiram ao Programa de Desligamento Voluntário – PDV

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no art. 4º e Parágrafo único, da Lei nº 2.544, de 28 de abril de 2000, DECRETA:

- Art. 1º - Ficam extintos os cargos especificados no anexo deste decreto, vagos em decorrência da exoneração dos servidores que aderiram ao Programa de Desligamento Voluntário – PDV.
- Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília 9 de novembro de 2000
112º da República e 41º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

(*) Republicado por haver saído com incorreção do original publicado no DODF nº 215, de 10 de novembro de 2000

DECRETO Nº 21.700, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2000

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 61.905.329,00 (sessenta e um milhões, novecentos e cinco mil, trezentos e vinte e nove reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 1º, da Lei nº 2.621, de 10 de novembro de 2000 e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, decreta:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias crédito suplementar, no valor de R\$ 61.905.329,00 (sessenta e um milhões, novecentos e cinco mil, trezentos e vinte e nove reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos II e III.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão de:

I – anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo IV, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II – incorporação de excesso de arrecadação oriundo de transferências da União para o exercício de 2000, no valor de R\$ 41.325.329,00 (quarenta e um milhões, trezentos e vinte e cinco mil, trezentos e vinte e nove reais).

Art. 3º Em função do disposto nos artigos anteriores, as receitas de diversas unidades ficam alteradas na forma do Anexo I.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de novembro de 2000
112º da República e 41º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I			R\$ 1.00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR			ORÇAMENTO FISCAL			
			RECEITA			
ANEXO AO DECRETO Nº			RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
	ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	00000	RECEITA DO TESOURO	1721.02.03	130	35.853.102	
						35.853.102
	* As transferencias não constam do total				TOTAL	35.853.102

ANEXO I			R\$ 1.00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR						
			RECEITA			
ANEXO AO DECRETO Nº			RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
21 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA						
21203 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA						
	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA	
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FISCAL		10.000.000	10.000.000	
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	FISCAL		10.000.000		
1712.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	FISCAL		10.000.000		
				TOTAL	10.000.000	
				FISCAL	10.000.000	
				SEGURIDADE		

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF.
Telefones: (0XX61) 321-6736 - 233-6848 - 323-9012
Editoração e impressão: IMPRENSA NACIONAL.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador

BENEDITO DOMINGOS
Vice-Governador

WELIGTON LUIZ MORAES
Secretário de Comunicação Social

LUIZ GONZAGA DE NEGREIROS
Diretor da Diretoria de Divulgação

ANEXO I				R\$ 1.00
CRÉDITO SUPLEMENTAR				
R E C E I T A				
ANEXO AO DECRETO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
26 SECRETARIA DE TRANSPORTES				
26204 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL				
E S P E C I F I C A Ç Ã O		E S F E R A	DESDOBRAMENTO	FONTE
		ORÇAMENTÁRIA		CATEGORIA
				ECONÔMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES		F I S C A L	580.000	580.000
1700.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		F I S C A L	580.000	
1712.00.00 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		F I S C A L	580.000	
			TOTAL	580.000
			FISCAL	580.000
			SEGURIDADE	

ANEXO I			R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR			ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL			
			RECEITA			
ANEXO AO DECRETO Nº			RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	00000	RECEITA DO TESOURO	1721.02.03	130	5.472.227	
						5.472.227
* As transferencias não constam do total					TOTAL	5.472.227

ANEXO II			R\$ 1.00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR			ORÇAMENTO FISCAL			
SUPLEMENTAÇÃO						
ANEXO AO DECRETO Nº			RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001	18101	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				35.853.102
12.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref.: 004133	0038	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL GERAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRI- TO FEDERAL	31.90.11	130	17.173.194	
						17.173.194
12.361.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref.: 004266	0044	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO ENSINO FUNDAMENTAL	31.90.04	130	6.056.908	
			31.90.11	130	11.000.000	17.056.908
12.362.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref.: 004268	0087	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO ENSINO MÉDIO	31.90.04	130	1.000.000	
						1.000.000
12.363.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref.: 004270	0088	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO ENSINO PROFISSIONAL	31.90.11	130	623.000	
						623.000
200044	* As transferencias não constam do total				TOTAL	35.853.102

ANEXO III			R\$ 1.00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR			ORÇAMENTO DE SEGURIDADE SOCIAL			
			SUPLEMENTAÇÃO			
ANEXO AO DECRETO Nº			RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
		ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
140101/00001	13101	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				5.472.227
09.272.0000.9018		ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL				
Ref. 004945	0001	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	31.90.01	130	5.472.227	
						5.472.227
200044		* As transferências não constam do total				5.472.227

ANEXO II			R\$ 1.00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR			ORÇAMENTO FISCAL			
			SUPLEMENTAÇÃO			
ANEXO AO DECRETO Nº			RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
		ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	10.101	GABINETE DO VICE-GOVERNADOR				10.000.000
04.451.0700	8508	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS				10.000.000
Ref. 005270	0001	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS	34.90.39	100	3.000.000	
			34.90.39	104	7.000.000	
* As transferências não constam do total					TOTAL	10.000.000

ANEXO II			R\$ 1.00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR			ORÇAMENTO FISCAL			
ANEXO AO DECRETO Nº			SUPLEMENTAÇÃO			
ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	21.203	SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA				10.000.000
15.452.0700	2079	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA				10.000.000
Ref. 004986	0001	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	34.90.30	100	1.000.000	
			34.90.36	100	500.000	
			34.90.39	100	8.500.000	
* As transferências não constam do total					TOTAL	10.000.000

ANEXO II			R\$ 1.00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR			ORÇAMENTO FISCAL			
ANEXO AO DECRETO Nº			SUPLEMENTAÇÃO			
ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	26.204	COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL				580.000
26.122.0100	2359	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				580.000
Ref. 004343	0001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	34.90.35	100	580.000	
* As transferências não constam do total					TOTAL	580.000

ANEXO IV			R\$ 1.00			
CANCELAMENTO			ORÇAMENTO FISCAL			
ANEXO AO DECRETO Nº			CANCELAMENTO			
ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	18.101	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				20.580.000
12.361.2100.2708		IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PARA A DINÂMICA DO ENSINO FUNDAMENTAL DO DISTRITO FEDERAL				20.580.000
Ref. 005429	0001	IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PARA A DINÂMICA DO ENSINO FUNDAMENTAL DO DISTRITO FEDERAL	34.90.30	100	10.580.000	
			34.90.39	104	7.000.000	
			45.90.52	100	3.000.000	
* As transferências não constam do total					TOTAL	20.580.000

DECRETO Nº 21.701 , DE 13 DE NOVEMBRO DE 2000

Fixa prazos para comercialização de vales-transportes no Sistema de Transportes Público Coletivo do Distrito Federal – STPC/DF e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o que dispõe o artigo 12, inciso II, da Lei nº 239, de 10 de fevereiro de 1992, DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o período de 26 de outubro de 2000 à 14 de novembro de 2000 para comercialização dos vales-transporte de séries A-11.6, B-11.6, C-11.6 e D-11.6 aos valores tarifários fixados pelo artigo 1º, incisos I, II, III e IV do Decreto nº 20.496, de 13 de agosto de 1999.

Parágrafo único – Os casos excepcionais de comercialização fora do prazo previsto no caput deste artigo, poderão ser autorizados pelo Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal, mediante requerimento do interessado.

Art. 2º - É proibida a revenda de vales-transporte e o infrator estará sujeito às penalidades previstas na legislação existente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de novembro de 2000
112º da República e 41º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL URBANO
DO DISTRITO FEDERAL
COMITÊ DE CONSULTA PRÉVIA – CCP

DELIBERAÇÃO Nº 60/2000 - CCP, 10 DE NOVEMBRO DE 2000

O Comitê de Consulta Prévia – CCP – CPDI/DF, nos termos da Lei nº 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 20.422, de 20 de julho de 1999, decide:

Art. 1º. Não acolher as Cartas-Consulta abaixo citadas pleiteantes de incentivo econômico do Programa de Promoção do Desenvolvimento Econômico Integrado e Sustentável do Distrito Federal – PRÓ/DF, conforme Ata da 51ª Reunião Ordinária do Comitê de Consulta Prévia realizada em 08/11/2000.

Processo	Empresa
160.002.486/2000	APIARIOS VEREDA ROSA LTDA ME
160.003.044/2000	AUTO ELETRICA MARANATA LTDA
160.001.927/2000	AUTO MECANICA M AGUIAR LTDA
160.002.332/2000	BORRACHARIA E ELETRICA DO TIAO LTDA ME
160.001.860/2000	CARROCERIAS SANTA LUZIA LTDA ME
160.002.825/2000	CENTRO OESTE MARMORES E GRANITOS LTDA
160.002.345/2000	CHURRASCARIA POTENCIA DO SUL LTDA EPP
160.002.554/2000	CLEUSA SANTANA LIMA DOS SANTOS ME
160.003.049/2000	COOPHABE COOPERATIVA HABITACIONAL DE BRASILIA E ENTORNO LT-DA
160.002.570/2000	CORDIAL COMERCIAL LTDA ME
160.002.989/2000	D&G GRAFICA E EDITORA LTDA

160.002.880/2000DALLAS REPRESENTAÇÕES LTDA

160.001.958/2000DAVI FERREIRA LIMA ME

160.002.617/2000EDILCO BEZERRA DO AMARAL ME

160.002.065/2000ELIZETE DE FATIMA SALES ME

160.002.685/2000ESSENCIA COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA

160.001.688/2000FABRIK FERRAGENS E ACESSORIOS PARA SERRALHERIA LTDA ME

160.002.950/2000FATIMA DIVINA RIBEIRO COELHO ME

160.002.410/2000FIRMINO CARVALHO NETO ME

160.001.542/2000FLAVIA LIMA DE SOUSA ME

160.001.696/2000FRANCISCO ASSIS DE FIGUEIREDO ME

160.002.891/2000FRANKLIN SORRENTI ME

160.002.167/2000G. R. DA SILVA GRAFICA E SERIGRAFIA ME

160.003.040/2000GEISON CARLOS GUIMARAES ME

160.002.818/2000GILBERTO MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA ME

160.002.728/2000HILL EDITORA GRAFICA LTDA ME

160.002.232/2000ITACAL DISTRIBUIDORA DE CAL CALCARIO LTDA EPP

160.002.720/2000J&S ALIMENTAÇÕES LTDA ME

160.002.063/2000JULIETA MONTEIRO DE LIMA ME

160.002.407/2000LIGIA ARAUJO DOS SANTOS ME

160.003.019/2000MACRO DIESEL SERVIÇOS DE BOMBAS INJETORAS LTDA ME

160.002.522/2000MARIA CLEUSA ALVES MOREIRA ME

160.002.174/2000MARIA GERALDA RODRIGUES ALBERGANIA ME

160.002.266/2000MEIRE APARECIDA DA SILVA CARDOSO ME

160.001.933/2000NASCIMENTO PEREIRA DE ALVIM ME

160.002.919/2000NILTON ALVES DOS SANTOS

160.002.954/2000OSVALDO CERQUEIRA DOS SANTOS ME

160.002.573/2000PANIFICADORA E CONFEITARIA ALPA LTDA

160.003.186/2000PAULO MIRANDA DE SOUSA ME

160.002.926/2000PAULO MIRANDA DE SOUSA ME

160.003.039/2000PE DE CRINAÇA CALÇADOS LTDA ME

160.001.885/2000PEDRO ALVES DE SOUSA BAR E RESTAURANTE ME

160.002.942/2000RAINHA DA BELEZA COSMETICOS LTDA ME

160.002.996/2000RICARDO MACEDO DA SILVA INDUSTRIA DE MOVEIS

160.002.393/2000SABEDORIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

160.002.484/2000SERRALHERIA AZEVEDO LTDA ME

160.002.947/2000SJ CALÇADOS LTDA ME

160.001.653/2000SOCORRO FIGUEIREDO BUFFET LTDA ME

160.001.665/2000SORVETES SANLE LTDA ME

160.002.954/2000SOUZA REZENDE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA ME

160.002.406/2000SOUZA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME

160.002.450/2000STAR BELLE CENTRO DE ESTETICA LTDA ME

160.001.118/2000V L AUTO PEÇAS E ACESSORIOS LTDA ME

160.001.467/2000VALMIR DE SOUZA NUNES ME

160.001.819/2000VASCO & YOKOZAWA LTDA

160.001.848/2000W.R. ALINHAMENTO LTDA ME

160.002.734/2000WALTER DE ASSIS MARTINS ME

Art. 2º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de novembro de 2000
OSMAR FERREIRA BARBOSA
Presidente

SUPERINTENDÊNCIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Em 8 de outubro de 2000

PROCESSO Nº	030.018.568/90
INTERESSADO	OBRAS ASSISTÊNCIAS CENTRO ESPÍRITA IRMÃO JORGE
ASSUNTO	RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 6, de 8 de junho de 1998, e nos termos do art. 26, “In Fine”, da Lei nº 8.666/93, o despacho fls.157 que reconheceu a inexigibilidade de licitação, por inviabilidade de competição, prevista no art. 25, do Estatuto Licitatório, consoante operada nos autos do processo acima epigrafado.

Em 9 de novembro de 2000

PROCESSO Nº	141.001.002/94
INTERESSADO	Fundação Universidade de Brasília
ASSUNTO	RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 6, de 8 de junho de 1998, e nos termos do art. 26, “In Fine”, da Lei nº 8.666/93, o despacho fls.452 e 453 que reconheceu a inexigibilidade de licitação, por inviabilidade de competição, prevista no art. 25, do Estatuto Licitatório, consoante operada nos autos do processo acima epigrafado.

Em 24 de outubro de 2000

RETIFICAÇÃO

Na Ratificação de Inexigibilidade de Licitação referente ao processo 141.010.696/98, publicada no DODF nº198 , seção I página 6., ONDE SE LÊ. Ratifico por delegação de competência contida na Portaria nº 6 de 8 de junho de 1998, e nos termos do art.26, “In Fine”, da Lei nº8.666/93, o despacho que reconheceu a inexigibilidade de licitação, prevista no art.25 “caput”, do Estatuto Lecitatório, consoante operada nos autos do processo acima epigrafado. , LEIA-SE: Ratifico por delegação de competência contida na Portaria nº 6 de 8 de junho de 1998, e nos termos do art.26, “In Fine”, da Lei nº8.666/93, o despacho que reconheceu a inexigibilidade de licitação, por inviabilidade de competição prevista no art.25 “caput”, do Estatuto Lecitatório, consoante operada nos autos do processo acima epigrafado.

PROCESSO Nº	141.001.570/91
INTERESSADO	Valsuir Rodrigues Galvão
ASSUNTO	Ratificação de Inexigibilidade

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 6, de 8 de junho de 1998, e nos termos do art. 26, “In Fine”, da Lei nº 8.666/93, o despacho de fls.558 que reconheceu a inexigibilidade de licitação, por inviabilidade de competição, prevista no art. 25, do Estatuto Licitatório, consoante operada nos autos do processo acima epigrafado. Publique-se e remeta-se à Administração Regional do Plano Piloto, para as providências complementares.

RETIFICAÇÃO

Na Ratificação de Inexigibilidade de Licitação referente ao processo 141.003.241/2000, publicada no DODF nº198 , seção I página 6., ONDE SE LÊ. Ratifico por delegação de competência contida na Portaria nº 6 de 8 de junho de 1998, e nos termos do art.26, “In Fine”, da Lei nº8.666/93, o despacho que reconheceu a inexigibilidade de licitação, prevista no art.25 “caput”, do Estatuto Lecitatório, consoante operada nos autos do processo acima epigrafado. , LEIA-SE: Ratifico por delegação de competência contida na Portaria nº 6 de 8 de junho de 1998, e nos termos do art.26, “In Fine”, da Lei nº8.666/93, o despacho que reconheceu a inexigibilidade de licitação, por inviabilidade de competição, prevista no art.25 “caput”, do Estatuto Licitatório, consoante operada nos autos do processo acima epigrafado.

CARLOS ANTONIO DE BRITO

Em 30 de outubro de 2000

PROCESSO Nº	139.000.980/97
INTERESSADO	Condomínio do Bloco A-6 da QRSW 05
ASSUNTO	Ratificação de Inexigibilidade

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 6, de 8 de junho de 1998, e nos termos do art. 26, “In Fine”, da Lei nº 8.666/93, o despacho de fls.181 que reconheceu a inexigibilidade de licitação, por inviabilidade de competição, prevista no art. 25, do Estatuto Licitatório, consoante operada nos autos do processo acima epigrafado. Publique-se e remeta-se à Administração Regional do Cruzeiro, para as providências complementares.

PROCESSO Nº	139.000.125/99
INTERESSADO	Construtora Luner Ltda
ASSUNTO	Ratificação de Inexigibilidade

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 6, de 8 de junho de 1998, e nos termos do art. 26, “In Fine”, da Lei nº 8.666/93, o despacho de fls. 320 e 321 que reconheceu a inexigibilidade de licitação, por inviabilidade de competição, prevista no art. 25, do Estatuto Licitatório, consoante operada nos autos do processo acima epigrafado. Publique-se e remeta-se à Administração Regional do Cruzeiro, para as providências complementares.

Em 31 de outubro de 2000

PROCESSO Nº	110.000.474/87
INTERESSADO	EZIO PEREIRA MONTEIRO CASTRO/OUTROS
ASSUNTO	RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 6, de 8 de junho de 1998, e nos termos do art. 26, “In Fine”, da Lei nº 8.666/93, o despacho de fls.379 que reconheceu a inexigibilidade de licitação, por inviabilidade de competição, prevista no art. 25, do Estatuto Licitatório, consoante operada nos autos do processo acima epigrafado. Publique-se e remeta-se à Administração Regional do Plano Piloto, para as providências complementares.

CARLOS ANTONIO DE BRITO

PROCESSO Nº	110.000.776/88
INTERESSADO	Edmar Profiro Ferreira
ASSUNTO	Ratificação de Inexigibilidade

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 6, de 8 de junho de 1998, e nos termos do art. 26, “In Fine”, da Lei nº 8.666/93, o despacho de fls.181 que reconheceu a inexigibilidade de licitação, por inviabilidade de competição, prevista no art. 25, do Estatuto Licitatório, consoante operada nos autos do processo acima epigrafado. Publique-se e remeta-se à Administração Regional do Plano Piloto, para as providências complementares.

RETIFICAÇÃO

Na Ratificação de Inexigibilidade de Licitação referente ao processo 139.000.384/91 publicada no DODF nº 194 , seção I página 4. ONDE SE LÊ. PROCESSO: 139.001.384/91 LEIA-SE: PROCESSO: 139.000.384/91 .

CARLOS ANTONIO DE BRITO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2000

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXIII, do artigo 53 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve: PRORROGAR por mais 30 (trinta dias) a Comissão de Tomada de Contas Especial incumbida de apurar responsabilidades quanto ao desaparecimento de bens patrimoniais, constantes no processo nº 134.001.331/2000, a contar do dia 19 de novembro de 2000.

ELIZABETE MARIA GASPAROTTO DE OLIVEIRA

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

RESOLUÇÃO N.º 25, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2000

Dispõe Sobre Votação da 30ª Reunião Plenária Ordinária
A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DO DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL-JARI/DMTU-DF no exercício de suas atribuições legais e regimentais, com a presença dos Membros Sr. EDSON TAVARES BELEZA, Membro Representante do DMTU na qualidade de Presidente ; Sr.ª LÚCIA SOARES DA SILVA, Membro Representante dos Usuários; Sr. BALTASAR ANTÔNIO DE PAULO, Representante dos Operadores Autônomos ; Sr. JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA, Membro Representante dos Permissãoários do Serviço de Transporte Público Alternativo; Sr. MAURÍCIO JOSÉ GONDIM BORGES MOREIRA, Membro Representante do Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros e das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do DF; Sr. MARCOS JUNIO DUARTE NOUZINHO, Membro Representante do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Brasília; e a minha presença MARISTELA BORGSMANN como Secretária - Administrativa (Substituta). Considerando o resultado da 30ª (trigésima) Reunião Plenária Ordinária da Câmara de Julgamento do SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO-STPA, realizada no dia 09 de novembro de 2000, resolveu:

1.Deferir os Recursos referentes aos processos N.º: 096.003.607/96-PERM.N.º266-6;096.005.412/96-PERM.N.º356-5096.005.102/96-PERM.N.º398-1 096.005.830/96-PERM.N.º416-2096.005.692/96-PERM.N.º203-8096.005.694/96-PERM.N.º229-1 096.005.827/96-PERM.N.º416-2 096.006.241/96-PERM.N.º015-9 096.003.545/95-PERM.N.º365-4 096.005.065/96-PERM.N.º130-9 096.005.718/96-PERM.N.º216-0 096.005.829/96-PERM.N.º416-2 096.005.715/96-PERM.N.º095-7 096.005.384/96-PERM.N.º185-6 096.005.228/96-PERM.N.º185-6 096.004.827/96-PERM.N.º222-4 096.005.716/96-PERM.N.º095-7 096.005.220/96-PERM.N.º137-6 096.002.979/95-PERM.N.º189-9 096.005.865/96-PERM.N.º224-1 096.001.794/95-PERM.N.º175-9 096.002.186/95-PERM.N.º178-3 096.002.188/95-PERM.N.º178-3 096.000.917/95-PERM.N.º187-2 096.000.913/95-PERM.N.º187-2 096.000.924/95-PERM.N.º192-9 096.000.923/95-PERM.N.º192-9 096.000.910/95-PERM.N.º193-7 096.002.003/95-PERM.N.º193-7 096.000.589/95-PERM.N.º198-8 096.001.200/95-PERM.N.º198-8 096.001.201/95-PERM.N.º198-8 096.000.659/95-PERM.N.º199-6 096.001.393/95-PERM.N.º199-6 096.001.394/95-PERM.N.º199-6 096.000.253/95-PERM.N.º199-6 096.001.396/95-PERM.N.º199-6 096.001.395/95-PERM.N.º199-6 096.002.189/95-PERM.N.º199-6 096.002.429/95-PERM.N.º211-9 096.002.000/95-PERM.N.º212-7 096.002.067/95-PERM.N.º220-8 096.000.271/95-PERM.N.º239-9 096.000.004/95-PERM.N.º251-8 096.000.026/95-PERM.N.º256-9 096.000.712/95-PERM.N.º257-7 096.001.763/95-PERM.N.º270-4 2.Indeferir os Recursos referentes aos processos N.º: 096.003.986/96- PERM.N.º202-0096.005.746/96-PERM.N.º164-3 096.005.727/96-PERM.N.º202-0096.005.079/96- PERM.N.º224-1 096.005.752/96-PERM.N.º202-0096.005.863/96- PERM.N.º203-8 096.005.743/96-PERM.N.º164-3096.005.859/96-PERM.N.º175-9 096.005.720/96-PERM.N.º180-5096.005.420/96- PERM.N.º394-8 096.005.381/96-PERM.N.º193-7 096.004.829/96- PERM.N.º165-1 3.Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON TAVARES BELEZA

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA N.º 353, DE 20 DE OUTUBRO DE 2000 (*)

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, resolve:
I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a Alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa de diversas unidades orçamentárias, aprovado pela Portaria nº 351, de 30 de dezembro de 1999.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Ficam revogadas as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

(*) Republicada por haver saído com incorreção do original, publicada no DODF 205, de 25-outubrode2000.

ANEXO I R\$ 1,00

ORÇAMENTO FISCAL						
ACRÉSCIMO						
ANEXO À PORTARIA Nº 353			RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190103/00001	10.103	REGIÃO ADMINISTRATIVA I – PLANO PILOTO				306.000
04.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				306.000
Ref.: 004049	0052	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PLANO PILOTO	31.90.11 31.90.13	100 100	264.000 42.000	
190104/00001	10.104	REGIÃO ADMINISTRATIVA II – GAMA				43.700
04.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				43.700
Ref.: 004050	0078	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GAMA	31.90.13	100	43.700	2.050
190105/00001	10.105	REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA	31.90.16	100	2.050	2.050
04.122.0100.8502	0064	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	31.90.11	100	6.000	6.000
Ref.: 004051	35.101	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE TAGUATINGA				6.000
350101/00001	0083	SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS				
04.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref. 004264		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS				
200080					TOTAL	357.750

ANEXO II R\$ 1,00

ORÇAMENTO FISCAL						
REDUÇÃO						
ANEXO À PORTARIA Nº 353			RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190103/00001	10.103	REGIÃO ADMINISTRATIVA I – PLANO PILOTO				306.000
04.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				306.000
Ref.: 004049	0052	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PLANO PILOTO	31.90.08 31.90.09 31.90.16 31.90.92	100 100 100 100	3.000 1.000 155.000 147.000	
190104/00001	10.104	REGIÃO ADMINISTRATIVA II – GAMA				43.700
04.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				43.700
Ref.: 004050	0078	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GAMA	31.90.16 31.90.93	100 100	39.500 4.200	2.050
190105/00001	10.105	REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA	31.90.11	100	2.050	2.050
04.122.0100.8502	0064	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	31.90.08	100	6.000	6.000
Ref.: 004051	35.101	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE TAGUATINGA				6.000
350101/00001	0083	SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS				
04.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref. 004264		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS				
200081					TOTAL	357.750

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 13 de novembro de 2000

PROCESSO Nº	: 040.003.296/2000
INTERESSADO	: CORREIO BRAZILIENSE S/A
ASSUNTO	: Renovação de Assinatura

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação, em favor do S/A Correio Braziliense, objetivando atender despesas com a renovação de 1 (uma) assinatura anual do jornal Correio Braziliense, para a Assessoria de Pesquisa e Análise Fiscal/SUREC/SEFP, no valor total de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).
A Inexigibilidade de Licitação foi reconhecida com fundamento no inciso I do art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.
Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral/SEFP, para as devidas providências.

PROCESSO Nº	: 040.010.892/97
INTERESSADO	: CORREIO BRAZILIENSE S/A
ASSUNTO	: Renovação de Assinatura

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação, em favor do S/A Correio Braziliense, objetivando atender despesas com a renovação de 1 (uma) assinatura anual do jornal Correio Braziliense, para o Departamento de Administração Geral/SEFP, no valor total de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).
A Inexigibilidade de Licitação foi reconhecida com fundamento no inciso I do art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.
Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral/SEFP, para as devidas providências.

PROCESSO Nº	: 040.010.353/99
INTERESSADO	: CORREIO BRAZILIENSE S/A
ASSUNTO	: Renovação de Assinatura

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação, em favor do S/A Correio Brasileiro, objetivando atender despesas com a renovação de 1 (uma) assinatura anual do jornal Correio Brasileiro, para a Célula de Gestão dos Tributos Diretos/SUREC/SEFP, no valor total de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).
A Inexigibilidade de Licitação foi reconhecida com fundamento no inciso I do art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.
Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral/SEFP, para as devidas providências.

PROCESSO Nº	: 040.006.611/99
INTERESSADO	: CORREIO BRAZILIENSE S/A
ASSUNTO	: Renovação de Assinatura

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação, em favor do S/A Correio Brasileiro, objetivando atender despesas com a renovação de 1 (uma) assinatura anual do jornal Correio Brasileiro, para o Acompanhamento de Bingos, Eventos e Diligência/GFT/SUREC/SEFP, no valor total de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).
A Inexigibilidade de Licitação foi reconhecida com fundamento no inciso I do art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.
Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral/SEFP, para as devidas providências.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DA RECEITA
GERÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO

ATOS DO GERENTE

CONSULTA Nº	: 022/2000-CEESC/GETRI
PROCESSO	: 048.004.781/99
CONSULENTE	: MICROLOG INFORMÁTICA E TECNOLOGIA
INSCRIÇÃO	: 07.321.915/001-54

RESUMO DA CONSULTA: Estorno do ICMS em decorrência de redução da Base de Cálculo na operação subsequente
Senhora Supervisora,
A empresa MICROLOG INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA., CGC nº 32.923.310/0001-74 e CF/DF sob o nº 07.321.915/001-54, estabelecida na SHCGN 714/715, Bloco B Loja 22, nesta capital, apresenta consulta relativamente à determinação legal de efetuar o estorno do ICMS creditado, em decorrência de operação anterior àquela em que incidirá a alíquota interna efetiva de 7% (sete por cento), na forma do artigo 60, inciso V do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997. Questiona ainda, se o citado comando regulamentar deve ser obedecido e como, quando a operação a que se referir o estorno envolver alíquota interestadual de 7% (sete por cento), uma vez que o estorno “proporcional à redução” apresenta, na prática equivalência ao crédito aproveitável na operação subsequente.
A Divisão da Receita de Brasília, efetuou o devido preparo processual, de acordo com o disposto no artigo 48 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, e informou que a consulente não estava sob ação fiscal à época do pedido.
É o relatório.

O espeque legal para a adoção do estorno objeto destes autos, insere-se no contexto do inciso V do art. 35 da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, in verbis:
“Art. 35 – O sujeito passivo deverá efetuar o estorno do imposto de que se tiver creditado, sempre que o serviço recebido ou bem ou mercadoria entrada no estabelecimento vier a ser:

I -
V – objeto de operação ou prestação subsequente, beneficiada com redução de base de cálculo, (...), hipótese em que o estorno será proporcional à redução (...).”

O comando legal supramencionado foi transcrito pelo Regulamento do ICMS – Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, na forma do que dispõe o inciso V de seu art. 60; senão, vejamos a letra regulamentar:

“Art. 60. O sujeito passivo deverá efetuar o estorno do imposto de que se tiver creditado, sempre que o serviço recebido ou o bem ou mercadoria entrada no estabelecimento vier a ser (Lei nº 1.254/96, art. 35):

(...)
V - objeto de operação ou prestação subsequente, beneficiada com redução de base de cálculo, hipótese em que o estorno será proporcional à redução.”

Como se vê, não se prendem os textos a citar a alíquota aplicada na operação ou prestação geradora do crédito e a alíquota (seja efetiva ou não) aplicada na operação ou prestação subsequente.

A norma diz, tão somente, que se o serviço ou mercadoria ou bem, cuja entrada originou crédito aproveitado, vier a ser submetido à operação ou prestação subsequente beneficiada com redução de base de cálculo o respectivo crédito deverá ser estornado proporcionalmente à redução concedida.

Assim, é irrelevante a igualdade verificada entre a carga tributária relativamente às prestações ou operações de entrada e saída.

Desta forma, quando a alíquota de entrada da mercadoria for igual à carga tributária de saída, à luz dos textos supramencionados, o crédito fiscal relativamente à operação de entrada deverá ser reduzido proporcionalmente à redução de base de cálculo prevista pela legislação para a subsequente saída da mercadoria.

A consulente não se aplica o benefício previsto no artigo 44 do Decreto nº 16.106/94, tendo em vista que a matéria está disciplinada em disposição de lei e regulamento, nos termos dos incisos V e VI do artigo 46 da citada norma, e ter natureza não controvertida.

É o entendimento que submetemos à sua superior consideração.

Brasília-DF, 13 de outubro de 2000.

ARISVALDO MARINHO CUNHA

Auditor da Receita

Matrícula 46.201-2

À Gerência de Tributação

Senhor Gerente,

De acordo. Submetemos à vossa apreciação o parecer supra.

Brasília-DF, 23 de outubro de 2000

MARIA INEZ COPPOLA ROMANCINI

Célula de Esclarecimento de Norma - CEESC

Supervisora

Aprovo o parecer da Célula de Esclarecimentos de Normas – CEESC, desta Gerência de Tributação, com fulcro no que dispõe o item 2 da alínea “b” do inciso I do art. 1º da Ordem de Serviço nº 088, de 20 de julho de 2000, publicada no DODF nº 139, de 21 de julho de 2000.

Esclarecemos que a consulente poderá recorrer da presente decisão ao Senhor Secretário de Estado de Fazenda e Planejamento, no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme dispõe art. 53 do Decreto nº 16.106/94.

Encaminhe-se o presente processo ao Núcleo de Apoio Técnico Administrativo - NUTEC/GETRI para publicação, após retorne à Célula de Esclarecimento de Normas – CEESC/GETRI para as demais providências.

CONSULTA Nº: 21/2000

PROCESSOS Nº: 040.012.089 / 1997 e 040.004.593 / 2000

INTERESSADO: INDIANA CIA. DE SEGUROS GERAIS

RESUMO DA CONSULTA: ISS – ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO – OBRIGATORIEDADE DE INSCRIÇÃO NO CF/DF

Senhora Supervisora,

INDIANA CIA. DE SEGUROS GERAIS, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF sob o nº 07.362.880 / 002-48, situada no SETOR COMERCIAL SUL, QUADRA 6, BLOCO A-141, SALA 601, BRASÍLIA – DF, formula consulta a respeito da necessidade de inscrição de estabelecimento de sua propriedade e localizado no Distrito Federal, cuja única função consiste em receber as propostas de seguro entregues pelas corretoras e encaminha-las à Matriz, situada em São Paulo.

Notificada a se manifestar sobre o interesse no prosseguimento do processo de consulta, o fez no prazo regulamentar, por meio da protocolização de novo pedido de consulta (processo nº 040.004.593 / 2000), cujos termos coincidem com a formulada anteriormente (processo 040.012.089 / 1997).

A Divisão de Receita de Brasília anexou os dados cadastrais da empresa às fls. 2 a 4, informando, às fl. 5, que a mesma não está sob ação fiscal.

É o relatório.

O Regulamento do Imposto Sobre Serviços – RISS, baixado pelo Decreto 16.128, de 6 de dezembro de 1994, na seção em que trata da inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal estabelece que:

“Art. 12. O contribuinte do ISS inscrever-se-á no Cadastro Fiscal do Distrito Federal-CF/DF, antes do início das atividades ou do exercício da profissão.”

A despeito da definição de contribuinte do ISS, dada pelo artigo 5.º do Decreto 16.128/94, como a empresa, o profissional autônomo ou a sociedade uniprofissional, que preste serviço relacionado na lista do art. 1º do referido diploma legal; o artigo 12, em seu § 1.º, inciso V, equiparou a contribuinte do imposto o tipo de estabelecimento pertencente à consulente:

“§ 1º O disposto neste artigo aplica-se:

V - ao estabelecimento cuja única atividade seja a coleta de pedidos de serviços ou mercadorias.”
Assim sendo, não é correto o entendimento da consulente de que o estabelecimento objeto da consulta (Escritório Administrativo) esteja dispensado da regular inscrição no CF/DF, devendo promovê-la, de imediato, nos termos do RISS.

À consulente não se aplica o benefício da consulta previsto no artigo 44 do Decreto 16.106/94, por não se tratar de matéria de natureza controvertida.

É o parecer que submetemos à vossa superior consideração.

Brasília, 21 de setembro de 2000

Wagner Pinheiro Paschoal

Auditor Tributário

Matrícula – 46248.9

À Gerência de Tributação

Senhor Gerente,

De acordo.

Encaminhamos à aprovação desta gerência o parecer supra.

Brasília, 04 de outubro de 2000

MARIA INEZ COPPOLA ROMANCINI

Célula de Esclarecimento de Normas

Supervisora

Aprovo o parecer da Célula de Esclarecimentos de Normas – CEESC/GETRI, da Subsecretaria da

Receita, com fulcro no que dispõe o inciso I, alínea “b”, número 2, do art. 1.º da Ordem de Serviço nº 088, de 20 de julho de 2000.

Esclarecemos que a consulente poderá recorrer da presente decisão ao Senhor Secretário de Estado de Fazenda e Planejamento, no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme dispõe art. 53 do Decreto nº 16.106/94.

Encaminhe-se o presente processo ao Núcleo de Apoio Técnico Administrativo - NUTEC/GETRI para publicação, após retorne à Célula de Esclarecimento de Normas – CEESC/GETRI para as demais providências.

Brasília, 6 de outubro de 2000

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA

Gerente de Tributação

ATO DECLARATÓRIO Nº 634/2000 – CEESP/GETRI/SUREC/SEFP

Autoriza procedimento especial relacionado com inscrição centralizada no âmbito do Distrito Federal, relativamente aos estabelecimentos que especifica

O SUPERVISOR DA CÉLULA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, no uso da competência de que trata o inciso III do artigo 1º da O.S nº 88, de 20 de julho de 2000 e os artigos 74 a 81 do Decreto nº 16.106/94 e o que consta do Processo nº 00040.005247/2000, declara que a empresa COMPANHIA CERVEJARIA BRAHMA, inscrita Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF – sob o nº 07.368.586/002-21 e no CNPJ sob o nº 33.366.980/0140-79, estabelecida na Área Especial para Indústrias nº 01 – Parte – Setor Leste – Gama - Brasília – DF, requer e fica autorizada utilizar procedimento especial relacionado com inscrição centralizada no âmbito do Distrito Federal, relativamente aos estabelecimentos que especifica, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica o interessado acima identificado autorizado a manter inscrição centralizada envolvendo seus estabelecimentos situados na Área Especial para Indústrias nº 1, Setor Leste - Gama - DF, com Inscrição no CNPJ de nº 33.366.980/0140-79 e no CF/DF nº 07.368.586/002-21, doravante denominado estabelecimento centralizador e no SAI - Trecho ¾, s/nº, Lote 385 - Brasília - DF, doravante denominado estabelecimento centralizado, obedecidas as exigências abaixo:

I - na transferência de produtos entre os estabelecimentos centralizador e centralizado será emitida nota fiscal de transferência, sem destaque do ICMS.

II - a nota fiscal de venda do estabelecimento centralizado será uma subsérie distinta da nota fiscal utilizado pelo estabelecimento centralizador.

III - as movimentações de estoques entre os estabelecimentos centralizador e centralizado deverão ser objetos de relatórios individuais e conterà no mínimo as seguintes informações:

a) - no estabelecimento centralizador:

1 - nº da nota fiscal de saída

2 - descrição dos produtos

3 - quantidades e valores

b) - no estabelecimento centralizados

1 - nº da nota fiscal de entrada

2 - descrição dos produtos

3 - quantidades e valores

4 - descrição dos produtos vendidos

5 - quantidades e valores dos produtos vendidos.

IV - os relatórios citados no inciso III retro, deverão estar disponíveis por sistema eletrônico de processamento de dados em ambos os estabelecimentos, sempre que solicitados.

PARÁGRAFO ÚNICO - As notas fiscais de que tratam os incisos I e II, deverão conter em seu corpo a seguinte expressão - "NOTA FISCAL EMITIDA DE ACORDO COM O ATO DECLARATÓRIO Nº 634/2000 – CEESP/GETRI/SUREC/SEFP, de 31 de OUTUBRO de 2000"

CLAUSULA SEGUNDA - O presente Regime Especial é concedido por tempo indeterminado, podendo entretanto, no seu decurso, a qualquer tempo, ser revogado ou derogado, a critério exclusivo da autoridade concedente, independentemente de manifestação do Fisco.

CLÁUSULA TERCEIRA - A requerente somente poderá desistir deste Regime após informar à Gerência de Tributação desta Subsecretaria, por meio de requerimento protocolizado.
CLÁUSULA QUARTA - fica automaticamente cassado o ATO DECLARATÓRIO Nº 003/99 - DT/DAT/SUREC/SEF, DE 29 DE MARÇO DE 1.999.
CLÁUSULA QUINTA - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal e produzirá seus efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2000.

Brasília., 31 de outubro de 2000.

CELSO MONTEIRO DA SILVA
Supervisor

ATO DECLARATÓRIO Nº. 692/2000 -CEESP/GETRI/SUREC/SEFP

Autoriza procedimento especial relacionado com a impressão e emissão simultânea de Nota Fiscal de Serviço de Comunicação - modelo 21 - por sistema laser, conforme Convênios nºs. 58/95, de 28/06/95, 131/95, de 11/12/95 e 55/96, de 31/05/96 e Portaria SEFP nº206, de 1º de abril de 1.997.
O SUPERVISOR DA CÉLULA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, no uso da competência de que trata o inciso III do artigo 1º da O.S nº 88, de 20 de julho de 2000 e os artigos 74 a 81 do Decreto nº 16.106/94 e o que consta do Processo nº 00040.005124/2000, declara que a empresa PAGING NETWORK DO BRASIL S/A. inscrita Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF - sob o nº 07.400.977/002-35 e no CNPJ sob o nº 01.126.946/0005-95, estabelecida na SHC/NORTE CL QUADRA 208, BLOCO “B” Nº 29 - SALA 206 - BRASÍLIA - DF., requer e fica autorizada utilizar procedimento especial relacionado com a impressão e emissão simultânea de Nota Fiscal de Serviço de Comunicação/Fatura - modelo 21 - por sistema laser, em papel segurança, conforme Convênios nº 58/95, de 28/06/95, 131/95, de 11/12/95 e 55/96, de 31/05/96 e Portaria SEFP nº 206, de 1º de abril de 1997, conforme a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA - É obrigatório o uso de formulário de segurança, de que tratam os Convênios ICMS nºs. 58/95/ 131/95 e 55/96, de 28/06/95, 11/12/95 e 31/05/96, respectivamente, e Portaria SEFP nº206, de 1º de abril de 1.997, quando o contribuinte imprimir o formulário ao mesmo tempo em que emita o correspondente documento fiscal por meio de computador e sistema a laser.
PARÁGRAFO ÚNICO - Entende-se como impressão e emissão simultânea a extração de documento fiscal em papel contendo elementos de segurança relacionado no art. 3º deste Ato Declaratório.
CLÁUSULA SEGUNDA - O beneficiário deste Regime Especial será designado impressor autônomo.
CLÁUSULA TERCEIRA - O formulário de segurança deve conter as seguintes características:
01 - quanto ao papel:
a) ser apropriado a processo de impressão calcográfica, off-set, tipográfico e não-impacto;
b) ser composto de 100% (cem por cento) de celulose alvejada com fibras curtas;
c) ter gramatura de 75 g/m2.
d) ter espessura 100 +/- micra;
02 - quanto à impressão:
a) ter na área reservada ao fisco, prevista na alínea “b” do inciso VII do art. 19, do Convênio s/nº, de 15 de dezembro de 1970, estampa fiscal com dimensões de 7,5cm x 2,5cm, impressa pelo processo calcográfico, na cor azul pantone nº 301, tarja com Armas da República, contendo microimpressões negativas com o Texto “Fisco” e positivas com o nome do fabricante do formulário de segurança, repetidamente, imagem latente com a expressão “Uso Fiscal”
b) numeração tipográfica, contida na estampa fiscal que será única e sequencial, de 000.000.001 a 999.999.999, que suprirá o número de controle do formulário previsto na alínea “c” do inciso VII do art. 19, do Convênio s/nº, de 15 de dezembro de 1970, reiniciada a numeração quando atingido esse limite e seriação de “AA” a “ZZ”, que será exclusiva por estabelecimento fabricante do formulário de segurança, conforme autorização da Comissão Técnica Permanente do ICMS - COTEPE/ICMS;
c) ter fundo numismático na cor cinza pantone nº 420, contendo fundo anticopiativo com a palavra “cópia” combinado com as Armas da República com efeito íris nas cores verde/ocre/verde com as tonalidades tênues pantone nºs. 317, 143 e 317, respectivamente, e tinta reagente a produtos químicos;
d) ter, na lateral direita, nome e CGC/MF do fabricante do formulário de segurança, série, numeração inicial e final do respectivo lote;
e) conter espaço em branco, de 01 (hum) centímetro, no rodapé, para aposição de código de barras, de altura mínima de meio centímetro.
§ 1º - As especificações técnicas estabelecidas neste artigo deverão obedecer aos padrões do modelo disponibilizado pela COTEPE/ICMS, que terá uso exclusivo em documentos fiscais.
§ 2º - Os formulários de segurança devem ser adquiridos, pelo impressor autônomo, de fabricantes devidamente credenciados junto à COTEPE/ICMS, conforme o disposto nas cláusulas 2a. e 3a. do Convênio ICMS nº 131/95.
CLAUSULA QUARTA - As notas fiscais de serviço de comunicação/fatura serão emitidas em uma única via, devendo a 2ª via ser gravada, concomitantemente à emissão da 1ª via, em meio óptico não regravável, somente para leitura, que serão conservadas pelo prazo de 11 (onze) anos para apresentação ao fisco, quando solicitado, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, podendo ainda ser pedida a qualquer tempo a impressão em papel comum das informações referente aos documentos fiscais.
§ 1º - A nota fiscal de serviço de comunicação/fatura - modelo 21 - poderá ser emitida em tamanho inferior ao estatuído no Convênio SINIEF 06/89, desde que atenda ao disposto no artigo 10, parágrafo 22 do Convênio s/nº, de 15/12/70 - com no máximo de 17 (dezessete) caracteres por polegada.
§ 2º - Os dados do ISS deverão ser colocados após os dados da prestação do serviço de comunicação.
§ 3º - Os documentos fiscais emitidos sob a égide deste Ato Declaratório deverão conter, além dos demais elementos exigidos pela legislação, a seguinte expressão - “NOTA FISCAL EMITIDA DE ACORDO COM O ATO DECLARATÓRIO Nº 692/2000 - CEESP/GETRI/SUREC/SEFP, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2.000”.
§ 4º - O documento fiscal deve conter, além dos demais elementos exigidos pela legislação, no rodapé, a identificação, em código de barras no padrão internacional EAN - 128, dos seguintes elementos:
a) tipo de registro;
b) número do documento fiscal;
c) inscrição no CGC/MF dos estabelecimentos emitente e destinatário;
d) unidade da Federação dos estabelecimentos emitente e destinatário;
e) valor da operação ou prestação e do ICMS;
f) valor do serviço prestado e do ISS
CLÁUSULA QUINTA - As 1ªs. vias das notas fiscais de serviço de comunicação/fatura, não serão obtidas por cópia, mas sim por impressão autônoma, tendo os formulários de segurança utilizados para impressão um número próprio e sequencial.
PARÁGRAFO ÚNICO - Os formulários de segurança quando inutilizados antes de transformados em documentos fiscais, deverão ser conservados arquivados em ordem sequencial e ficarão a disposição do Fisco pelo prazo de 11 (onze) anos constando o motivo de sua inutilização bem como o número do formulário substituto, se for o caso.
CLÁUSULA SEXTA - O Contribuinte beneficiário deste Regime Especial, deverá apresentar, junto à Agência de Atendimento Norte - AGNOR, o “Pedido para Aquisição de Formulários de Segurança - PAFS”, fornecido pelo fabricante, em 03 (três) vias, tendo a seguinte destinação:
1a. via - fisco;
2a. via - usuário;
3a. via - fabricante.
§ 1º - o lay out do documento fiscal a ser impresso e emitido deve atender ao disposto no Convênio s/nº, de 15 de dezembro de 1970.
§ 2º - A data-limite de que trata o § 2º do artigo 16 do convênio mencionado no parágrafo anterior será a mesma data de emissão da nota fiscal;
§ 3º - Relativamente à autorização para aquisição de formulário de segurança subsequente à primeira, o respectivo pedido somente será concedido mediante a apresentação da 2a. via do PAFS imediatamente anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA - O Contribuinte entregará à Divisão de Receita do Distrito Federal, a que estiver circunscrito, após o recebimento do formulário de segurança, cópia reprográfica do PAFS, a partir do que poderá ser deferida a Autorização de Impressão de documentos Fiscais - AIDF, habilitando-o a realizar a impressão e emissão de que trata o art. 1º.
CLÁUSULA OITAVA - Aplicam-se aos formulários de segurança as seguintes disposições:
I - podem ser utilizados por mais de um estabelecimento da mesma empresa, situados no Distrito Federal;
II - o controle de utilização será exercido nos estabelecimentos do encomendante e do usuário do formulário;
III - o seu uso poderá ser estendido a estabelecimento não relacionado na correspondente autorização, desde que haja aprovação prévia pela Divisão da Receita a que estiver vinculado.
PARÁGRAFO ÚNICO - Na hipótese do disposto no inciso I do caput, será solicitada autorização única, indicando-se:
1 - a quantidade dos formulários a serem impressos e utilizados em comum;
2 - os dados cadastrais dos estabelecimentos usuários;
3 - os números de ordem dos formulários destinados aos estabelecimentos a que se refere o item anterior, devendo ser comunicado ao fisco eventuais alterações.
CLÁUSULA NONA - Fica o Contribuinte beneficiário deste Regime Especial obrigado a adotar o Livro Registro de Impressão de Documentos Fiscais, modelo 5, no qual deve ser feito o controle dos formulários utilizados.
CLAUSULA DÉCIMA - Ficam automaticamente cassados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura deste Ato Declaratório, quaisquer Regimes Especiais anteriormente concedidos ao Contribuinte objeto deste Regime Especial, que versem sobre impressão e emissão simultânea, inclusive àqueles em que figurem pré-impressos tão somente o nome da empresa e o número de controle do formulário a que se refere o Convênio ICMS nº 57/95.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - São considerados sem validade a impressão e emissão simultânea de documentos que não estejam de acordo com este Ato Declaratório, assim como as demais disposições dos convênios nº 58/95, 131/95 e 55/96, de 28 de junho de 1195, 11 de dezembro de 1995 e 31 de maio de 1996, respectivamente e Portaria SEFP nº206, de 1º de abril de 1.997, ficando o Contribuinte sujeito à cassação do Regime Especial ora concedido, sem prejuízo das demais sanções legais.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O presente Regime Especial é concedido por tempo indeterminado, podendo, mediante comunicação com antecedência mínima de trinta dias ser:
I - denunciado por qualquer das partes;
II - alterado unilateralmente pela Administração.
PARÁGRAFO ÚNICO - As disposições que se tornarem incompatíveis com a legislação superveniente serão imediatamente revogadas ou alteradas.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Mediante termo a ser lavrado no Livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências, a requerente fará registrar o extrato deste Ato, fazendo constar, inclusive, o número do Diário Oficial do Distrito Federal em que for publicado.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de publicação de seu Extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

Brasília., 9 de novembro de 2000

CELSO MONTEIRO DA SILVA
Supervisor

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA DE 31 DE OUTUBRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979, resolve:
Autorizar, nos termos do Decreto nº 20.058, de 03 de março de 1999, o deslocamento com dispensa de ponto, no período de 30 a 31.10.2000, do SDPM JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA VALLÚ, matrícula 20.545-1, lotado no CI, que estará participando do 1º Encontro Técnico de Química Militar, na cidade do Rio de Janeiro, sem ônus para o Distrito Federal, exceto o custo de vencimentos e vantagens do servidor.

ATHOS COSTA DE FARIA

ATA DA SEGUNDA MILÉSIMA QUADRINGENTÉSIMA SEXAGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO

Aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil, às dezoito horas, no Plenário sito no Setor de Administração Municipal, SAM, Conjunto “A”, Bloco “A”, 1º andar do Edifício Sede da Secretaria de Segurança Pública do DF, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Anita Mendonça, Sílvia Rocha Tavares, Eliana Péres Torelly de Carvalho, José Francisco Vaz e João Luiz Nogueira da Costa e os Membros Informantes do Centro de Internamento e Reeducação e do Núcleo de Custódia de Brasília, respectivamente os Senhores Diretores, Wilmar Costa Braga e Domingos Sávio Dutra Barreto. Ausente, justificadamente, o Conselheiro José Elacres Marques Teixeira. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade.
COMUNICAÇÕES DIVERSAS: O Senhor Presidente comunicou que recebeu convite do Senhor Orlando Antônio Prata, Diretor-Presidente do Centro de Recuperação e Apoio ao Preso e ao Egresso - CERAPE, para a inauguração da “Escola de Informática e Cidadania”, destinada ao atendimento dos egressos do sistema prisional do Distrito Federal, familiares dos presos e dos egressos, bem como da comunidade carente do Distrito Federal, a realizar-se no dia 08 de novembro corrente, às dezessete horas, na sede do CERAPE, situada no SDS, Edifício Venâncio II, salas 604/605. Em seguida, levou ao conhecimento do Plenário que o Culto que seria realizado no Núcleo de Prisão Semi-Aberta, no dia três p. p., foi transferido para o próximo dia vinte e quatro, às vinte horas, nas dependências do NPSPA. Passada a palavra à Conselheira Sílvia Rocha Tavares, esta comunicou que presidiu, nesta data, uma cerimônia de livramento condicional. Passada a palavra ao Diretor do NCB, Doutor Domingos Sávio Dutra Barreto, este informou que aquele Estabelecimento conta, com um número de sentenciados acima de sua capacidade, Prosseguindo, demonstrou sua preocupação com as notícias que estão sendo veiculadas pelos meios de comunicação, haja vista que a imprensa tem divulgado que, ao final de rebeliões, são concedidos quaisquer benefícios aos presos. Ressaltou que sua maior preocupação é em razão de que grande parte dos internos têm acesso a aparelhos de televisão e que alguns servidores têm recebido informações, via telefonemas anônimos, de que os presos do NCB, planejam promover rebeliões, levando a Direção a adotar medidas preventivas. Passada a palavra ao Diretor do CIR, Doutor Wilmar Costa Braga, este demonstrou a mesma preocupação. Retomada a palavra pelo Senhor Presidente, este informou que encaminhará expediente ao Senhor Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal, comunicando a preocupação dos Senhores Diretores com a atual situação daqueles estabelecimentos prisionais. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS E DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva os Procedimentos: nº 986/00 - Classe “A” - nº 357/00; o de nº 1021/00 - Classe “B” - nº 338/00; o de nº 1045/00 - Classe “B” - nº 356/00 e o Processo VEC nº 018.323; Anita Mendonça os Procedimentos: nº 1135/00 - Classe “A” - nº 381/00; o de nº 1142/00 - Classe “B” - nº 413/00 e o Processo VEC nº 045.644; Sílvia Rocha Tavares o Procedimento nº 1031/00 - Classe “B” - nº 342/00; e os Processos VEC: nº 32.464 e o de nº 037.616; Eliana Péres Torelly de Carvalho os Procedimentos: nº 1039/00 - Classe “B” - nº 350/00; o de nº 1053/00 - Classe “A” - nº 366/00 e o Processo VEC nº 024.173-8; José Francisco Vaz os Pro-

cedimentos: nº 942/00 – Classe “A” – nº 337/00; o de nº 1037/00 – Classe “B” – nº 348/00; o de nº 1067/00 – Classe “A” – nº 369/00; o de nº 1073/00 – Classe “B” – nº 374/00 e o de nº 1138/00 – Classe “B” – nº 411/00; João Luiz Nogueira da Costa os Procedimentos: nº 636/00 – Classe “A” – nº 262/00; o de nº 897/00 – Classe “A” – nº 324/00; o de nº 1139/00 – Classe “B” – nº 412/00 e o de nº 1150/00 – Classe “B” – nº 416/00. JULGAMENTOS: A Conselheira Anita Mendonça relatou os Procedimentos: nº 987/00 – Classe “B” – nº 322/00, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional e o de nº 1041/00 – Classe “B” – nº 352/00, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional; A Conselheira Sílvia Rocha Tavares relatou os Procedimentos: nº 1002/00 – Classe “A” – nº 359/00, tendo sido aprovado, por maioria, pela comutação de ¼ da pena e pelo deferimento “ex officio” do livramento condicional; o de nº 1051/00 – Classe “B” – nº 357/00, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional; o de nº 1060/00 – Classe “B” – nº 365/00, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do livramento condicional e o de nº 1077/00 – Classe “B” – nº 378/00, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do livramento condicional; A Conselheira Eliana Péres Torelly de Carvalho relatou os Procedimentos: nº 976/00 – Classe “B” – nº 317/00, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do livramento condicional; o de nº 1042/00 – Classe “B” – nº 353/00, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional; o de nº 1079/00 – Classe “B” – nº 380/00, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional e o Processo VEC nº 041.866-5, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional; O Conselheiro João Luiz Nogueira da Costa relatou o Procedimento nº 842/00 – Classe “A” – nº 303/00, tendo sido aprovado, por maioria, pela comutação de 1/5 da pena e o Processo VEC nº 036.334-3, tendo sido aprovado, por maioria, pela comutação de 1/5 da pena e, por unanimidade, pela manutenção do livramento condicional. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e quinze minutos e, para constar, eu, Eliane Chaves da Graça, Secretária do Plenário Substituta, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente.

Sala das Sessões, 7 de novembro de 2000.

AQUILES RODRIGUES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

ATA DA SEGUNDA MILÉSIMA QUADRINGENTÉSIMA SETUAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO

Aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil, às dezoito horas, no Plenário sito no Setor de Administração Municipal, SAM, Conjunto “A”, Bloco “A”, 1º andar do Edifício Sede da Secretaria de Segurança Pública do DF, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Anita Mendonça, Sílvia Rocha Tavares, Eliana Péres Torelly de Carvalho, José Francisco Vaz e João Luiz Nogueira da Costa. Ausentes, justificadamente, o Conselheiro José Elaeres Marques Teixeira e os Membros Informantes do Centro de Internamento e Reeducação e do Núcleo de Custódia de Brasília, respectivamente, os Senhores Diretores, Wilmar Costa Braga e Domingos Sávio Dutra Barreto. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Não houve. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS E DE PROCES- SIOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Anita Mendonça o Procedimento nº 1000/00 – Classe “B” – nº 326/00; Sílvia Rocha Tavares o Processo VEC nº 059.079; José Francisco Vaz o Procedimento nº 957/00 – Classe “A” – nº 347/00; João Luiz Nogueira da Costa o Procedimento nº 1140/00 – Classe “A” – nº 384/00. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou os Procedimentos: nº 795/00 – Classe “A” – nº 282/00, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo não conhecimento da comutação de pena; o de nº 859/00 – Classe “A” – nº 309/00, tendo sido aprovado, por maioria, pela comutação de ¼ da pena; o de nº 1106/00 – Classe “A” – nº 372/00, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena e o Processo VEC nº 68.591-7, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional; A Conselheira Anita Mendonça relatou o Processo VEC nº 45.644, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento do livramento condicional; A Conselheira Sílvia Rocha Tavares relatou os Procedimentos: nº 798/00 – Classe “A” – nº 285/00, tendo sido aprovado, por maioria, pela comutação de ¼ da pena e pelo deferimento “ex officio” do livramento condicional; o de nº 943/00 – Classe “A” – nº 338/00, tendo sido aprovado, por maioria, pela comutação de 1/5 da pena e pelo indeferimento do livramento condicional; o de nº 958/00 – Classe “B” – nº 307/00, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional; o de nº 1031/00 – Classe “B” – nº 342/00, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional; e os Processos VEC: nº 37.616, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo não conhecimento do livramento condicional; o de nº 67.294-2, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do livramento condicional e o de nº 32.464, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo não conhecimento da comutação de pena; A Conselheira Eliana Péres Torelly de Carvalho relatou o Procedimento nº 1039/00 – Classe “B” – nº 350/00, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional e o Processo VEC nº 24.173-8, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo não conhecimento do livramento condicional; O Conselheiro José Francisco Vaz relatou os Procedimentos: nº 1032/00 – Classe “B” – nº 343/00, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional; o de nº 1033/00 – Classe “B” – nº 344/00, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional; o de nº 1037/00 – Classe “B” – nº 348/00, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo não conhecimento do livramento condicional; o de nº 1073/00 – Classe “B” – nº 374/00, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo não conhecimento do livramento condicional; o de nº 1138/00 – Classe “B” – nº 411/00, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional e o Processo VEC nº 43.348-0, tendo sido aprovado por unanimidade, pelo não conhecimento do livramento condicional; O Conselheiro João Luiz Nogueira da Costa relatou os Procedimentos: nº 636/00 – Classe “A” – nº 262/00, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo não conhecimento da comutação de pena e do livramento condicional e o de nº 1140/00 – Classe “A” – nº 384/00, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo não conhecimento da comutação de pena. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e vinte minutos e, para constar, eu, Marília Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente.

Sala das Sessões, 8 de novembro de 2000

AQUILES RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente

ATA DA SEGUNDA MILÉSIMA QUADRINGENTÉSIMA SETUAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO

Aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil, às dezoito horas, no Plenário sito no Setor de Administração Municipal, SAM, Conjunto “A”, Bloco “A”, 1º andar do Edifício Sede da Secretaria de Segurança Pública do DF, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Anita Mendonça, Sílvia Rocha Tavares, Eliana Péres Torelly de Carvalho, José Francisco Vaz e João Menezes Sobrinho. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros José Elaeres Marques Teixeira e João Luiz Nogueira da Costa e os Membros Informantes do Centro de Internamento e Reeducação e do Núcleo de Custódia de Brasília, respectivamente, os Senhores Diretores, Wilmar Costa Braga e Domingos Sávio Dutra Barreto. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: O Senhor Presidente comunicou que compareceu, no último dia oito, à inauguração da Escola de Informática e Cidadania, que se destinará ao atendimento dos egressos do Sistema Penitenciário do DF, dos familiares dos presos e dos egressos, com sede no Centro de Recuperação e Apoio ao Preso e ao Egresso – CERAPE. Salientou que o evento também contou com as presenças do Diretor-Executivo da FUNAP, Doutor Adalberto Monteiro e do Doutor Ângelo Roncalli. O Senhor Presidente parabenizou o trabalho que o CERAPE vem realizando, qual seja a ressocialização dos egressos do Sistema Penitenciário do DF. Como a palavra, o Conselheiro Pedro Arruda da Silva endossou as palavras desta Presidência, enaltecendo o trabalho realizado pelo CERAPE. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Con-

selheiros: Pedro Arruda da Silva o Procedimento nº 1096/00 – Classe “B” – nº 385/00; Anita Mendonça o Procedimento nº 1008/00 – Classe “B” – nº 331/00; Sílvia Rocha Tavares o Procedimento nº 568/00 – Classe “A” – nº 240/00; Eliana Péres Torelly de Carvalho o Procedimento nº 1099/00 – Classe “B” – nº 388/00; José Francisco Vaz o Procedimento nº 1101/00 – Classe “B” – nº 390/00; João Menezes Sobrinho o Procedimento nº 1151/00 – Classe “B” – nº 417/00. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou os Procedimentos: nº 1024/00 – Classe “B” – nº 340/00, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do livramento condicional e o de nº 1074/00 – Classe “B” – nº 375/00, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento do livramento condicional; A Conselheira Anita Mendonça relatou os Procedimentos: nº 174/00 – Classe “A” – nº 047/00, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo não conhecimento da comutação de pena; o de nº 1062/00 – Classe “B” – nº 367/00, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo não conhecimento do livramento condicional; o de nº 1109/00 – Classe “B” – nº 395/00, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento do livramento condicional e o de nº 1142/00 – Classe “B” – nº 413/00, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional; A Conselheira Sílvia Rocha Tavares relatou o Processo VEC nº 59.079, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do livramento condicional; O Conselheiro João Menezes Sobrinho relatou os Procedimentos: nº 1030/00 – Classe “B” – nº 341/00, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional; o de nº 1057/00 – Classe “B” – nº 362/00, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do livramento condicional e o de nº 1063/00 – Classe “B” – nº 368/00, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo não conhecimento do livramento condicional. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e dez minutos e, para constar, eu, Marília Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente.

Sala das Sessões, 9 de novembro de 2000

AQUILES RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

COMANDO-GERAL

DESPACHOS DO COMANDANTE-GERAL
Em 26 de outubro de 2.000

Referência: Processo nº 054.000.500/99 (CONTRATO)

Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal

Assunto: Ratificação de ato de dispensa de licitação

Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referente à dispensa de licitação fundamentada no Inciso V do art. 24 do referido Diploma Legal, em favor do CENTROPLAN - Centro Ortopédico de Brasília S/A, para fazer face ao pagamento das despesas com serviços de fisioterapia em geral, a fim de atender aos policiais militares da Corporação e seus dependentes, durante o exercício de 2.000, conforme Nota de Empenho nº 1115/2000.

Referência: Processo nº 054.000.501/99 (CONTRATO)

Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal

Assunto: Ratificação de ato de dispensa de licitação

Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referente à dispensa de licitação fundamentada no Inciso V do art. 24 do referido Diploma Legal, em favor do Centro de Investigações Neurológicas - CIN, para fazer face ao pagamento das despesas com serviços de neurofisiologia clínica em geral, a fim de atender aos policiais militares da Corporação e seus dependentes, durante o exercício de 2000, conforme Nota de Empenho nº 1117/2000.

Referência: Processo nº 054.000.505/99 (CONTRATO)

Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal

Assunto: Ratificação de ato de dispensa de licitação

Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referente à dispensa de licitação fundamentada no Inciso V do art. 24 do referido Diploma Legal, em favor do CLIAOD - Clínica de Otorrinolaringologia e Audiologia Ltda, para fazer face ao pagamento das despesas com serviços de endoscopia e videoendoscopia peroral em geral, a fim de atender aos policiais militares da Corporação e seus dependentes, durante o exercício de 2.000, conforme Nota de Empenho nº 1111/2000.

Referência: Processo nº 054.000.571/99 (CONTRATO)

Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal

Assunto: Ratificação de ato de dispensa de licitação

Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referente à dispensa de licitação fundamentada no Inciso V do art. 24 do referido Diploma Legal, em favor do CRAF - Centro de Reabilitação da Audição e da Fala, para fazer face ao pagamento das despesas com serviços de diagnóstico e terapia em geral, na área de otorrinolaringologia, fim de atender aos policiais militares da Corporação e seus dependentes, durante o exercício de 2.000, conforme Nota de Empenho nº 1118/2000.

Referência: Processo nº 054.000.572/99 (CONTRATO)

Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal

Assunto: Ratificação de ato de dispensa de licitação

Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referente à dispensa de licitação fundamentada no Inciso V do art. 24 do referido Diploma Legal, em favor do Hospital Santa Lúcia S/A, para fazer face ao pagamento das despesas com serviços de radioterapia em geral, a fim de atender aos policiais militares da Corporação e seus dependentes, durante o exercício de 2.000, conforme Nota de Empenho nº 1109/2000.

Referência: Processo nº 054.000.575/99 (CONTRATO)

Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal

Assunto: Ratificação de ato de dispensa de licitação

Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referente à dispensa de licitação fundamentada no Inciso V do art. 24 do referido Diploma Legal, em favor do Hospital Santa Lúcia S/A, para fazer face ao pagamento das despesas com serviços de angiografia visceral e periférica em geral, a fim de atender aos policiais militares da Corporação e seus dependentes, durante o exercício de 2.000, conforme Nota de Empenho nº 1120/2000.

Referência: Processo nº 054.000.230/2000

Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal

Assunto: Ratificação de ato de inexigibilidade de licitação

Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referente à inexigibilidade de licitação fundamentada no Caput do art. 25 do referido Diploma Legal, em favor de Andréia Lins Ribas e Outros, para fazer face ao pagamento das despesas com serviços técnicos profissionais prestados por professores convidados para ministrarem aulas e/ou assessoramento em cursos nas Unidades da PMDF, conforme Notas de Empenho nºs 1102 e 1131/2000.

Referência: Processo nº 054.000.643/2000 (CONTRATO)

Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal

Assunto: Ratificação de ato de dispensa de licitação

Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referente à dispensa de licitação fundamentada no Inciso V do art. 24 do referido Diploma Legal, em favor da Equilíbrio Comercial de Veículos Ltda, para fazer face ao pagamento das despesas

com prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas motocicletas de marca Honda CB 500cc da PMDF, conforme Nota de Empenho nº 1052/2000.
Referência: Processo nº 054.000.878/2000 (CONTRATO)
Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal
Assunto: Ratificação de ato de dispensa de licitação
Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referente à dispensa de licitação fundamentada no Inciso V do art. 24 do referido Diploma Legal, em favor do CVP - Comercial de Veículos e Peças Ltda, para fazer face ao pagamento das despesas com serviços de aquisição de peças e acessórios genuínos da linha Fiat da PMDF, durante o exercício de 2.000, conforme Nota de Empenho nº 1091/2000.
Referência: Processo nº 054.000.939/2000
Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal
Assunto: Ratificação de ato de inexigibilidade de licitação
Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referente à inexigibilidade de licitação fundamentada no Caput do art. 25 do referido Diploma Legal, em favor do BRB - Banco de Brasília S/A, Viação Anapolina Ltda e Taguatur - Taguatinga Transporte e Turismo Ltda, para fazer face ao pagamento das despesas com aquisição de vale-transportes, para atender aos funcionários civis da PMDF, conforme Notas de Empenho nºs 1066, 1067 e 1068/2000, respectivamente.

RUY SAMPAIO SILVA – CEL QOPM

SECRETARIA DE CULTURA

PORTARIA DE 1º DE NOVEMBRO DE 2000

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições previstas no Art. 7º da Portaria Normativa nº 05, PUBLICADA NO DODF de 20 de julho de 1999, com amparo no Art. 1º, inciso I, letra “h”, do mesmo dispositivo legal e considerando ser objeto da instituição a promoção e incentivo de projetos artísticos culturais, conforme previsto no inciso IX, do Art. 2º, Anexo I do Decreto 20.264, de 25 de maio de 1999, resolve:
I – Autorizar o apoio da Secretaria de Estado de Cultura, solicitado pela Fundação Athos Bulcão, para realização da oficina “Escrever para a Cena”, nos dias 6, 7 e 8 de novembro, conforme proposição do Departamento de Difusão Cultural desta Secretaria, constante do Processo nº 150.001.336/2000.
II – Publique-se e encaminhe-se ao DAG para as demais providências.

MARIA LUIZA DORNAS

DESPACHOS DA SECRETÁRIA
Em 6 de novembro de 2000

PROCESSO: 150.001315/2000
INTERESSADO: SWH PROMOÇÕES E EVENTOS CULTURAIS E SOCIAIS LTDA
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO
Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor da empresa SWH PROMOÇÕES E EVENTOS CULTURAIS E SOCIAIS LTDA., no valor de R\$600,00 (SEISCENTOS REAIS), especificado na Nota de Empenho Nº001487/2000-SC, para fazer face às despesas referente a apresentação do Grupo KR3, dentro do Projeto Arte Por Toda Parte.
A Inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Artigo 25, Inciso III da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.
Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAG/SCDF para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.001307/2000
INTERESSADO: PATRIMÔNIO CONSULTORIA, PARTICIPAÇÕES E ADM. DE BENS E NEG. LTDA.
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO
Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor da empresa PATRIMÔNIO CONSULTORIA, PARTICIPAÇÕES E ADM. DE BENS E NEGÓCIOS LTDA., no valor de R\$900,00 (NOVECENTOS REAIS), especificado na Nota de Empenho Nº001489/2000-SC, para fazer face às despesas referente a apresentação do Grupo KARAMBA, dentro do Projeto Arte Por Toda Parte.
A Inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Artigo 25, Inciso III da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.
Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAG/SCDF para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.001321/2000
INTERESSADO: CANDANGO PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO
Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor da empresa CANDANGO PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., no valor de R\$450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS), especificado na Nota de Empenho Nº001488/2000-SC, para fazer face às despesas referente a apresentação do Grupo TRIO NEPOMUCENO, dentro do Projeto Arte Por Toda Parte.
A Inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Artigo 25, Inciso III da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.
Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAG/SCDF para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.001337/2000
INTERESSADO: GRUPO DE TEATRO MAMULENGO E PRESEPADÁ
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO
Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor da empresa GRUPO DE TEATRO MAMULENGO E PRESEPADÁ, no valor de R\$400,00 (QUATROCENTOS REAIS), especificado na Nota de Empenho Nº001491/2000-SC, para fazer face às despesas referente a apresentação do Espetáculo O ROMANCE DO VAQUEIRO BENEDITO, dentro do Projeto Arte Por Toda Parte.
A Inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Artigo 25, Inciso III da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.
Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAG/SCDF para os demais procedimentos administrativos.

Em 7 de novembro de 2000

PROCESSO: 150.001335/2000
INTERESSADO: U DE GRUDE ARTE E CULTURA
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO
Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor da empresa U DE GRUDE ARTE E CULTURA, no valor de R\$600,00 (SEISCENTOS REAIS), especificado na Nota de Empenho Nº001497/2000-SC, para fazer face às despesas referente a apresentação do Espetáculo O COLAR DE CONTOS, dentro do Projeto Arte Por Toda Parte.
A Inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Artigo 25, Inciso III da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.
Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAG/SCDF para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.001309/2000
INTERESSADO: PEDRO JORGE DE CASTRO
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO
Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor de PEDRO JORGE DE CASTRO, no valor de R\$1.100,00 (HUM MIL E CEM REAIS), especificado na Nota de Empenho Nº001498/2000-SC, para fazer face às despesas referente a contratação de artistas, cineastas e pesquisadores da área cinematográfica, para o 33º Festival de Brasília do Cinema Brasileiro.
A Inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Caput do Artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.
Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAG/SCDF para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.001309/2000
INTERESSADO: JOÃO GARRY FACÓ
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO
Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor de JOÃO GARRY FACÓ, no valor de R\$1.100,00 (HUM MIL E CEM REAIS), especificado na Nota de Empenho Nº001499/2000-SC, para fazer face às despesas referente a contratação de artistas, cineastas e pesquisadores da área cinematográfica, para o 33º Festival de Brasília do Cinema Brasileiro.
A Inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Caput do Artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.
Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAG/SCDF para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.001339/2000
INTERESSADO: CANDANGO PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO
Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor da empresa CANDANGO PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., no valor de R\$300,00 (TREZENTOS REAIS), especificado na Nota de Empenho Nº001495/2000-SC, para fazer face às despesas referente a apresentação do DUO DE FLAUTA E VIOLÃO, dentro do Projeto Arte Por Toda Parte.
A Inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Artigo 25, Inciso III da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.
Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAG/SCDF para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.001338/2000
INTERESSADO: CANDANGO PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO
Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor da empresa CANDANGO PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., no valor de R\$700,00 (SETECENTOS REAIS), especificado na Nota de Empenho Nº001496/2000-SC, para fazer face às despesas referente a apresentação do Grupo MOLEQUE, dentro do Projeto Arte Por Toda Parte.
A Inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Artigo 25, Inciso III da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.
Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAG/SCDF para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.001339/2000
INTERESSADO: CANDANGO PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO
Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor da empresa CANDANGO PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., no valor de R\$300,00 (TREZENTOS REAIS), especificado na Nota de Empenho Nº001495/2000-SC, para fazer face às despesas referente a apresentação do DUO DE FLAUTA E VIOLÃO, dentro do Projeto Arte Por Toda Parte.
A Inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Artigo 25, Inciso III da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.
Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAG/SCDF para os demais procedimentos administrativos.

Em 8 de novembro de 2000

PROCESSO: 150.001336/2000
INTERESSADO: PROMOSSOM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO
Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor da empresa PROMOSSOM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., no valor de R\$900,00 (NOVECENTOS REAIS), especificado na Nota de Empenho Nº001509/2000-SC, para fazer face às despesas referente a apresentação do Grupo LUZ DO SAMBA, dentro do Projeto Arte Por Toda Parte.
A Inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Artigo 25, Inciso III da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.
Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAG/SCDF para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.001352/2000
INTERESSADO: GATE COMÉRCIO, PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE PROD. ARTÍSTICOS LTDA.
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO
Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor da empresa GATE COMÉRCIO, PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE PROD. ARTÍSTICOS LTDA., no valor de R\$800,00 (OITOCENTOS REAIS), especificado na Nota de Empenho Nº001523/2000-SC, para fazer face às despesas referente a apresentação da Banda PRAVDA, dentro do Projeto Arte Por Toda Parte.
A Inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Artigo 25, Inciso III da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.
Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAG/SCDF para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.001341/2000
INTERESSADO: CANDANGO PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO
Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor da empresa CANDANGO PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., no valor de R\$500,00 (QUINHENTOS REAIS), especificado na Nota de Empenho Nº001522/2000-SC, para fazer face às despesas referente a apresentação da Banda ELFFUS, dentro do Projeto Arte Por Toda Parte.
A Inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Artigo 25, Inciso III da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.
Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAG/SCDF para os demais procedimentos administrativos.

Em 9 de novembro de 2000

PROCESSO: 150.001354/2000

INTERESSADO: CANDANGO PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATORIO

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor da empresa CANDANGO PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., no valor de R\$700,00 (SETECENTOS REAIS), especificado na Nota de Empenho Nº001533/2000-SC, para fazer face às despesas referente a apresentação da Artista MYRLA MUNIZ E BANDA, dentro do Projeto Arte Por Toda Parte.

A Inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Artigo 25, Inciso III da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAG/SCDF para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.001353/2000

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO CULTURAL CLÁUDIO SANTORO

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATORIO

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor da empresa ASSOCIAÇÃO CULTURAL CLÁUDIO SANTORO, no valor de R\$1.000,00 (HUM MIL REAIS), especificado na Nota de Empenho Nº001532/2000-SC, para fazer face às despesas referente a apresentação do BALLET DE BRASÍLIA, dentro do Projeto Arte Por Toda Parte.

A Inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Artigo 25, Inciso III da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAG/SCDF para os demais procedimentos administrativos.

MARIA LUIZA DORNAS

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 1º de novembro de 2000 (*)

PROCESSO N.º : 0300010732/99

INTERESSADO : SMP&B COMUNICAÇÃO LTDA

ASSUNTO : Reconhecimento de Dívida

1-Tendo em vista as instruções contidas nos autos e o disposto no artigo 81, combinado com o artigo 39, incisos II e IV, do Decreto nº 16.098/94, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a despesa, determino a emissão da respectiva Nota de Empenho e o pagamento, no valor total de R\$85.781,90 (Oitenta e cinco mil setecentos e oitenta e um reais e noventa centavos) a favor de SMP&B COMUNICAÇÃO LTDA., correspondente aos processos nº 18002189/2000, 030010732/99, 018000259/2000 e 0180002934/2000 de publicidade e propaganda de 1999, correndo a despesa a conta da Dotação do Elemento 349092 - Despesas de Exercícios Anteriores, desta Secretaria.

2- Publique e encaminhe o processo a Divisão de Administração Geral, para as providências pertinentes.

WELIGTON LUIZ MORAES

(*) (Replicado por incorreção no original no DODF nº 216, de 13/11/2000, pág.12 e 13)

RETIFICAÇÃO

No DODF - Seção I, pág. 12, nº 216, de 13/11/00, onde se lê: "SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - DESPACHO DO SECRETÁRIO EM 1º DE NOVEMBRO DE 2000", leia-se: "SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - DESPACHOS DO SECRETÁRIO - EM 1º DE NOVEMBRO DE 2000".

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2000

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DESIGNAR DORA VIANNA MANATA, Subsecretária de Planejamento e de Inspeção de Ensino, para responder pelo Cargo de Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 14 a 17 de novembro de 2000, em face da titular do cargo estar participando de encontro coordenado pelo Conselho de Secretários de Estados de Educação - CONSED, em Salvador - BA.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

SUPERINTENDÊNCIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2000

O Administrador regional de brazlândia, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 7º, Parágrafo Único, do Decreto nº 13.447, de 17/09/91, resolve:

I - CONCEDER INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTES ao servidor VALMIRO CALIXTO DA SILVA, matrícula nº 106.379-0, Assistente da Divisão Regional de Obras, DFA-04, desta Administração Regional. Para fazer jus ao pagamento, o servidor deverá cumprir as normas estabelecidas no referido Decreto.

ELIOVALDO JOSÉ FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 7 NOVEMBRO DE 2000

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve:

Tornar sem efeito a publicação constante do DODF nº 181, de 20/09/2000, página 21, que concedeu ao servidor FERNANDO LUIS PIRES, matrícula 37.682-5, o Adicional de Décimos, referente a 1/10 da Representação do DF-02, relativo ao processo 139.000.119/2000.

FRANCISCO PIRES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 138, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2000

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso das atribuições regimentais, que lhe confere o Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e tendo em vista o disposto no Artigo 9º, do Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991, resolve:

CESSAR a concessão de Indenização de Transporte das servidoras RAQUEL CAROLINE ALVES LACERDA, Diretora da Divisão Regional de Agricultura, Matrícula nº 94.246-4, a partir de 16 de outubro de 2000 e ARLINDA MACEDO GUIMARAES, Técnico de Administração Pública/DU, Matrícula nº 42.754-3, a partir de 09 de novembro de 2000.

MARCO TÚLIO SANTANA RIOS

VICE-GOVERNADORIA

ATO DO CHEFE DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE FEVEREIRO DE 2000

O CHEFE DE GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, que lhe confere o artigo 24 do Decreto nº 13.916 de 29 de abril de 1992, combinado com a Portaria de 02 de abril de 1998, publicado no DODF nº 064, de 03 de abril de 1998, resolve:

CONCEDER Gratificação por Encargo em Gabinete, ao Servidor MARCOS BARBOSA DA SILVA, Matrícula nº 42.446-3, Auxiliar de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, na função de Auxiliar, Símbolo GEG-01,

NILTON OLIVEIRA BATISTA

CASA MILITAR

PORTARIA DE 13 DE NOVEMBRO DE 2000

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 41, inciso X, do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 20.974, de 26 de janeiro de 2000, com a excepcionalidade prevista no Art. 2º, Parágrafo Único do Decreto nº 14.094, de 10 de outubro de 1992, resolve:

NOMEAR o 1º TEN QOBM ALEXANDRE SPÍNDOLA DE ATAÍDES, MAT. 00.426-X, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, na função de Ajudante de Ordens da Ajudância de Ordens da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como CONCEDER o pagamento da Gratificação de Representação Militar, concedida nos termos do Art. 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.

NOMEAR o SD QPPMC EDSON DE JESUS RIBEIRO FILHO, MAT. 22.196/1, SD QPPMC BENONI DE SOUSA SANTOS, MAT. 18.421/7 e o SD QPPMC LÍDIA CARNEIRO DA SILVA SOARES, MAT. 21.061/7, da Polícia Militar do Distrito Federal, na função de Auxiliar Militar do Serviço de Segurança de Instalações da Divisão de Segurança da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como CONCEDER o pagamento da Gratificação de Representação Militar, concedida nos termos do Art. 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.

NOMEAR o CEL QOPM SÉRGIO PIRES VASQUES, MAT. 00.384/0, da Polícia Militar do Distrito Federal, na função de Assessor Militar Especial da Assessoria para Assuntos da PMDF da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como CONCEDER o pagamento da Gratificação de Representação Militar, nos termos do Art. 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.

JORGE CEZAR DE ARAUJO CALDAS - CEL QOPM

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2000

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, no uso de suas atribuições previstas no Inciso I, do artigo 7º, Anexo Único da Portaria SEFP nº 1.013, de 1º de dezembro de 1994, combinado com os termos do artigo 98 da Lei nº 8112/90, concede:

Horário Especial para estudo, ao servidor abaixo relacionado, conforme processo nº 040.005.504/2000.

Matrícula: 32.331-4

Servidor: MARIO CELSO SANTIAGO MENEZES.

Período 2º semestre/2000.

LUIZ ANTONIO DA SILVA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2000

O Subsecretário de Apoio Operacional da Secretaria de Estado de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 153, de 09 de agosto de 2000, resolve: nos termos do artigo 153 da Lei nº 8.112/90, PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos Processos Administrativos Disciplinares de números: 082.006406/96, 082.018137/98, 082.009632/99, 030.008895/90, 082.015332/98, 082.019274/98 e 082.011816/98.

ROSALVO GOMES CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2000

O Subsecretário de Apoio Operacional da Secretaria de Estado de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 164 da Lei nº 8.112/90, de 25 de agosto de 2000 e tendo em vista o disposto no parágrafo 2º do artigo 164 da Lei nº 8.112/90, resolve: Designar RITA LUISA CARNEIRO DE ANDRADE, matrícula nº 64.847-7, Professora MG3Q, servidora dessa Secretaria de Estado de Educação, como defensor dativo, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº 082.006406/96, a que responde JANE GLEIDE VIANA SILVEIRA PAES, matrícula nº 58.627-7, devendo apresentar defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias visto que a indiciada não atendeu, no prazo legal, à citação.

ROSALVO GOMES CRUZ

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA DE 24 DE OUTUBRO DE 2000 (*)

O Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 21.502, de 11 de setembro de 2000 do Governador do Distrito federal, resolve:

Nomear, para exercer o cargo de Assistente Intermediário de Saúde II, 3ª Classe Padrão I (Auxiliar de Enfermagem); da Carreira de Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal; para lotação em qualquer das Unidades Regionais de Saúde, mediante autorização do CPP em Reunião Ordinária, realizada em 16.06.99, e do Exmº Sr. Governador, nos termos da Lei 2.399/99, publicada no DODF nº 145 de 29.07.99, referente ao Processo nº 030.003459/99, conforme Edital Normativo nº 017/99-IDR e Edital de Resultado Final nº 059/00-IDR, os candidatos abaixo relacionados.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM.

Adineide Itacaramby de Almeida; 581º; Adriana Costa; 553º; Adriana de Faria Gomes; 546º; Adriana Pereira Salla Nunes; 597º; Adriana Ribeiro dos Santos Campos; 628º; Alcineide Cunha de Carvalho da Silva 584º; Aldenires Neres Farias de Oliveira; 550º; Aleksandra Bacellar da Silva; 587º; Alessandra Resende Costa; 545º; Aliveira Rodrigues dos Santos; 549º; Ana Cristina Marques da Silva Araújo; 590º; Ana Lucia Simões Oliveira Felinto; 565º; Ana Maria Xavier Tavares; 596º; Ana Paula da Silva Cunha; 644º; Ana Paula Fernandes de Araújo Pereira; 619º; Anderson Matias da Silva; 719º; André Moreira Oliveira; 567º; Andréa Caroline Pinheiro de Oliveira Camargo; 560º; Andréia Cristina Vieira Gomes; 615º; Andréia Vasconcelos da Silva; 704º; Andréia Wasdna da Silva; 647º; Anete Vieira dos Santos; 641º; Antonia Maria Barros Carneiro; 696º; Antonia marta Pereira; 735º; Antonina Guimarães Reis; 625º; Antonio Marques Rodrigues Chaves; 687º; Antonio Vieira de Sales neto; 736º; Aparecida de Fátima Martins Simpício; 742º; Arlene Pereira de Souza; 594º; Arlenilda Lopes Viana; 678º; Áurea de Araújo Lima; 559º; Beatriz Sara; 665º; Bento Braga Monteiro; 610º; Carla Patrícia Vieira da Silva; 717º; Carlos Gardel Chaves Silva; 611º; Carmem Sílvia Macedo; 591º; Cecília Hildassis Lima de Amorim; 722º; Celson Ricardo de Sousa 685º; Cíntia de Abreu Cunha; 556º; Claudete Baier Linzmeyer; 650º; Claudia Claudinale Freitas da Silva; 604º; Claudia de Cássia Pereira Martins; 593º; Cláudio Jose de Lima Silva; 725º; Cleide Gomes Barros; 741º; Cleide Gomes de Araújo; 691º; Cleide Ribeiro Gontijo; 643º; Cleidemar Alves Pereira Dos Santos; 578º; Cleja da Silva Leal; 640º; Cleodetes Pereira Santos; 648º; Cleonice Lima Matias; 603º; Conceição de Maria Silva do Nascimento Soares; 683º; Dalila Lawall Filgueira; 724º; Dalva Machado de Aguiar Bonfim; 690º; Deussenita Rios de Sousa; 572º; Deuzelia de Holanda Lopes; 629º; Dirce Maria Pantoja Caldas; 714º; Edilce Nascimento fachini; 630º; Edilene Lobo da Silva; 689º; Edith Alves de Lima Mansur; 588º; Edriane Rodrigues da silva; 710º; Eduardo Mamede dos Santos; 686º; Eduardo dos Santos Gomes; 703º; Elane Pereira da Silva; 609º; Eliana Silva Santos; 731º; Eliane da Silva Moraes de Oliveira; 551º; Eliete Marcolino dos Santos; 653º; Elina Márcia Teixeira de Carvalho; 702º; Elineuda Carneiro dos Santos; 721º; Elisabete Batista Machado; 701º; Elisangela Auxiliadora de Souza; 639º; Elisangela Fernandes de Oliveira; 716º; Eliza Maria Sampaio Quintas; 713º; Elizabete Rodrigues Cerqueira; 674º; Elizabeth das Neves Pereira; 575º; Elza Maciel da Silva; 569º; Elzeli da Costa Cardoso Seron; 680º; Érika Bruno Lares; 693º; Éster Sjobon Nápoles; 577º; Fátima Aparecida Francisco Pereira; 657º; Fernanda Campos da Silva; 618º; Fernanda Silva Faustino; 585º; Fernando Soares Costa; 737º; Flavia Daniela Pinto; 718º; Flavia Moraes dos Santos; 707º; Franciene Soares de Moura; 562º; Francimar Furukawa Barreto; 634º; Francisca Ribeiro Pires; 632º; Gilvana Maria Barros Sousa; 705º; Ginaeleide Fátima Lima Gomes da Silva; 651º; Helia Aparecida Lopes Matos; 667º; Helvio Frederico Martins; 656º; Ilma Cassemiro Alves; 708º; Ioni de Lima Felix; 548º; Irene Soares; 582º; Isabel Pereira Valadares; 675º; Jaciara Domingos Magalhães Marciano; 592º; Jaqueline Bastos Caixeta da Silva; 622º; Jaqueline da Silva Alves; 743º; Jaqueline de Moura Garza Gonçalves; 580º; Jordânia Santiago Teixeira; 698º; Jose Carlos dos Santos; 561º; Joselina Machado Pareira; 677º; Júpiter Santos Nonardo; 558º; Kátia Regina Pereira Palhano; 552º; Leila Cec-ilia Porto Santos; 554º; Leila Chrystiane Gonçalves dos Santos; 744º; Leila Fernandes da Costa; 573º; Ligia Maria Campelo Mendes; 666º; Lionita Gonçalves de Jesus; 730º; Lívia Gonçalves da Silva; 694º; Loamy Alves Cordeiro Brito; 602º; Luana de Cássia Sousa Silva; 599º; Luciene Aparecida Cardoso de Carvalho; 555º; Luciene Arcanjo de Oliveira Souza; 646º; Luciene de Paula; 672º; Lucilene Rodrigues Moraes; 579º; Luiz Antonio Alves Furtado; 605º; Luiza dos Santos Doreia; 700º; Magaly Cândida da Silva; 658º; Manoel Nunes dos Santos; 669º; Marcela Daniela Pinheiro; 557º; Márcia Beatriz Castro de Oliveira; 638º; Márcia Maria da Silva Santos; 681º; Margarida Maria Fernandes Vieira; 711º; Maria da Conceição de Paula; 661º; Maria Aparecida Luiz de Paula; 729º; Maria Aparecida Pereira dos Santos Felix; 571º; Maria Aparecida Sudre Ferreira; 659º; Maria Betania Alcantra de Araújo; 595º; Maria Cristina Natal Santana; 655º;

Maria da Cruz Nunes dos Santos; 695º; Maria da Gloria Borges Damasceno; 600º; Maria das Dores Bende de Sousa; 673º; Maria de Fátima Moreira Borges; 612º; Maria do Socorro Silva; 606º; Maria do Socorro Vieira dos Santos Souza; 608º; Maria Edvania Alves da Silva; 697º; Maria Eraildes Silva de Souza; 570º; Maria Germania castro Lopes; 616º; Maria Girlene de Sousa Messias; 652º; Maria Jose Dionizio de Freitas; 617º; Maria Lucia machado da Silva; 712º; Marina Pereira da Silva; 613º; Marinez Vieira da Silva Matos; 631º; Marizam Medeiros da Silva. 699º; Marlene Paulo da Silva Santos; 637º; Marlete Alves de Souza; 682º; Marluce da Silva Sousa; 627º; Marlucia Fernandes de Oliveira Mesquita; 636º; Marly Cruz; 568º; Matilde Lysandra de Queiroz Martins; 624º; Maysa Divina Gonçalves Guedes; 662º; Meire Elen Soares Silva; 563º; Melissa Martins Pina; 547º; Miriam dos Reis Pereira; 586º; Miriam Matos de Andrade; 654º; Mirian Lourdes de Menezes; 566º; Neli Alves da Silva; 649º; Nelson Celestino da Cruz Junior; 671º; Nely Elcira da Silva Neiva; 576º; Neusa Rocha de Souza; 645º; Neuzeni de Souza Leite; 734º; Nilda Ferreira da Silva; 583º; Nilva Aparecida Gonçalves Pereira; 740º; Patrícia Camargo Ribeiro; 676º; Paula Francinete Cavalcante da Silva; 564º; Quintino Firmo Aragão; 635º; Raimunda dos Santos Bezerra; 574º; Raquel Fernandes Carneiro; 664º; Reijane Luiz de Souza; 660º; Roberia Silvania Bezerra de Aquino; 739º; Robson de Paula Mendes; 679º; Roosenberg Lima Freitas; 728º; Rosa Maria Gonçalves Nascimento; 723º; Rosilda Rohod; 706º; Rozana de Lima; 733º; Sabrina da Silva Lopes; 692º; Sanderley de Oliveira Santos; 633º; Sandra Maria Xavier; 715º; Sandra Regia Souto Mourão Bonfim; 732º; Sergio Dionis Ferreira Rios; 709º; Sheila Xavier Fernandes de Castro; 684º; Sheyla Lima Freitas; 726º; Shirlei Francisca Gomes; 623º; Simone Barbosa de Souza; 614º; Sonia Martins Magalhães de Paiva; 607º; Sueli de Oliveira Campos; 727º; Suely Barbosa de Alencar; 642º; Tânia Rocha dos Santos; 663º; Valdeci Roberto Maciel; 620º; Valeria César de Souza; 738º; Valeria Regina da Silva e Souza; 688º; Vanda de Sousa Nogueira Carvalho; 626º; Vanessa de Jesus Silva; 720º; Vanilda Lucia Labre; 598º; Vanusa Lopes Ferreira; 670º; Walquiria Rodrigues Teles Araújo; 668º; Zélia Leite Gama; 601º; Zenilda Nunes de Oliveira Aguiar; 589º; Zonilda Ramalho da Silva; 621º.

(*) Republicado por haver saído com incorreção no original, publicado no DODF Nº 85 de 05.05.2000 e por solicitação do Tribunal de Contas, referente ao processo nº 061.007.161/00.

JOFRAN FREJAT

(*) Republicado por haver saído com incorreção no DODF de 08.11.00, pág.29/30

PORTARIA DE 24 DE OUTUBRO DE 2000 (*)

O Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto Nº 21.502, de 11 de setembro de 2000 do Governador do Distrito Federal, resolve:

Nomear para exercer o cargo de Cirurgião Dentista, 3ª Classe, Padrão I (Odontólogo), da Carreira de Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, para lotação em quaisquer das Unidades Regionais de Saúde, os candidatos abaixo relacionados, habilitados em Concurso Público, conforme Edital Normativo nº 16/99-IDR, publicado no DODF nº 146 de 30.07.99 e Edital de Resultado Final nº 053/99-IDR, publicado no DODF nº 224 de 24.11.99, mediante autorização do CPP em Reunião Ordinária, realizada em 16.06.99, e do Exmº Sr. Governador do Distrito Federal, nos termos da Lei 2.399/99, publicada no DODF nº 145 de 29.07.99, referente ao Processo nº 030.003459/99.

ODONTÓLOGO

Adelino Alves dos Santos, 19º; Cesar Fernandes Oleskavies, 15º; Fred Henrique Pimenta, 21º; Lívia Cristina Silva e Sousa, 18º; Márcio Alex Barros Gomes, 16º; Rueben Lucena Moraes, 14º; Sandra Gomes Serra, 20º; Sérgio Timóteo da Silva Mota, 17º; Yuri Lopo Isaac, 13º.

(*) Republicado por haver saído com incorreção no original, publicado no DODF Nº 45 de 03.03.2000 e por solicitação do Tribunal de Contas, referente ao processo nº 061.005855/00.

JOFRAN FREJAT

(*) Republicado por haver saído com incorreção no DODF de 08.11.00, pág.29

PORTARIA DE 24 DE OUTUBRO DE 2000 (*)

O Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto Nº 21.502, de 11 de setembro de 2000 do Governador do Distrito Federal, resolve:

Nomear para exercer o cargo de Carreira Médica, 3ª Classe, Padrão I (Ginecologia/Obstetrícia); da Carreira de Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, para lotação em quaisquer das Unidades Regionais de Saúde, os candidatos abaixo relacionados, habilitados em Concurso Público, conforme Edital Normativo nº 11/99-FHDF, publicado no DODF nº 142 de 26.07.99 e Edital de Resultado Final nº 45/99-FHDF, publicado no DODF nº 222, de 22.11.99, mediante autorização do CPP em Reunião Ordinária, realizada em 16.06.99, e do Exmº Sr. Governador do Distrito Federal, nos termos da Lei 2.399/99, publicada no DODF nº 145 de 29.07.99, referente ao Processo nº 030.003459/99.

GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA

Celi de Lima Zuccolotto, 90º; Celso Satoru Kurike, 93º; Darci Luis Duro Janarelli, 88º; Demétrio Antônio G. da Silva Gomes, 95º; Francisca Edilânia M. L. de Aquino, 87º; Jairo Naimayer Marques, 94º; José Lopes da Rocha Junior, 91º; Lúcia Elmara Martins Parca, 100º; Marcos Lázaro de Souza Gondim, 98º; Renata Furtado T. G. Pedrinha, 89º; Valter José Coser, 96º; Viviane Leite Oliveira, 99º; Weber Moreira dos Santos, 97º; Zilda Elizabeth Dantas Pinheiro, 92º.

(*) Republicado por haver saído com incorreção no original, publicado no DODF Nº 39 de 24.02.2000 e por solicitação do Tribunal de Contas, referente ao processo nº 061.005855/00.

JOFRAN FREJAT

PORTARIA DE 10 DE NOVEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto 21.502, de 11 de setembro de 2000, do Governador do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, a pedido, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base no Art. 34 (caput) da Lei 8.112/90, a servidora VÂNIA MARIA CALDEIRA GARCIA, Carreira Médica, Médico – Clínica Médica, Classe Especial, Padrão V, Matrícula nº 119.494-1, lotada no Hospital Regional de Sobradinho, declarando vago o referido cargo, a partir de 01/11/2000, nos termos do Art. 33, Inciso I da supramencionada Lei, conforme processo nº 060.003772/2000.

Exonerar, a pedido, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base no Art. 34 (caput) da Lei 8.112/90, a servidora ÉRIKA LAVÍNIA XAVIER DE MELO, Carreira Médica, Médico – Clínica Médica, 3ª Classe, Padrão V, Matrícula nº 137.482-6, lotada no Hospital Regional de Sobradinho, declarando vago o referido cargo, a partir de 01/11/2000, nos termos do Art. 33, Inciso I da supramencionada Lei, conforme processo nº 060.003768/2000.

Exonerar, a pedido, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base no Art. 34 (caput) da Lei 8.112/90, a servidora SÔNIA MARIA LEAL, Assistente Superior de Saúde, Enfermeiro, 3ª Classe, Padrão V, Matrícula nº 136.456-1, lotada no Hospital Regional do Gama, declarando vago o referido cargo, nos termos do Art. 33, Inciso I da supramencionada Lei, conforme processo nº 060.004879/2000.

Exonerar, a pedido, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base no Art. 34 (caput) da Lei 8.112/90, a servidora IDES APARECIDA DE MEDEIROS, Assistente Intermediário de Saúde II, Auxiliar de Enfermagem, 2ª Classe, Padrão V, Matrícula nº 131.701-6, lotada no Hospital Regional de Sobradinho, declarando vago o referido cargo, a partir de 09/10/2000, nos termos do Art. 33, Inciso I da supramencionada Lei, conforme processo nº 060.004744/2000.

JOFRAN FREJAT

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE NOVEMBRO DE 2000

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições regimentais e considerando o disposto na alínea d, do subitem 1.6, da Portaria nº 11 de 11 de setembro de 2000, publicada no DODF nº 181, de 20.09.2000, página 10, resolve:

1) Conceder Progressão Funcional nos termos do Artigo 2º do Decreto nº 14.647, de 25.03.93, aos servidores constantes do Anexo desta Ordem de Serviço, conforme processo nº 060..

2) Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Ordem de Serviço, retroagem à data em que se completou o interstício de cada servidor.

3) Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO FERREIRA DA SILVA

ANEXO A ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE NOVEMBRO DE 2000.				
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	SITUAÇÃO		DATA DA VI- GÊNCIA
		ANTERIOR	NOVA	
		CLASSE / PADRÃO		
	Regional.: 25 - Drs - Gama			
	Categoria: 4010 3 - Agente Administrativo			
0135345-4	Janete Dos Santos Bica	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	10/11/2000
	Categoria: 4010 4 - Agente Administrativo			
0123335-1	Margareth Rose Penha	ESPECIAL III	ESPECIAL IV	20/11/2000
	Categoria: 5054 3 - Artifice-Eletr.Comunic.			
0135138-9	Jose Chagas Rodrigues	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	24/11/2000
	Categoria: 701013 1 - Medico - Anestesiologia			
0127047-8	Vicente De Paula Silva De Assis	PRIMEIRA III	PRIMEIRA IV	14/11/2000
0127073-7	Paulo Roberto Sahagoff Abrahao	PRIMEIRA IV	PRIMEIRA V	21/11/2000
	Categoria: 701018 1 - Medico - Cirurgia Geral			
0127037-0	Valdemir Matos	PRIMEIRA III	PRIMEIRA IV	12/11/2000
	Categoria: 701018 2 - Medico - Cirurgia Geral			
0129217-X	Elvis Adriano Da Silva Oliveira	SEGUNDA V	SEGUNDA VI	01/11/2000
	Categoria: 701023 2 - Medico - Clinica Medica			
0129223-4	Luiz Inacio Vieira Fernandes	SEGUNDA V	SEGUNDA VI	24/11/2000
	Categoria: 701027 2 - Medico - Gineco.E Obste- tricia			
0128640-4	Fabio Avelino Dos Reis	SEGUNDA VI	SEGUNDA VII	08/11/2000
	Categoria: 701027 3 - Medico - Gineco.E Obste- tricia			
0135333-0	Genesco Santiago De Rezende Neto	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	30/11/2000
	Categoria: 701027 4 - Medico - Gineco.E Obste- tricia			
0122016-0	Moizes Alexandre De Freitas	ESPECIAL III	ESPECIAL IV	01/11/2000
	Categoria: 701037 2 - Medico - Ort. E Trauma- tologia			
0129261-7	Lucio Henrique Da Silva Fonseca	SEGUNDA V	SEGUNDA VI	28/11/2000
	Categoria: 701037 3 - Medico - Ort. E Trauma- tologia			
0135227-X	Euler Costa Vidigal Junior	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	21/11/2000
	Categoria: 701040 1 - Medico - Pediatria			
0127069-9	Mariangela Sampaio	PRIMEIRA III	PRIMEIRA IV	19/11/2000
	Categoria: 701040 2 - Medico - Pediatria			
0129281-1	Ari Silvio Fernandes Dos Santos	SEGUNDA V	SEGUNDA VI	30/11/2000

	Categoria: 701040 3 - Medico - Pediatria			
0135349-7	Adriana Sanches	TERCEIRA V	TERCEIRA VI	28/11/2000
	Categoria: 701043 2 - Medico - Radiologista			
0129365-6	Rubens Pereira Da Silva	SEGUNDA V	SEGUNDA VI	29/11/2000
	Categoria: 7042 1 - Farmaceutico Bioq. Laborato- rio			
0126062-6	Jaidete Monteiro De Mendonca	PRIMEIRA V	PRIMEIRA VI	07/11/2000
	Categoria: 7042 2 - Farmaceutico Bioq. Laborato- rio			
0129984-0	Tadeu Lucas De Lucena	SEGUNDA III	SEGUNDA IV	09/11/2000
	Categoria: 7100 2 - Assistente Social			
0130231-0	Maria Lucia Soares Do Prado	SEGUNDA V	SEGUNDA VI	23/11/2000
	Categoria: 8010 2 - Auxiliar De Enfermagem			
0130132-2	Ednacy Moura Alves Seixas	SEGUNDA V	SEGUNDA VI	16/11/2000
0130272-8	Iraci Alves Da Costa	SEGUNDA V	SEGUNDA VI	26/11/2000
	Categoria: 8010 3 - Auxiliar De Enfermagem			
0135191-5	Esteva Almeida Moreira Freire	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	04/11/2000
0135192-3	Lilian Aparecida Da Silva	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	23/11/2000
0135217-2	Ivone Roque Dos Santos	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	21/11/2000
0135235-0	Zilena Lucia Lopes	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	23/11/2000
	Categoria: 8010 4 - Auxiliar De Enfermagem			
0123613-X	Nilva Jose Miranda	ESPECIAL III	ESPECIAL IV	30/11/2000
0123642-3	Francisca De Assis C Cruz Alves	ESPECIAL III	ESPECIAL IV	30/11/2000
0126992-5	Aparecida De Cassia M De Siqueira	ESPECIAL III	ESPECIAL IV	05/11/2000
0126993-3	Renilda De Lima Ferreira Cipriano	ESPECIAL III	ESPECIAL IV	05/11/2000
0127011-7	Beatriz Goncalves Da Silva	ESPECIAL II	ESPECIAL III	10/11/2000
0127012-5	Viviane Matheus	ESPECIAL II	ESPECIAL III	10/11/2000
0127022-2	Marlene Marques Do Nascimento	ESPECIAL III	ESPECIAL IV	12/11/2000
0127052-4	Hercilene Hozana De O Guimaraes	ESPECIAL III	ESPECIAL IV	17/11/2000
0127054-0	Zezuar De Jesus Fraga	ESPECIAL III	ESPECIAL IV	17/11/2000
0127823-1	Flavia Bezerra De Freitas	ESPECIAL III	ESPECIAL IV	05/11/2000
	Categoria: 8055 4 - Aux.Op.Serv.Div. - L. E Cons.			
0119864-5	Jose Gomes	ESPECIAL II	ESPECIAL III	04/11/2000
0126080-4	Maria Celina Leite Luz	ESPECIAL IV	ESPECIAL V	08/11/2000
	Categoria: 8056 4 - Art.Op.Maquima - Lavanderia			
0119832-7	Maria Carlos Da Costa Tavares	ESPECIAL II	ESPECIAL III	03/11/2000
	Categoria: 8059 1 - Artifice Op. De Caldeira			
0127831-2	Francisco Luiz Da Silva	PRIMEIRA III	PRIMEIRA IV	03/11/2000
	Categoria: 8060 3 - Nutricao			
0135097-8	Lindalva Alves Campelo Gomes	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	10/11/2000
0135146-X	Maria Aparecida R Da Cunha Souza	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	07/11/2000
	Categoria: 8075 4 - Ortopedia E Gesso			
0126050-2	Maria Betania Regis Vasconcelos	ESPECIAL IV	ESPECIAL V	07/11/2000
	Categoria: 8076 2 - Aoso-Apoio Administrativo			
0129992-1	Antonia Fonteneles De Souza	SEGUNDA V	SEGUNDA VI	13/11/2000
0130038-5	Maria Julia Menezes Da Cunha	SEGUNDA V	SEGUNDA VI	16/11/2000
0130152-7	Marta Maria Teixeira Feijoo	SEGUNDA V	SEGUNDA VI	20/11/2000
	Categoria: 8120 2 - Telefonista			
0132273-7	Maria Aparecida Dos Santos Gomes	SEGUNDA IV	SEGUNDA V	03/11/2000
	Categoria: 8120 4 - Telefonista			
0122082-9	Darcy Duarte	ESPECIAL III	ESPECIAL IV	08/11/2000
	Regional.: 26 - Drs - Santa Maria			
	Categoria: 701027 3 - Medico - Gineco.E Obste- tricia			
0135289-X	Lourimar Spinassi Champloni	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	18/11/2000
	Categoria: 8010 4 - Auxiliar De Enfermagem			
0127027-3	Abia Araujo Pereira De Melo	ESPECIAL III	ESPECIAL IV	13/11/2000
0127028-1	Elzimar Mendes	ESPECIAL III	ESPECIAL IV	12/11/2000

	Regional.: 27 - Drs - Samambaia			
	Categoria: 6020 1 - Agente De Portaria			
0127893-2	Valdinei Bessa De Oliveira	PRIMEIRA V	PRIMEIRA VI	06/11/2000
	Categoria: 8010 4 - Auxiliar De Enfermagem			
0123620-2	Noemi Rodrigues Martins De Oliveira	ESPECIAL IV	ESPECIAL V	30/11/2000
	Regional.: 28 - Drs - Recanto Das Emas			
	Categoria: 4010 3 - Agente Administrativo			
0135224-5	Onildo Alves Da Silva	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	09/11/2000
0135281-4	Enedino Bonfim De Carvalho	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	07/11/2000
	Categoria: 6020 3 - Agente De Portaria			
0135122-2	Adailson Rodrigues A. Dos Santos	TERCEIRA V	TERCEIRA VI	01/11/2000
	Categoria: 7120 2 - Nutricionista			
0132258-3	Marli Aparecida Cossi Da Silva	SEGUNDA V	SEGUNDA VI	03/11/2000
	Categoria: 8010 4 - Auxiliar De Enfermagem			
0127035-4	Ivany Francisca Rosa Silva	ESPECIAL III	ESPECIAL IV	17/11/2000
	Regional.: 29 - Drs - Paranoa			
	Categoria: 4010 3 - Agente Administrativo			
0135337-3	Adriana Borges De Lemos	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	22/11/2000
	Categoria: 701040 2 - Medico - Pediatria			
0129234-X	Alberto Stoessel Sadalla Peres	SEGUNDA V	SEGUNDA VI	01/11/2000
0129239-0	Telma Araujo De Oliveira Spagnolo	SEGUNDA V	SEGUNDA VI	08/11/2000
	Categoria: 8010 4 - Auxiliar De Enfermagem			
0123318-1	Claudia Marcela De Araujo	ESPECIAL III	ESPECIAL IV	06/11/2000
	Categoria: 8052 4 - Enfermagem			
0127877-0	Gianny Dagma Rodrigues De Sousa	ESPECIAL II	ESPECIAL III	09/11/2000
	Regional.: 30 - Drs - Sao Sebastiao			
	Categoria: 7110 2 - Enfermeiro			
0130185-3	Ninnonrose Trancoso Cortez	SEGUNDA IV	SEGUNDA V	19/11/2000
0132255-9	Maria Jose De S Lacerda Guimaraes	SEGUNDA IV	SEGUNDA V	05/11/2000
	Regional.: 31 - Candango/Nucleo Ban/Riac.Fundo			
	Categoria: 701027 1 - Medico - Gineco.E Obste- tricia			
0127065-6	Ivanise De Jesus Oliveira	PRIMEIRA III	PRIMEIRA IV	20/11/2000
	Categoria: 701040 1 - Medico - Pediatria			
0127044-3	Maria Cristina Pinho Gomes	PRIMEIRA III	PRIMEIRA IV	13/11/2000
	Categoria: 701040 2 - Medico - Pediatria			
0129198-X	Mariza Lucia Malcher De Alencar	SEGUNDA V	SEGUNDA VI	16/11/2000
	Categoria: 7100 3 - Assistente Social			
0136211-9	Alba Sony Bastos Oliveira	TERCEIRA V	TERCEIRA VI	13/11/2000
	Categoria: 8010 2 - Auxiliar De Enfermagem			
0130186-1	Maria Aurilene Goncalves Pedrosa	SEGUNDA V	SEGUNDA VI	19/11/2000
	Categoria: 8010 4 - Auxiliar De Enfermagem			
0123614-8	Antonia Aparecida Ferreira Borges	ESPECIAL IV	ESPECIAL V	30/11/2000
	Categoria: 8051 4 - Aux. Op. Serv. Div. Enferma- gem			
0126058-8	Suely Maria De Aragoao Pires	ESPECIAL IV	ESPECIAL V	06/11/2000
	Categoria: 8055 4 - Aux.Op.Serv.Div. - L. E Cons.			
0126095-2	Delzair Maria Dos Santos	ESPECIAL II	ESPECIAL III	13/11/2000

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	SITUAÇÃO		DATA DA VIGÊN- CIA
		ANTERIOR	NOVA	
		CLASSE / PADRÃO		
CARGO: ANALISTA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA				
100447-6	Luiz Carlos da Costa	ESPECIAL I	ESPECIAL II	26/11/2000
100316-X	Iara de Carvalho Taveira	PRIMEIRA IV	PRIMEIRA V	09/11/2000
200875-0	Maria do Socorro L. de Carvalho	SEGUNDA IV	SEGUNDA V	30/11/2000
200874-2	Maria Amélia Cavalcante Yoshizawa	SEGUNDA IV	SEGUNDA V	30/11/2000
200872-6	Mauro Sergio Soares Rego	SEGUNDA IV	SEGUNDA V	28/11/2000
100787-4	Pedro Costa de Almeida Filho	SEGUNDA IV	SEGUNDA V	01/11/2000
CARGO: TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA				
100319-4	Irineu Fabrício de Souza	ESPECIAL II	ESPECIAL III	17/11/2000
100170-1	Marines Oliveira Silva	ESPECIAL II	ESPECIAL III	30/11/2000
100789-0	Mario Sergio Pacheco dos Santos	PRIMEIRA II	PRIMEIRA III	01/11/2000
100791-2	Carmem Lúcia Amorim Tavares	PRIMEIRA II	PRIMEIRA III	13/11/2000
100788-2	Marcos Eduardo da Silva	PRIMEIRA II	PRIMEIRA III	01/11/2000
200865-3	Francisco Raimundo da Silva	SEGUNDA III	SEGUNDA IV	26/11/2000
200861-0	Enilce de oliveira	SEGUNDA III	SEGUNDA IV	26/11/2000
200866-1	Paulo César Peixoto	SEGUNDA III	SEGUNDA IV	26/11/2000
200957-9	Nilza Sousa Pereira	TERCEIRA IV	TERCEIRA V	11/11/2000
CARGO: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA				
200864-5	Manoel Ribeiro Santos	PRIMEIRA II	PRIMEIRA III	26/11/2000
200871-8	Maria Aparecida Rodrigues	PRIMEIRA II	PRIMEIRA III	28/11/2000
200869-6	João Francisco Cavalcante	PRIMEIRA II	PRIMEIRA III	27/11/2000
200870-X	Maria da Consolação R. Felício	PRIMEIRA II	PRIMEIRA III	27/11/2000
200868-8	José Rodrigues de Sousa	PRIMEIRA I	PRIMEIRA II	27/11/2000

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2000

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do subitem 2.2, da Portaria nº 11 de 11 de Setembro de 2000, publicada no DODF nº 181 de 20.09.2000, página 10, resolve: Designar SÔNIA REGINA DE MELO NOBREGA MARQUES, Analista de Administração Pública, Matrícula 100.214-7, para substituir a Gerente de Bromatologia e Química/ISDF, no período de 04.12.2000 a 13.12.2000, tendo em vista o afastamento da titular, por motivo de férias.

GERALDO FERREIRA DA SILVA

DIRETORIAS REGIONAIS DE SAÚDE
DIRETORIA REGIONAL DE SAÚDE DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 125, DE 17 DE OUTUBRO DE 2000

O DIRETOR REGIONAL DE SAÚDE DO GAMA, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso II , item 3, alínea “c”, da Portaria nº 11 de 11 de setembro de 2000, da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, resolve: Conceder Auxílio-Natalidade, nos termos do Artigo 196, da Lei nº 8.112/90, aos servidores abaixo relacionados:
NOME: Nilo Silva Feitosa
Matrícula: 136.360-3
Dependente: Ludmila dos Santos Feitosa, nascida em 03.08.00.

MÁRIO SÉRGIO NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 130, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2000

O DIRETOR REGIONAL DE SAÚDE DO GAMA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do inciso II, item 3, alínea “b” da Portaria nº 11 datada de 11 de setembro de 2000, da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, resolve: Conceder Licença-Prêmio por assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112/90, combinado com a Lei nº 221/91, aos servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Quinq.	Período	Processo
114.188-1	Francisco Soares Ferreira	4º	02.10.95 a 01.10.00	061.033.307/92
115.111-8	Waldivina D. dos S. Nogueira	4º	15.10.95 a 14.10.00	061.033.364/92
119.277-9	José Alexandrino da S. Filho	3º	05.06.92 a 04.06.97	061.033.504/92
121.447-1	Oswaldo Alves Damasceno	3º	07.04.95 a 02.11.00	061.033.507/93
121.758-5	Iraci de Carvalho Bastos	3º	23.11.93 a 22.11.98	061.034.441/92
125.321-2	Ursulina Reis de Oliveira Neta	3º	22.10.95 a 21.10.00	061.034.203/92
125.511-8	Maria de Fátima G. Barbosa	3º	02.07.95 a 01.07.00	061.034.019/92
127.463-5	Maria Elizabete de Oliveira	2º	21.07.92 a 20.07.97	061.033.301/93

Retificar a licença-prêmio de:
Nome: Hêlia Lúcia Dias Gomes Matrícula: 112.253-3,
DE: 2º 09.11.82 A 05.01.88 e 3º 06.01.88 A 24.05.93 PARA: 2º 09.11.82 a 07.01.88 e 3º 08.01.88 A 26.05.93 - Licença-Prêmio publicada no DODF Nº 137 de 08.07.93 pg.19.
D E: 3º 25.05.93 A 24.05.98 PARA: 4º 27.05.93 A 26.05.98 - Licença-Prêmio publicada no DODF Nº 220 de 19.11.98 Pág. 45, Ratificando-se os demais dados.
Nome: Maria das Graças de Farias Matrícula: 115.256-4
DE: Maria das Graças de F. Costa PARA: Maria das Graças de Faria – Licença-Prêmio publicada no DODF Nº 209 de 31.10.00 pag. 27, ratificando-se os demais dados.
Nome: Maria Iranete Pontes do Carmo Matrícula: 115.383-8
DE: Maria Iranete Pontes da Silva PARA: Maria Iranete Pontes do Carmo - Licença-Prêmio publicada no DODF Nº 207 de 27.10.00 pag. 51, ratificando-se os demais dados.

* Centro de Saúde nº 06				
125.445-6	Maria Auxiliadora de Melo	3º	13.08.95 a 12.08.00	061.033.858/92
126.874-1	Eneusa de Fátima Alves	2º	01.05.95 a 30.04.00	061.033.086/93

MÁRIO SÉRGIO NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 131, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2000

O DIRETOR REGIONAL DE SAÚDE DO GAMA, com base na delegação de competência estabelecida no inciso II, item 3, alínea “a”, da Portaria nº 11, de 11 de setembro de 2000, resolve: Conceder Licença Paternidade de 05 (cinco) dias consecutivos, nos termos do Artigo 208 da Lei nº 8.112/90, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Nome: Josemilton Osório Maciel
Matrícula: 120.721-0
Função: AIS – Auxiliar de Enfermagem
Período: 23.10.00 a 27.10.00
Nome da filha: Giovana dos Santos Osório Maciel, nascida em 23.10.00.
Nome: Pedro de Oliveira Vieira
Matrícula: 125.577-0
Função: ASS – Enfermeiro
Período: 02.10.00 a 06.10.00
Nome do Filho: Yanni Campos de Oliveira, nascido em 02.10.00.
Nome: Vitor Francisco Brandão
Matrícula: 138.036-2
Função: AIS – Auxiliar de Enfermagem
Período: 17.10.00 a 21.10.00
Nome do Filho: Vitor Francisco Brandão Júnior, nascido em 17.10.00.

MÁRIO SÉRGIO NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 132, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2000

O DIRETOR REGIONAL DE SAÚDE DO GAMA, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso II, item 3, alínea “c”, da Portaria nº 11 de 11 de setembro de 2000, da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, resolve: Conceder Auxílio-Natalidade, nos termos do Artigo 196, da Lei nº 8.112/90, aos servidores abaixo relacionados:
NOME: Irenilce Lima Oliveira Lucena
Matrícula: 118.403-2
Dependente: Yves Levi Oliveira Lucena, nascido em 11.09.00.
NOME: Josemilton Osório Maciel
Matrícula: 120.721-0
Dependente: Giovana dos Santos Osório Maciel, nascida em 23.10.00.
NOME: Pedro de Oliveira Vieira
Matrícula: 125.577-0
Dependente: Yanni Campos de Oliveira, nascido em 02.10.00.
NOME: Ângela Lúcia Teixeira Ramos
Matrícula: 127.715-4
Dependente: Louise Ramos Carvalho, nascida em 10.10.00.
NOME: Vitor Francisco Brandão
Matrícula: 138.036-2
Dependente: Vitor Francisco Brandão Júnior, nascido em 17.10.00.

MÁRIO SÉRGIO NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 133, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2000

O DIRETOR REGIONAL DE SAÚDE DO GAMA, no uso das suas atribuições regimentais e considerando o disposto inciso II, item 4, a alínea “d”, da Portaria nº 11, de 11 de outubro de 2000, da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL resolve: Conceder o afastamento de 08 (oito) dias consecutivos, por motivo de FALECIMENTO, nos termos do Artigo 97, inciso III, alínea “b”, da Lei nº 8.112/90, aos servidores abaixo relacionados:
Nome: Maria José Sousa
Matrícula: 116.087-7
Função: AIS – Auxiliar de Enfermagem
Período: 15.10.00 a 22.10.00, por falecimento da irmã.
Nome: Maria Elizabeth de Souza
Matrícula: 122.655-X
Função: AIS – Auxiliar de Enfermagem
Período: 15.10.00 a 22.10.00, por falecimento da irmã.

MÁRIO SÉRGIO NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 134, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2000

O DIRETOR REGIONAL DE SAÚDE DO GAMA, no uso das suas atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso II, item 4, alínea “c”, da Portaria nº 11, de 11 de setembro de 2000, resolve: Conceder o afastamento por 08 (oito) dias consecutivos, por motivo de CASAMENTO, nos termos do Artigo 97, inciso III, alínea “a”, da Lei nº 8.112/90, aos servidores abaixo relacionados:
Nome: Gilcilene Maria dos Santos El Chaer
Matrícula: 137.410-9
Função: ASS – Farmacêutica Bioquímica
Período: 13.10.00 a 20.10.00

MÁRIO SÉRGIO NUNES

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 9 DE NOVEMBRO DE 2000

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições regimentais, resolve: 1.Tornar sem efeito a publicação referente aos quantitativos de horas extraordinárias dos meses de NOVEMBRO E DEZEMBRO de 2000, publicadas no Diário Oficial do Distrito Federal nº 213 do dia 08 de novembro de 2000, página 34.

MARIZA RODRIGUES NAVES E RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE NOVEMBRO DE 2000

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 35, do Decreto nº 14.937 de agosto de 1993, resolve: Autorizar DISPENSA DE PONTO a servidora DELVÂNIA DE SOUZA LIMA - matrícula nº 300258-6, para participar do Programa Nacional de Inspeção em Unidade Hemoterápicas em Goiânia - GO, no período de 06 a 10 de novembro de 2000.

MARIZA RODRIGUES NAVES E RIBEIRO

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 10 DE NOVEMBRO DE 2000

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20-12-93, resolve: nomear os servidores: REINALDO TEIXEIRA VIEIRA, matrícula n. 94.336-3, ELTON WALCÁCER DA SILVA, matrícula n. 94. 392-4, CLAUBER SANTOS CAMPELLO, matrícula n. 94.225-1, CARLOS ALBERTO MUNDIM PENA, matrícula nº 93.746-0, SERGIO HENRIQUE REZENDE VALLE, matrícula nº 93.067-9 e MÔNICA SOARES VELLOSO, matrícula nº 94.413-0, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Organização do 6º Encontro Nacional de Conservação Rodoviária a se realizar em Brasília, no período de 31/07 à 03/08/2001.

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA DE 10 DE MARÇO DE 1998 (*)

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de Dezembro de 1978, combinado com o artigo 1º do Decreto nº 4.671, de 01 de junho de 1979, alterado pelo Decreto 11.199, de 15 de agosto de 1988, resolve: RETIFICAR a Portaria de 05.01.98, publicada no DODF 16 de 23.01.98, que Cessou o pagamento de Gratificação pela Representação de Gabinete, da servidora IVETE ALVES DA ROCHA, matrícula nº 40.530-2, pelo encargo de Assistente, para considerar seus efeitos a partir de 14.01.98.

JAIR TEDESCHI

(*) Republicado por haver saído com incorreção no original, publicado no DODF 034 de 18.02.98.

PORTARIA DE 22 DE SETEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de Dezembro de 1978, combinado com o artigo 1º do Decreto nº 4.671, de 01 de junho de 1979, alterado pelo Decreto 11.199, de 15 de agosto de 1988, resolve: Conceder Gratificação pela Representação de Gabinete, ao servidor PAULO GAVIANO, matrícula 39.229-4, pelo encargo de Assistente.

JAIR TEDESCHI

PORTARIA DE 1º DE NOVEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de Dezembro de 1978, combinado com o artigo 1º do Decreto nº 4.671, de 01 de junho de 1979, alterado pelo Decreto 11.199, de 15 de agosto de 1988, resolve: Conceder Gratificação pela Representação de Gabinete, à servidora PAULA DE CARVALHO BAPTISTA, matrícula 57.484-8, pelo encargo de Assessor.

ATHOS COSTA DE FARIA

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 8 DE NOVEMBRO DE 2000

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 3, alínea “a” da Portaria nº 034/93-SSP, de 21.06.93, resolve: 1 – Designar o Delegado de Polícia RÁRIO TEMPORIM DE LACERDA, matrícula nº 25.481-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente/DCA/CPE/PCDF, a partir de 23.10.2000. 2 – Designar o Agente de Polícia AMILTON DA SILVA PIRES, matrícula nº 25.906-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe da Seção de Acautelados/DCA/CPE/PCDF, a partir de 23.10.2000. 3 – Designar a Agente de Polícia LUZIA DE OLIVEIRA ALMEIDA, matrícula nº 34.248-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe da Seção de Vigilância/DCA/CPE/PCDF, a partir de 23.10.2000. 4 – Designar o Delegado de Polícia HAENDEL SILVA FONSECA, matrícula nº 57.425-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente/DEMA/CPE/PCDF, a partir de 26.10.2000. 5 – Designar o Agente de Polícia IRINEU TAIZO MYVA, matrícula nº 27.595-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe da Seção de Investigação/DEMA/CPE/PCDF, a partir de 26.10.2000. 6 – Designar o Agente de Polícia GILMAR RODRIGUES ORTIZ, matrícula nº 31.595-8, para exereer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo/DEMA/CPE/PCDF, a partir de 26.10.2000. 7 – Designar o Agente de Polícia ANTONIO JÚNIOR DE OLIVEIRA, matrícula nº 57.016-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe da Seção de Vigilância/DEMA/CPE/PCDF, a partir de 31.10.2000.

8 - Dispensar o Agente de Polícia JURACI LUIZ MENDONÇA, matrícula nº 27.581-6, de exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe da Seção de Vigilância/DEMA/CPE/PCDF, a partir de 31.10.2000.

9 - Dispensar o Delegado de Polícia LAÉRCIO ROSSETTO, matrícula nº 35.161-X, de exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente/4ª DP/CPC/PCDF, a partir de 01.11.2000.

10 - Designar o Delegado de Polícia MILTON BARBOSA RODRIGUES JÚNIOR, matrícula nº 57.421-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente/4ª DP/CPC/PCDF, a partir de 01.11.2000.

11 - Dispensar, a pedido, o Agente de Polícia PAULO CÉSAR DE SOUZA, matrícula nº 47.711-7, de exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe da Seção de Informática/29ª DP/CPC/PCDF, a partir de 23.10.2000.

12 - Dispensar, por motivo de licença prêmio por assiduidade, o Escrivão de Polícia GILSON BOM-TEMPO DE LIMA, matrícula nº 27.189-6, de exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe do Cartório/DEMA/CPE/PCDF, a partir de 06.11.2000.

13 - Designar a Escrivã de Polícia SORAYA REGINA CAZARIN DE BRITO, matrícula nº 24.551-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe do Cartório/DEMA/CPE/PCDF, a partir de 06.11.2000.

14 - Designar o Escrivão de Polícia GILSON CUNHA DE SOUZA, matrícula nº 27.229-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe do Cartório/DRR/CPE/PCDF, a partir de 23.10.2000.

Designar a Agente de Polícia GEOVÂNIA MARIA ARAÚJO BRITO FERREIRA, matrícula nº 57.884-3, para responder pela Seção de Informática/29ª DP/CPC/PCDF, Símbolo DFG-02, por motivo de vacância, a partir de 23.10.2000.

LAERTE RODRIGUES DE BESSA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

COMANDO GERAL

PORTARIA DE 8 DE NOVEMBRO DE 2000

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, letra "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

1 - AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 08 de novembro de 2000, os Majores CLEBER DOS SANTOS LACERDA - Mat. 50.038/0, CLAUDIO ARMOND DA SILVA - Mat. 50.065/8 e ANTONIO JOSE FERREIRA - Mat. 50.087/9, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por terem passado à disposição da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, em função de natureza militar.

RUY SAMPAIO SILVA - CEL QOPM

SECRETARIA DE CULTURA

ATOS DO CHEFE DE GABINETE

PORTARIA DE 30 DE OUTUBRO DE 2000

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada na letra J, da Portaria nº 03, de 22/06/99, resolve:

Designar CRISTIÂNGELA PONTES COSTERUS, matrícula nº 95.985-5, Chefe do Setor de Literatura do Espaço Cultural da 508 Sul, para na qualidade de Executora e sem prejuízo de suas atribuições normais, acompanhar o cumprimento dos Contratos de Prestações de Serviços nºs 013/2000-SC e 015/2000-SC, firmado entre o DISTRITO FEDERAL através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA e as empresas PROMOSSOM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA e RPS PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA, respetivamente, conforme processo nº 150.000256/2000.

ARTHUR WINTHER SEABRA

PORTARIA DE 31 DE OUTUBRO DE 2000

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada na letra J, da Portaria nº 03, de 22 de junho de 1999, resolve:

Designar PAULO ROBERTO BUSTAMANTE BARRETO, matrícula nº 93.968-4, Chefe do Setor de Música, do Departamento de Difusão Cultural, da Secretaria de Cultura do Distrito Federal, para, na qualidade de Executor e sem prejuízo de suas atribuições normais acompanhar e avaliar o Projeto MARCELO GUIMA - COMPACT DISC, de responsabilidade de MARCELO DIAS GUIMARÃES, através do FUNDO DA ARTE E DA CULTURA - FAC, conforme processo nº 150.000042/98.

ARTHUR WINTHER SEABRA

PORTARIA DE 1º DE NOVEMBRO DE 2000

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada na letra e, da Portaria nº 03, de 22/06/99, resolve:

Designar NORMA LILIAN N.M.R. DE FREITAS, matrícula nº 1650124-7, Músico, Classe Única, Padrão XI, para exercer as atribuições de Concertino da OSTNCS, com o percentual de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico no período de 13/09/2000 a 16/09/2000 e de 18/09/2000 a 17/12/2000, em substituição ao servidor BEN HUR GUIMARÃES DE FREITAS, matrícula nº 1650141-6, Músico, Classe Única, Padrão IX, em virtude de seu afastamento por motivo de suspensão e gozo de Licença Prêmio.

ARTHUR WINTHER SEABRA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2000

A Diretora-Presidenta da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas no inciso IX, do Art. 19, de seu Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 15.265, de 02/12/93, resolve:

1-Designar, Comissão presidida pelo primeiro e secretariada pelo último membro, formado pelos os seguintes servidores: KATIA FILOMENA VAZ STIVAL BUENO, RODRIGO CHAVES DA SILVA BATISTA, KARLA GUIMARAES TEIXEIRA, ALESSANDRO FIEL FRANCO e ADELVÂNIA MONTEIRO DA SILVA, para procederem levantamento dos Bens Permanentes adquiridos com recursos da FAPDF, correspondentes a apoio Financeiro a Projetos de Pesquisa, desde a criação da FAPDF em 1994, sugerindo na conclusão a destinação destes Bens.

2-Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARÍLIA DE BARROS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2000

A Diretora-Presidenta da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas no inciso VII, do Art. 19, de seu Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 15.265, de 02/12/93, e o disposto nos Decretos nºs 17.603/96 e 18.445/97, resolve:

1 - Designar KARLA GUIMARAES TEIXEIRA, Gerente da Gerência Administrativa, Símbolo DFG-11, matrícula nº 68.140-7, para substituir, ANTONIO EDILSON DE PAIVA, Diretor da Diretoria de Apoio Operacional, Símbolo DFG-13, matrícula nº 68.135-0, em virtude do titular ser Ordenador de Despesa e estar em gozo do Abono Anual, nos dias 13,14,16,17 e 20/11/2000.

MARÍLIA DE BARROS SANTOS

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA DE 10 DE NOVEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Mandar cessar na forma do Decreto nº 13.477, de 17 de setembro de 1991, o pagamento de INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE, pela execução de serviços de exclusivo interesse da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, do servidor DUNTALMO DIAS TEIXEIRA ERVILHA, matrícula nº 46.454-6, Fiscal Ambiental, a partir de 19.10.2000.

ANTONIO LUIZ BARBOSA

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

ATO DA CHEFE DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO DE 9 DE NOVEMBRO 2000

A Chefe de Gabinete da Procuradoria Geral do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo item 2, alínea "h", da Portaria nº 7, de 18 de agosto de 1998, resolve: Autorizar, com base no artigo 87, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o gozo de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora MARIA ROSA DAS NEVES, matrícula nº 33.622-X, cargo de Auxiliar de Apoio às Atividades Jurídicas, no período de 16.11.00 a 15.12.00, referente ao 1º quinquênio, de 13.03.91 a 10.03.96, concedida pelo Departamento de Administração de Pessoal/SRH/SEA e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 28.05.96.

VERA MUSSI AMORELLI

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 183, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2000

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 68, inciso III, da Lei complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 2527/2000, resolve:

Conceder pensão civil vitalícia à Senhora MARIA FRANCISCA DARES DE SOUZA, viúva do ex-servidor ANTONIO CÂNDIDO DE SOUZA, aposentado no cargo de Técnico de Administração Pública-B, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal, a partir de 29 de outubro de 2000, de acordo com os artigos 215 e 217, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro 1990.

MARLI VINHADELI

PORTARIA Nº 184, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2000

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do artigo 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, resolve: Exonerar, a pedido, a partir de 18 de outubro de 2000, de acordo com o caput do artigo 34 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, MAURÍCIO OLIVEIRA AZEVEDO, do cargo de Analista de Finanças e Controle Externo, 3ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal de Contas.

MARLI VINHADELI

SEÇÃO III

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 01-002.565/00; Favorecido: Jair Cândido da Silva; Valor: R\$ 3.744,16 (três mil, setecentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos); Objeto: atender despesas com instrutor externo para ministrar o curso “Prestação de Contas e Tomadas de Contas Especiais”, para servidores desta CLDF, no período de 13 a 24/11/2000, em Brasília-DF; Amparo Legal: art. 25, Caput, da Lei nº 8.666/93; Autorização da Despesa: em 9/11/2000, pelos ordenadores de despesas, Ariston Rocha Drumon Albuquerque e Arlécio Alexandre Gazal; Ratificação: em 9/11/2000, pelo Presidente da CLDF, Deputado Edimar Pireneus.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUPERINTENDÊNCIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

EXTRATO DE TERMO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO
PARA TRANSFERÊNCIA DE PERMISSÃO DE USO

Processo nº. 139.000.335/94. PARTES: DF/RA-XI x LUCIA DE MIRANDA BARBIERE. OBJETO: Transferência do direito de ocupação do imóvel e aceitação por parte do ocupante, das condições impostas pelo Distrito Federal para ocupação de área, situada na Região Administrativa do Cruzeiro/RA-XI, localizada na Quadra 403 – Cruzeiro Novo, destinado a Banca de Jornais e Revistas. VALOR: O permissionário pagará mensalmente, até o quinto dia útil de cada mês o preço de R\$ 29,64 (vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos), referente a área de 39m². BASE LEGAL: Decreto nº. 20.092 de 12/03/1999 e Decreto nº. 21.382 de 25/07/2000. VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) meses a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 08/11/2000. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal FRANCISCO PIRES , na qualidade de Administrador Regional. Pela Permissionária LUCIA DE MIRANDA BARBIERE.

Processo nº. 009.584/79. PARTES: DF/RA-XI x LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS MACIEL. OBJETO: Transferência do direito de ocupação do imóvel e aceitação por parte do ocupante, das condições impostas pelo Distrito Federal para ocupação de área, situada na Região Administrativa do Cruzeiro/RA-XI, localizada na Quadra 207 – Cruzeiro Novo, destinado a Banca de Jornais e Revistas. VALOR: O permissionário pagará mensalmente, até o quinto dia útil de cada mês o preço de R\$ 9,12 (nove reais e doze centavos), referente a área de 12m². BASE LEGAL: Decreto nº. 20.092 de 12/03/1999 e Decreto nº. 21.382 de 25/07/2000. VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) meses a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 08/11/2000. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal FRANCISCO PIRES , na qualidade de Administrador Regional. Pela Permissionária LUCIA PEREIRA DOS SANTOS MACIEL.

Processo nº. 139.000.016/93. PARTES: DF/RA-XI x BENEDITO BENÍCIO RODRIGUES. OBJETO: Transferência do direito de ocupação do imóvel e aceitação por parte do ocupante, das condições impostas pelo Distrito Federal para ocupação de área, situada na Região Administrativa do Cruzeiro/RA-XI, localizada na Quadra 06 – Cruzeiro Velho, destinado a Banca de Jornais e Revistas. VALOR: O permissionário pagará mensalmente, até o quinto dia útil de cada mês o preço de R\$ 44,08 (quarenta e quatro reais e oito centavos), referente a área de 29m². BASE LEGAL: Decreto nº. 20.092 de 12/03/1999 e Decreto nº. 21.382 de 25/07/2000. VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) meses a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 08/11/2000. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal FRANCISCO PIRES , na qualidade de Administrador Regional. Pelo Permissionário BENEDITO BENÍCIO RODRIGUES.

Processo nº. 139.000.019/93. PARTES: DF/RA-XI x ROBERTO VASCONCELOS DE AGUIAR. OBJETO: Transferência do direito de ocupação do imóvel e aceitação por parte do ocupante, das condições impostas pelo Distrito Federal para ocupação de área, situada na Região Administrativa do Cruzeiro/RA-XI, localizada na Quadra 609– Cruzeiro Novo, destinado a Banca de Jornais e Revistas. VALOR: O permissionário pagará mensalmente, até o quinto dia útil de cada mês o preço de R\$ 44,08 (quarenta e quatro reais e oito centavos), referente a área de 29m². BASE LEGAL: Decreto nº. 20.092 de 12/03/1999 e Decreto nº. 21.382 de 25/07/2000. VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) meses a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 08/11/2000. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal FRANCISCO PIRES , na qualidade de Administrador Regional. Pelo Permissionário ROBERTO VASCONCELOS DE AGUIAR.

Processo nº. 139.000.015/93. PARTES: DF/RA-XI x ABIGAIL GOMES DE LIMA. OBJETO: Transferência do direito de ocupação do imóvel e aceitação por parte do ocupante, das condições impostas pelo Distrito Federal para ocupação de área, situada na Região Administrativa do Cruzeiro/RA-XI, localizada na AOS –01/02 – ÁREA OCTOGONAL SUL, destinado a Banca de Jornais e Revistas. VALOR: O permissionário pagará mensalmente, até o quinto dia útil de cada mês o preço de R\$ 134,27 (cento e trinta e quatro reais e vinte e sete centavos), referente a área de 29m². BASE LEGAL: Decreto nº. 20.092 de 12/03/1999 e Decreto nº. 21.382 de 25/07/2000. VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) meses a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 08/11/2000. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal FRANCISCO PIRES , na qualidade de Administrador Regional. Pela Permissionária ABIGAIL GOMES DE LIMA.

Processo nº. 139.000.041/89. PARTES: DF/RA-XI x WESLEY DIAS MARQUES. OBJETO: Transferência do direito de ocupação do imóvel e aceitação por parte do ocupante, das condições impostas pelo Distrito Federal para ocupação de área, situada na Região Administrativa do Cruzeiro/RA-XI, localizada na AOS – 04/05 – ÁREA OCTOGONAL SUL, destinado a Banca de Jornais e Revistas. VALOR: O permissionário pagará mensalmente, até o quinto dia útil de cada mês o preço de R\$ 23,20 (vinte e três reais e vinte centavos), referente a área de 10m². BASE LEGAL: Decreto nº. 20.092 de 12/03/1999 e Decreto nº. 21.382 de 25/07/2000. VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) meses a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 08/11/2000. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal FRANCISCO PIRES , na qualidade de Administrador Regional. Pelo Permissionário WESLEY DIAS MARQUES.

Processo nº. 139.000.014/93. PARTES: DF/RA-XI x LUZIA ARAÚJO BRITO. OBJETO: Transferência do direito de ocupação do imóvel e aceitação por parte do ocupante, das condições impostas pelo Distrito Federal para ocupação de área, situada na Região Administrativa do Cruzeiro/RA-XI, localizada na Quadra 1.401– Cruzeiro Novo, destinado a Banca de Jornais e Revistas. VALOR: O permissionário

pagará mensalmente, até o quinto dia útil de cada mês o preço de R\$ 44,08 (quarenta e quatro reais e oito centavos), referente a área de 29m². BASE LEGAL: Decreto nº. 20.092 de 12/03/1999 e Decreto nº. 21.382 de 25/07/2000. VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) meses a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 08/11/2000. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal FRANCISCO PIRES , na qualidade de Administrador Regional. Pela Permissionária LUZIA ARAÚJO BRITO. Processo nº. 139.000.018/93. PARTES: DF/RA-XI x IRAPUAN BUENO NOGUEIRA PATRÍCIO. OBJETO: Transferência do direito de ocupação do imóvel e aceitação por parte do ocupante, das condições impostas pelo Distrito Federal para ocupação de área, situada na Região Administrativa do Cruzeiro/RA-XI, localizada na Quadra 12– Cruzeiro Velho, destinado a Banca de Jornais e Revistas. VALOR: O permissionário pagará mensalmente, até o quinto dia útil de cada mês o preço de R\$ 44,08 (quarenta e quatro reais e oito centavos), referente a área de 29m². BASE LEGAL: Decreto nº. 20.092 de 12/03/1999 e Decreto nº. 21.382 de 25/07/2000. VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) meses a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 08/11/2000. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal FRANCISCO PIRES , na qualidade de Administrador Regional. Pela Permissionária IRAPUAN BUENO NOGUEIRA PATRÍCIO.

EXTRATO DE TERMO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO
DE PERMISSÃO DE USO

Processo nº. 139.000.642/95. PARTES: DF/RA-XI x ADELAIDE CRISTINA DA CRUZ LIMA. OBJETO: Regularização do imóvel e aceitação por parte do ocupante, das condições impostas pelo Distrito Federal para ocupação de área, situada na Região Administrativa do Cruzeiro/RA-XI, localizada na Quadra 1.307 – Cruzeiro Novo, destinado a Banca de Jornais e Revistas. VALOR: O permissionário pagará mensalmente, até o quinto dia útil de cada mês o preço de R\$ 33,44 (trinta e três reais e quarenta e quatro centavos), referente a 44m². BASE LEGAL: Decreto nº. 20.092 de 12/03/1999 e Decreto nº. 21.382 de 25/07/2000. VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) meses a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 08/11/2000. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal FRANCISCO PIRES , na qualidade de Administrador Regional. Pela Permissionária ADELAIDE CRISTINA DA CRUZ LIMA.

Processo nº. 139.000.021/93. PARTES: DF/RA-XI x FRANCISCO FÁTIMO DE VASCONCELOS. OBJETO: Regularização do imóvel e aceitação por parte do ocupante, das condições impostas pelo Distrito Federal para ocupação de área, situada na Região Administrativa do Cruzeiro/RA-XI, localizada na AOS 06/08 – ÁREA OCOTGONAL SUL, destinado a Banca de Jornais e Revistas. VALOR: O permissionário pagará mensalmente, até o quinto dia útil de cada mês o preço de R\$ 129,64 (cento e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos), referente a 28m². BASE LEGAL: Decreto nº. 20.092 de 12/03/1999 e Decreto nº. 21.382 de 25/07/2000. VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) meses a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 08/11/2000. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal FRANCISCO FÁTIMO DE VASCONCELOS.

Processo nº. 030.012.332/87. PARTES: DF/RA-XI x DANIEL CARVALHEDO BARROS. OBJETO: Regularização do imóvel e aceitação por parte do ocupante, das condições impostas pelo Distrito Federal para ocupação de área, situada na Região Administrativa do Cruzeiro/RA-XI, localizada na Quadra 703 – Cruzeiro Novo, destinado a Banca de Jornais e Revistas. VALOR: O permissionário pagará mensalmente, até o quinto dia útil de cada mês o preço de R\$ 27,36 (vinte e sete reais e trinta e seis centavos), referente a 36m². BASE LEGAL: Decreto nº. 20.092 de 12/03/1999 e Decreto nº. 21.382 de 25/07/2000. VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) meses a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 08/11/2000. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal FRANCISCO PIRES , na qualidade de Administrador Regional. Pelo Permissionário DANIEL CARVALHEDO BARROS.

Processo nº. 139.000.246/94. PARTES: DF/RA-XI x ANTONIO VALDEMIR RODRIGUES. OBJETO: Regularização do imóvel e aceitação por parte do ocupante, das condições impostas pelo Distrito Federal para ocupação de área, situada na Região Administrativa do Cruzeiro/RA-XI, localizada na Quadra 10 – Cruzeiro Velho, destinado a Banca de Jornais e Revistas. VALOR: O permissionário pagará mensalmente, até o quinto dia útil de cada mês o preço de R\$ 44,08 (quarenta e quatro reais e oito centavos), referente a 29m². BASE LEGAL: Decreto nº. 20.092 de 12/03/1999 e Decreto nº. 21.382 de 25/07/2000. VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) meses a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 08/11/2000. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal FRANCISCO PIRES , na qualidade de Administrador Regional. Pelo Permissionário ANTONIO VALDEMIR RODRIGUES.

Processo nº. 139.000.017/93. PARTES: DF/RA-XI x WANDERCIL NEVES CARNEIRO MONTEIRO. OBJETO: Regularização do imóvel e aceitação por parte do ocupante, das condições impostas pelo Distrito Federal para ocupação de área, situada na Região Administrativa do Cruzeiro/RA-XI, localizada na Quadra 1.603 – Cruzeiro Novo, destinado a Banca de Jornais e Revistas. VALOR: O permissionário pagará mensalmente, até o quinto dia útil de cada mês o preço de R\$ 42,56 (quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), referente a 28m². BASE LEGAL: Decreto nº. 20.092 de 12/03/1999 e Decreto nº. 21.382 de 25/07/2000. VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) meses a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 08/11/2000. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal FRANCISCO PIRES , na qualidade de Administrador Regional. Pelo Permissionário WANDERCIL NEVES CARNEIRO MONTEIRO.

Processo nº. 139.000.296/90. PARTES: DF/RA-XI x FRANCISCO ANTÔNIO RODRIGUES. OBJETO: Regularização do imóvel e aceitação por parte do ocupante, das condições impostas pelo Distrito Federal para ocupação de área, situada na Região Administrativa do Cruzeiro/RA-XI, localizada no Centro Comercial – Cruzeiro Velho, destinado a Banca de Jornais e Revistas. VALOR: O permissionário pagará mensalmente, até o quinto dia útil de cada mês o preço de R\$ 42,56 (quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), referente a 28m². BASE LEGAL: Decreto nº. 20.092 de 12/03/1999 e Decreto nº. 21.382 de 25/07/2000. VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) meses a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 08/11/2000. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal FRANCISCO PIRES , na qualidade de Administrador Regional. Pelo Permissionário FRANCISCO ANTÔNIO RODRIGUES.

DESPACHO DO DIRETOR

Relação dos materiais inativos que se encontram no almoxarifado desta Administração Regional, os quais poderão ser distribuídos aos órgãos integrantes da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, cujos pedidos poderão ser solicitados pelo fax : 363-1524, no prazo de oito dias, a contar da publicação no DODF.

CATÁLOGO DE MATERIAIS PASSÍVEIS DE TRANSFERÊNCIA
Órgão Fornecedor : 81.1.008 SEÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO /RA-XI
Responsável Suzani Maestri Rossoni Pires

MATERIAL	DESCRIÇÃO	UND. MED.	QUANT.	DATA LANÇAM.
08.05.009.0001	COMPROVANTE DE PROTOCOLO. COD.DF/SDCA/012	MIL	1	19/07/2000
08.05.015.0001	CONTROLE DE ESTOQUE. COD. DF/SMA/006-B (MAT. DE CONS.)	U	300	19/07/2000
08.05.038.0001	FOLHA DE PRESENÇA. COD.DF/SPE/003	BL	137	10/04/2000
08.05.082.0001	NOTA DE RECEBIMENTO COD.DF/SMA/043	BL	37	07/11/2000
08.05.122.0003	FICHA DE CONTROLE DE TRAMITAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DE PROCESSOS. DF/SDCA/055	U	1.800	19/07/2000
10.13.031.0001	ANILINA AO ALCOOL, EMBALAGEM COM 1000ML	FR	4	10/04/2000
10.13.048.0001	PARAFINA PARAFINA	KG	1	10/04/2000

14.02.013.0001	FITA PARA ROTULADOR DE 9MM, CORES VARIADAS	RL	3	10/04/2000
14.05.001.0020	FITA CORRETIVA (SISTEMA REMOÇÃO) PARA MAQUINA DE ESCRIVER ELETRICA FACIT 1832/4224	U	8	06/11/2000
14.05.002.0011	FITA PARA MÁQUINA DE ESCRIVER DE POLIETILENO CORRIGIVEL PARA MAQUINA DE ESCRIVER ELETRICA REMTRONIC 2000	U	8	06/11/2000
14.05.002.0017	FITA PARA MAQUINA DE ESCRIVER DE POLIETILENO CORRIGIVEL PARA MAQUINA DE ESCRIVER ELETRICA FACIT.	RL	7	10/04/2000
14.05.003.0012	FITA E REFIL PARA IMPRESSORA FITA PARA IMRESSORA MATRICIAL GRAFICA ELGIN AMELIA-250	U	8	10/04/2000
14.05.003.0022	FITA E REFIL PARA IMPRESSORA FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL GRAFICA ELEBRA EMILIA-PC CAIXA COM 06 UNIDADES	CX	5	10/04/2000
14.05.003.0058	FITA E REFIL PARA IMPRESSORA REFIL PARA FITA DA IMPRESSORA MATRICIAL MIRAGE-535	U	6	06/11/2000
14.05.003.0059	FITA E REFIL PARA IMPRESSORA FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL GRAFICA EMILIA PS	U	10	10/04/2000
14.05.003.0069	FITA E REFIL PARA IMPRESSORA FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL GRAFICA MIRAGE-535. NA COR PRE-TA.	U	8	06/11/2000
14.05.003.0070	FITA E REFIL PARA IMPRESSORA FITA PARA IMPRESSO MATRICIAL GRAFICA MIRAGE-535. COLORIDA.	U	2	06/11/2000
14.05.004.0003	FITA PARA MAQUINA DE CALCULAR DE NYLON, SHARP, MEDINDO 13MM X 6M	U	6	10/04/2000
14.07.004.0003	TONER PARA COPIADORA PARA MAQUINA COPIADORA MI-NOLTA EP 410Z	FR	19	10/04/2000
15.01.002.0008	PAPEL FOTOGRAFICO COPIADORA DE MICROFILME, 457 X 152MM	RL	8	10/04/2000
15.05.004.0001	BENZINA BENZINA	L	5	10/04/2000
20.07.026.0003	FILTRO DE LINHA PARA LINHA TELEFONICA.	U	14	19/07/2000
20.09.006.0009	MARGARIDA PARA MAQUINA DE ESCRIVER ELETRONICA REMTRONIC 2000	U	8	10/04/2000
24.01.007.0028	PAPEL POLIESTER PARA DESENHO, ROLO DE 1,10 X 10M.	RL	1	07/11/2000
24.01.008.0001	PENA PARA DESENHO, DE 0,1MM	U	5	19/07/2000
24.01.008.0003	PENA PARA DESENHO, DE 0,3MM	U	5	19/07/2000
24.01.008.0004	PENA PARA DESENHO, DE 0,6MM	U	6	19/07/2000
24.01.008.0005	PENA PARA DESENHO, DE 0,8MM	U	3	19/07/2000
24.01.008.0006	PENA PARA DESENHO, DE 1,0MM	U	5	19/07/2000
24.01.008.0007	PENÁ PARA DESENHO, DE 1,2MM	U	6	19/07/2000
24.01.008.0021	PENA PARA DESENHO, DE 0,4MM	U	4	19/07/2000
24.01.008.0022	PENA PARA DESENHO, DE 0,5MM	U	4	19/07/2000
24.01.008.0024	PENA PARA DESENHO, N 0	U	4	19/07/2000
24.01.008.0025	PENA PARA DESENHO, N 00	U	4	19/07/2000
24.01.011.0014	ESQUADRO PARA DESENHO, EM PLASTICO/ ACRILICO, DE 45 GRAUS, MEDINDO 42 CM.	U	1	19/07/2000
24.01.011.0026	ESQUADRO PARA DESENHO, EM PLASTICO/ ACRILICO, DE 45 GRAUS, MEDINDO 26CM.	U	1	19/07/2000
24.01.014.0001	SOLVENTE PARA LIMPEZA DE TINTA NANKIM, TUBO DE 100ML	TB	2	10/04/2000
24.01.017.0001	GABARITO PARA DESENHO - ARQUITETURA	U	1	19/07/2000
24.01.017.0002	GABARITO PARA DESENHO - INSTALAÇÃO HIDRAULICA	U	2	19/07/2000
24.01.017.0003	GABARITO PARA DESENHO - SANITARIOS	U	1	19/07/2000

24.01.017.0006	GABARITO PARA DESENHO - COBERTURA	U	2	19/07/2000
24.01.017.0008	GABARITO PARA DESENHO - ESGOTO	U	1	19/07/2000
24.01.017.0012	GABARITO PARA DESENHO - TELHA	U	4	19/07/2000
24.01.017.0019	GABARITO PARA DESENHO - CAIXA DAGUA	U	2	19/07/2000
24.01.017.0020	GABARITO PARA DESENHO - ELIPSOGRAFO	U	2	19/07/2000
24.01.020.0001	TRANSFERIDOR EM PLASTICO, DE 360 GRAUS, COM DIAMETRO DE 20CM.	U	1	19/07/2000

JOSUÉ GUILHERME DE MEDEIROS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

CENTRAL DE COMPRAS

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONVITE N.º 437/00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRODUÇÃO DE BANNERS A CORES (banners.); Grupo 97 . Abertura: 23/11/00 às 09:00 horas. O respectivo Ato Convocatório poderá ser retirado mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Governo do Distrito Federal ou Certificado equivalente, expedido por órgão ou entidade pública, que estará a disposição dos licitantes no Núcleo de Licitação da Central de Compras do Distrito Federal, à SIG Qd. 06 lote 2.310 sala 05, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do envelope de proposta de preços, das 08:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: <http://www.fazenda.df.gov.br>. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via Internet se obrigam a acompanharem o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações, e no dia da abertura do envelope contendo a proposta de preços, trazer o Certificado de Registro Cadastral ou Certificado equivalente.

CONVITE N.º 438/00

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: ARTIGOS PARA ESPORTES E RECREAÇÃO E CAMPANHA: (câmara p/ bola, bico, agulhas.); Grupo 04. Abertura: 23/11/00 às 10:00 horas.. O respectivo Ato Convocatório poderá ser retirado mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Governo do Distrito Federal ou Certificado equivalente, expedido por órgão ou entidade pública, que estará a disposição dos licitantes no Núcleo de Licitação da Central de Compras do Distrito Federal, à SIG Qd. 06 lote 2.310 sala 05, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do envelope de proposta de preços, das 08:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: <http://www.fazenda.df.gov.br>. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via Internet se obrigam a acompanharem o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações, e no dia da abertura do envelope contendo a proposta de preços, trazer o Certificado de Registro Cadastral ou Certificado equivalente.

CONVITE N.º 439/00

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: COLEÇÕES MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS, DISCOTECAS E FILMOTECAS: (fita de vídeo, normas técnicas.); Grupo 61. Abertura: 23/11/00 às 11:00 horas. O respectivo Ato Convocatório poderá ser retirado mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Governo do Distrito Federal ou Certificado equivalente, expedido por órgão ou entidade pública, que estará a disposição dos licitantes no Núcleo de Licitação da Central de Compras do Distrito Federal, à SIG Qd. 06 lote 2.310 sala 05, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do envelope de proposta de preços, das 08:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: <http://www.fazenda.df.gov.br>. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via Internet se obrigam a acompanharem o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações, e no dia da abertura do envelope contendo a proposta de preços, trazer o Certificado de Registro Cadastral ou Certificado equivalente.

CONVITE N.º 440/00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE FIRMA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO (solenidade de pequeno porte, com show, sem show, etc.); Grupo 97 Subgrupo 33. Abertura: 23/11/00 às 15:00 horas. O respectivo Ato Convocatório poderá ser retirado mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Governo do Distrito Federal ou Certificado equivalente, expedido por órgão ou entidade pública, que estará a disposição dos licitantes no Núcleo de Licitação da Central de Compras do Distrito Federal, à SIG Qd. 06 lote 2.310 sala 05, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do envelope de proposta de preços, das 08:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: <http://www.fazenda.df.gov.br>. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via Internet se obrigam a acompanharem o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações, e no dia da abertura do envelope contendo a proposta de preços, trazer o Certificado de Registro Cadastral ou Certificado equivalente.

Brasília, 13 de novembro de 2000
CLAUDIO LUIZ DE SOUZA
Comissão Permanente de Licitação de Convite
Presidente

RESULTADO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇOS N.º 82/2000

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAIS DA CENTRAL DE COMPRAS DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que foi negado provimento ao recurso interposto pela empresa Representações Ano Dois Mil Ltda, contra o resultado de Habilitação da Tomada de Preços em epígrafe, conforme Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Distrito Federal. Comunica, ainda, que a reunião de abertura dos envelopes propostas de preços será realizada no dia 14.11.00 às 15:00 horas, no Auditório desta Comissão. Informamos que os autos se encontram à disposição dos interessados, nesta Comissão, em cumprimento ao Art. 109 da Lei 8.666/93.

Brasília, 13 de novembro de 2000
EDSON DE SOUZA
Comissão Permanente de Licitação de Serviços e Materiais
Presidente

RESULTADOS DE JULGAMENTO
CONCORRENCIA Nº 29/2000

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços e Materiais da Central de Compras do Distrito Federal, comunica aos interessados que o Resultado de Julgamento da Concorrência em epígrafe encontra-se afixado no Quadro de Avisos desta Comissão, à SIG, Qd. 06, Lote 2.310.

TOMADA DE PREÇOS Nº 79/2000

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços e Materiais da Central de Compras do Distrito Federal, comunica que não houve interessados na apresentação de novas propostas, com base no Art. 48 da Lei 8.666/93, referente a Tomada de Preços em epígrafe, conforme ata de julgamento que encontra-se afixada no Quadro de Avisos desta Comissão, à SIG, Qd. 06, Lote 2.310.

Brasília, 13 de novembro de 2000
EDSON DE SOUZA
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 63/2000

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços e Materiais da Central de Compras do Distrito Federal, comunica aos interessados que A Retificação do Resultado de Julgamento da Tomada de Preços em epígrafe encontra-se afixado no Quadro de Avisos desta Comissão, à SIG, Qd. 06, Lote 2.310.

Brasília, 13 de novembro de 2000
EDSON DE SOUZA
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

SUBSECRETARIA DA RECEITA
GERÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO

EXTRATO DO 2º ADITIVO
AO TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 22/2000-GETRI/SUREC/SEF, DE
20/10/2000

O SUBSECRETARIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato representada por seu titular, com fulcro na Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996 e Decreto nº 20.322, de 17 de junho de 1999, resolve alterar por meio deste Aditivo o REGIME ESPECIAL concedido à empresa SÓ FRANGO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTA., estabelecida na Área Isolada Guarairoba, lote 04, Bloco A/N – Samambaia – Brasília – DF., inscrita no CF/DF sob o nº 07.344.248/001-19 e no CNPJ sob o nº 72.596.992/0001-72, neste ato representada por seu Sócio Sr. GERALDO SILVA AMORIM, portador da Carteira de Identidade nº 156.382 – SSP-DF e CPF nº 004.284.851-20, resolvem celebrar este ADITIVO AO TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL ficando a ACORDANTE autorizada a OPTAR POR RECOLHER, a título de ICMS de sua responsabilidade, o percentual de 1% (hum por cento) sobre sua receita bruta, obedecidas as exigências pactuadas, conforme processo nº 040.012.196/97/2000.

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 78/2000-SUREC/SEF, DE
23/10/2000

O SUBSECRETARIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato representada por seu titular, com fulcro na Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996 e Decreto nº 20.322, de 17 de junho de 1999, resolve conceder REGIME ESPECIAL à empresa PACAEMBU AUTOPEÇAS LTDA. doravante denominada ACORDANTE, estabelecida no STRC – TRECHO 04 – CPNJUNTO “B” – LOTES 11/12 – BRASÍLIA – DF., inscrita no CF/DF sob o nº 07.415.333.002-76 e no CNPJ sob o nº 61.295.473/0019-87, neste ato representada por sua Procuradora Sra. SANDRA CRISTINE CAS-SORLA DE CAMARGO, portadora da Carteira de Identidade nº 18.338.291-2 – SSP/SP e CPF nº 082.150.618-85, resolvem celebrar este TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL ficando a ACORDANTE autorizada a utilizar o tratamento tributário definido no artigo 37, II, da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, com a redação dada pela Lei nº 2.381, de 20 de maio de 1999, obedecidas as exigências pactuadas, conforme processo nº 040.005.476/2000.

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 79/2000-SUREC/SEF, DE
31/10/2000

O SUBSECRETARIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato representada por seu titular, com fulcro na Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996 e Decreto nº 20.322, de 17 de junho de 1999, resolve conceder REGIME ESPECIAL à empresa COMERCIAL 3A LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA., doravante denominada ACORDANTE, estabelecida na SAA NORTE QUADRA 01 Nº 575 – BRASÍLIA – DF., inscrita no CF/DF sob o nº 07.406.068/001-00 e no CNPJ sob o nº 03.595.676/0001-63, neste ato representada por seu Sócio Sr. ANDERSON LUIS OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 1.007.765 – SSP-DF, e CPF nº 399.041.211-68, resolvem celebrar este TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL ficando a ACORDANTE autorizada a utilizar o tratamento tributário definido no artigo 37, II, da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, com a redação dada pela Lei nº 2.381, de 20 de maio de 1999, obedecidas as exigências pactuadas, conforme processo nº 040.005702/2000.

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 81/2000-SUREC/SEF, DE
31/10/2000

O SUBSECRETARIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato representada por seu titular, com fulcro na Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996 e Decreto nº 20.322, de 17 de junho de 1999, resolve conceder REGIME ESPECIAL à empresa COMERCIAL POLIANA E REPRESENTAÇÕES LTDA. doravante denominada ACORDANTE, estabelecida no SIA SUL – TRECHO 07 – Nº 100 – PAVIMENTO B – 12 – BOX 13 – BRASÍLIA – DF., inscrita no CF/DF sob o nº 07.323.585/001-87 e no CNPJ sob o nº 00.497.123/0001-80, neste ato representada por sua Sócia Sra. LUCIANA NASCIMENTO, portadora da Carteira de Identidade nº 970.103 – SSP-DF, e CPF nº 583.643.401-82, resolvem celebrar este TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL ficando a ACORDANTE autorizada a utilizar o tratamento tributário definido no artigo 37, II, da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, com a redação dada pela Lei nº 2.381, de 20 de maio de 1999, obedecidas as exigências pactuadas, conforme processo nº 040.000.354/2000.

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 82/2000-SUREC/SEF, DE
31/10/2000

O SUBSECRETARIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato representada por seu titular, com fulcro na Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996 e Decreto nº 20.322, de 17 de junho de 1999, resolve conceder REGIME ESPECIAL à empresa NOVA ALIANÇA DIS-

TRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. doravante denominada ACORDANTE, estabelecida na ÁREA ESPECIAL 2-A – CONJUNTO “F” – LOTE 07 – GUARÁ II – BRASÍLIA – DF., inscrita no CF/DF sob o nº 07.306.084/001-96 e no CNPJ sob o nº 26.471.177/0001-60, neste ato representada por seu Sócio Sr. JOVANIR SANTOS DA COSTA, portadora da Carteira de Identidade nº 328.276 – SSP-DF, e CPF nº 128.699.611-20, resolvem celebrar este TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL ficando a ACORDANTE autorizada a utilizar o tratamento tributário definido no artigo 37, II, da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, com a redação dada pela Lei nº 2.381, de 20 de maio de 1.999, obedecidas as exigências pactuadas, conforme processo nº 040.005612/2000.

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 83/2000-SUREC/SEF, DE
31/10/2000

O SUBSECRETARIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato representada por seu titular, com fulcro na Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996 e Decreto nº 20.322, de 17 de junho de 1999, resolve conceder REGIME ESPECIAL à empresa RIO VERMELHO SECOS E MOLHADOS LTDA. doravante denominada ACORDANTE, estabelecida no QS 05 – RUA 600 – LOTE 21 – PARTE A – ÁGUAS CLARAS – BRASÍLIA – DF., inscrita no CF/DF sob o nº 07412.649/002-70 e no CNPJ sob o nº 33.216.557/0003-85, neste ato representada por seu Procurador Sr. JOÁZ SOARES CASTRO, portadora da Carteira de Identidade nº 497.009 – SSP-DF, e CPF nº 152.247.321-15, resolvem celebrar este TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL ficando a ACORDANTE autorizada a utilizar o tratamento tributário definido no artigo 37, II, da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, com a redação dada pela Lei nº 2.381, de 20 de maio de 1.999, obedecidas as exigências pactuadas, conforme processo nº 042.002518/2000.

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 84/2000-SUREC/SEF, DE
31/10/2000

O SUBSECRETARIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato representada por seu titular, com fulcro na Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996 e Decreto nº 20.322, de 17 de junho de 1999, resolve conceder REGIME ESPECIAL à empresa UNIVERSO DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA. doravante denominada ACORDANTE, estabelecida no CHÁCARA Nº 26 – LOTES 15/16 – COLONIA AGRÍCOLA VICENTE PIRES – BRASÍLIA – DF., inscrita no CF/DF sob o nº 07.413.075/001-11 e no CNPJ sob o nº 03.965.298/0001-62, neste ato representada por sua Sócia Sra. VALNETE LINHARES DA SILVA, portadora da Carteira de Identidade nº 1.929.215 – SSP-DF, e CPF nº 857.945.201-59, resolvem celebrar este TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL ficando a ACORDANTE autorizada a utilizar o tratamento tributário definido no artigo 37, II, da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, com a redação dada pela Lei nº 2.381, de 20 de maio de 1.999, obedecidas as exigências pactuadas, conforme processo nº 040.005758/2000.

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 85/2000-SUREC/SEF, DE
31/10/2000

O SUBSECRETARIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato representada por seu titular, com fulcro na Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996 e Decreto nº 20.322, de 17 de junho de 1999, resolve conceder REGIME ESPECIAL à empresa COMERCIAL DE BEBIDAS SÃO PAULO LTDA.. doravante denominada ACORDANTE, estabelecida Na QUADRA 68 – LOTES 24/25 – LOJA 01 – AVENIDA SÃO PAULO RUA PIAUI – PLANALTINA – BRASÍLIA – DF., inscrita no CF/DF sob o nº 07.414.936/001-42 e no CNPJ sob o nº 04.045.499/0001-04, neste ato representada por sua Sócia Sra. MONICA DE LOURDES OLIVEIRA COSTA, portadora da Carteira de Identidade nº 684.386 – SSP-DF, e CPF nº 291.598.811-00, resolvem celebrar este TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL ficando a ACORDANTE autorizada a utilizar o tratamento tributário definido no artigo 37, II, da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, com a redação dada pela Lei nº 2.381, de 20 de maio de 1.999, obedecidas as exigências pactuadas, conforme processo nº 040.005722/2000.

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 86/2000-SUREC/SEF, DE
10/11/2000

O SUBSECRETARIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato representada por seu titular, com fulcro na Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996 e Decreto nº 20.322, de 17 de junho de 1999, resolve conceder REGIME ESPECIAL à empresa COSTA BRASIL DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA.. doravante denominada ACORDANTE, estabelecida na QS 05 RUA 311 LOTE 03 SALA 206 – ÁGUAS CLARAS – BRASÍLIA – DF., inscrita no CF/DF sob o nº 07.380.134/002-68 e no CNPJ sob o nº 01.993.273/0003-09, neste ato representada por seu Sócio Sr. JOSÉ RODRIGUES DA COSTA NETO, portador da Carteira de Identidade nº 2.000.361 – SSP-GO., e CPF nº 347.095.681-20, resolvem celebrar este TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL ficando a ACORDANTE autorizada a utilizar o tratamento tributário definido no artigo 37, II, da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, com a redação dada pela Lei nº 2.381, de 20 de maio de 1.999, obedecidas as exigências pactuadas, conforme processo nº 040.005749/2000.

GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA

EDITAL Nº. 16/2000 – AGGAM/GEATE/SUREC/SEFP, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2000.

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 29, inciso I, alínea "c", item 2 e artigo 383, ambos do decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, DECLARA SUSPENSAS, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal, CF/DF, as inscrições dos contribuintes abaixo relacionados, por constatar a não solicitação de Autorização para Impressão de Documentos Fiscais – AIDE no prazo de 06 meses, conforme preceitua o art. 29, inciso I, alínea "b", item I, do Decreto 18.955/97. As suspensões ora declaradas produzirão efeitos a contar do 10º (décimo) dia da publicação do presente EDITAL e cessarão com a regularização da situação que motivou a presente suspensão ou, ainda, com o cancelamento das inscrições após 90 (noventa) dias, conforme art. 29, inciso II, "d" e parágrafo 1º do mencionado Decreto.

Razão Social CF/DFCGC
A F de Souza Mecânica Me07398894/001-48 03.277.675/0001-70
Agro-Ind., Lazer, Tur. Rural e Cult. A Mod. Antg.07404807/001-02 03.535.901/0001-76
Alcance Enfermagem Serviços Adm. Ltda 07407468/001-70 03.664.536/0001-08
Ana Célia Ferreira Me07397820/001-85 03.235.625/0001-20
Antonio Braga de Oliveira 07401731/001-08 03.386.694/0001-35
Auto Mecânica Jajá Ltda Me07401878/001-07 03.393.512/0001-53
Auto Peças e Mecânica Irmãos Dourado Ltda Me07405892/001-71 33.431.446/0001-20
Banda Sol e Verão Ltda07399539/001-69 03.299.479/0001-05
Carlos Antonio de Araújo Pereira Me07398860/001-90 03.276.477/0001-92
Celenita Borges Coelho Me07407176/001-00 03.651.509/0001-92
Cicero Pires dos Santos Me07403896/001-33 03.491.226/0001-20
Construtora Sopremol Ltda07404465/001-20 03.514.493/0001-76
Depósito de Bebidas Recantense Ltda Me07404937/001-81 03.541.743/0001-67
Edivaldo João de Sousa Vidraçaria Me07397821/001-39 03.235.593/0001-63
Eli DF Souza e Souza Me07407048/001-30 03.645.002/0001-26

Estevam Oliveira Neto Serralheria Me07401029/001-36 03.359.972/0001-65
Estica e Puxa Confeções e Aviamentos Ltda Me07405292/001-59 72.625.866/0001-07
F Factoring Fomento Comercial Ltda07408234/001-78 03.706.035/0001-39
F P da Silva Auto Peças Me07396692/001-07 03.186.381/0001-33
Francisco de Assis Gomes dos Santos Me07408527/001-09 03.720.313/0001-02
Hey Transportes de Cargas e Encomendas Ltda Me07397845/001-42 03.237.630/0001-72
João Ruas Guimarães Me 07396971/001-70 03.189.871/0001-93
José Augusto Transporte Me07397638/001-98 03.228.084/0001-03
José Ivonaldo de Souza Nunes Me07407748/001-98 03.680.110/0001-30
Leonardo Lourenço Bertoldo Me07400350/001-67 72.645.377/0001-09
Manoel Ferreira de Araújo07401741/001-44 03.387.742/0001-00
Manoel Messias Sousa Me07408522/001-22 03.720.293/0001-70
Panificadora e Confeitaria Aguiar Me07402469/001-92 03.420.535/0001-00
Reis e Souza Ref. e Conservação de Imóveis Ltda 07402521/001-00 03.422.511/0001-90
Robson Dourado dos Santos Mecânica Me07398388/001-30 03.260.856/0001-94
Romeu Crispim Ferreira Me07398987/001-08 03.280.465/0001-31
Roseny Dourado dos Santos Me07399006/001-87 03.279.553/0001-13
Rubens Ferreira de Jesus Me07400488/001-75 03.337.049/0001-22
Sacolão Açougue e Mercadinho Dias Ltda Me 07402610/001-48 03.427.585/0001-19
Tulio Cesar Gomes Me07402058/001-42 03.400.757/0001-60
Vilami Alves Fragozo Me07408278/001-70 03.708.064/0001-30 C Queiroz Rocha Doces
Me07408280/001-86 03.708.030/0001-45
W Sousa Cardoso Bar Me07398314/001-02 03.258.116/0001-13
GERIVALDO ALVES MAGALHÃES

BANCO DE BRASÍLIA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

AVISO DE CONTRATAÇÕES OUTUBRO/2000

O BRB Banco de Brasília S/A, em cumprimento à determinação do art. 1º da Lei 938, de 20.10.95, torna público as aquisições e os serviços contratados no mês de outubro/2000: Tomada de Preços DIRAD/CPLIC-98/020 – Contrato DIRAD/DESEG-98/079 – II Termo Aditivo – Vigilância armada para as Agências do Banco em Goiás – Valor: R\$210.775,08 – Processo: 345/98; Concorrência DIRAD/CPLIC-003/2000 – Contrato DIRAD/DESEG-2000/086 – Serviços de atendimento a clientes do BRB nas Agência localizadas noDF – Valor: R\$1.306.003,23 – Processo: 099/2000; Contrato DIRAD/DESEG-2000/081 – Serviços de manutenção do sistema telefônico do Edifício Brasília – Valor: R\$467.100,00 – Processo: 345/2000; Contrato DIRAD/DESEG-2000/053 – Locação do sistema de administração de carteiras e fundos de investimentos – Valor: R\$88.000,00 – Processo: 161/2000; Contrato DIRAD/DESEG-2000/075 – Serviços de consultoria – Valor: R\$872.879,72 – Processo: 336/2000; Convite DIRAD/CPLIC-022/2000 – Aquisição de fitas backup DLT e fitas (mídia) DLT – Valor: R\$60.367,30 – Processo: 339/2000.

ERIEL STRIEDER

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratada: CELLUS.TECNOLOGIA LTDA. Objeto do Contrato / Aditivo: Fornecimento de sistemas de controle de acesso / Inclusão de um sistema no DEINF. Contrato: DIRAD/DESEG-99/052 – II Termo Aditivo. Assinatura: 13.11.2000. Valor: R\$8.352,44. Licitação: Tomada de Preços DIRAD/DESEG-009/99. Processo: 082/99.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Cedente: NORTE MINAS REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA. Objeto: Cessão de uso de espaço para instalação de equipamento de auto-atendimento no Serra Shopping, Sobradinho-DF. Termo de Cessão de Uso: DIRAD/DESEG-2000/089. Assinatura: 13.11.2000. Vigência: 05 (cinco) anos. Processo: 391/2000.

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação do BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o julgamento das propostas comerciais do Convite DIRAD/CPLIC nº 023/2000. Empresa vencedora: HUK MÁQUINAS PROCESSADORAS DE VALORES LTDA. Os autos do processo 041.000.344/2000 encontram-se com vista franqueada no SBS, Quadra 01, Bloco “E”, Edifício Brasília, 14º andar, Brasília/DF, no horário das 10 às 16 horas, nos dias de atendimento bancário.

A COMISSÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

GERÊNCIA DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Comissão Processante, designada pela Ordem de Serviço nº 010 de outubro de 2000, do Subsecretário de Apoio Operacional da Secretaria de Estado de Educação, VEM CITAR, pelo presente edital, RAMADEÊ COELHO VIANA, matrícula nº 28.688-5 e JOÃO EUSTÁQUIO MOREIRA, matrícula nº 42.768-3, para, no prazo de quinze dias, a partir da publicação deste, comparecerem à Gerência de Procedimentos Disciplinares, localizada na SGAN 607, Projecção “D”, sala 130, Brasília-DF, a fim de prestar esclarecimentos nos processos administrativos nºs 082.021726/18 e 082.019069/98, respectivamente, a que respondem, sob pena de revelia. Brasília, 10 de novembro de 2000.

LUZIA MEDEIROS SIMÕES

SECRETARIA DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E POLÍTICAS DE SAÚDE

RESULTADO DE JULGAMENTO
EDITAL DE CADASTRAMENTO Nº 2/2000

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E POLÍTICAS DE SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO DF, no uso das suas atribuições legais, torna público o resultado final do Edital de Convocação nº 02/2000 (processo nº 060.000.472/2000) – publicado no DODF, de 18/10/2000, tendo sido aprovado o pedido de Cadastro de da seguinte empresa: 1) Clínica de Repouso do Planalto S/A.

Brasília, 13 de Novembro de 2000
ALIOMAR BRANDÃO CARNEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITES

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO					
Edital	Processo	Data	Hora	Objeto	Preço
485/00	061.010038/00	24/11/00	10:00	Aq. De cateter balão arterial p/ embolectomia 3l e outros.	1,00
426/00	061.003236/00	24/11/00	09:30	Confeção de impressão e acabamento de livros.	1,00
478/00	061.006758/00	24/11/00	09:00	Aq. De pastas de registro clinico.	1,00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, comunica que os Editais das Cartas Convites em epígrafe estão à disposição dos interessados não convidados, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura da licitação, mediante a apresentação do comprovante do recolhimento do valor do Edital, na Secretaria da Comissão localizada no endereço: S.M.H.S Qd. 301, Edifício Pioneiras Sociais, 6º andar CEP: 70.330-150, Brasília-DF, em dias úteis, no horário de 08:30 às 11:45 e de 14:00 às 15:45 horas. Tel. (061) 226 8239 - Fax (061) 322 0778. Comunica ainda que o local para a realização da reunião de licitação está localizada no 8º andar, sala da CPL.

Brasília, 13 de novembro de 2000
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão

AVISOS DE RECURSOS
TOMADA DE PREÇO Nº 312/00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que a empresa DRAKE DO NORDESTE interpôs recurso contra o resultado de julgamento, referente a licitação aberta na modalidade de TP nº 312/00 , proc. 060.001682/00.

CONCORRÊNCIA Nº 34/00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que as empresas BIOSEVICE PRÓD. MÉDICO-HOSPITALARES LTDA e POLIBOR LTDA, interpuseram recurso contra o resultado de julgamento, referente a licitação aberta na modalidade de CC 034/00 , proc. 061.001990/2000.

Brasília, 13 de novembro de 2000.
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão

RESULTADO DE JULGAMENTO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, torna público o resultado de julgamento das licitações em epígrafe:

CONVITE

EDITAL Nº CV 476/00 - PROC. 061.006581/00
Vencedora/Item/Valor
CONTRAST COM. EXP. IMP. E REP. LTDA – 03 – R\$ 5.400,00
OBS.: Foi sugerida a revogação do item 01 e o encerramento do item 02.

Brasília, 13 de novembro de 2000.
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão

EDITAL Nº 23 ,DE 10 DE NOVEMBRO DE 2000

O Distrito Federal por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde – SES/DF, conforme delegação de competência contida no art 1º do Decreto nº 21.502, de 11 de setembro de 2000, e tendo em vista o constante no Edital Normativo nº 077/2000-FHDF, publicado no DODF nº 138 de 20-07-00, torna público o Resultado Final da Seleção Pública para o Curso de Auxiliar de Enfermagem e Técnico em Higiene Dental(Inscrição, Nome, Nota, Classificação).

AUXILIAR DE ENFERMAGEM
001482 FERNANDA CALLIPO FUJII PINTO 77.50 1º; 001395 EDVALDO DIAS CARVALHO NETO 72.50 2º; 001535 DEISE DE SOUZA MOURA 70.00 3º; 000585 MARILDES SOUZA E SILVA CAETANO 67.50 4º; 001297 LARISSA CRISTINA DE PAULA ROLO 67.50 5º; 001187 NAILDA NADIR DE OLIVEIRA 65.00 6º; 001455 TONI JARBAS SILVA VICENTE 65.00 7º; 000014 REGES SILVA PAULINO 62.50 8º; 000216 FRANCISCA NEUZA CORDEIRO 60.00 9º; 001400 FLÁVIO COTA BRANDÃO 60.00 10º; 000043 SILVAN DA SILVA FARIAS 60.00 11º; 001553 SHEILA MÁBIA RODRIGUES VIEIRA 60.00 12º.

TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
000869 RICARDO ALVES DA CRUZ 75,00 1º; 000548 ALISSON DO NASCIMENTO BRAGA 62,50 2º; 000941 ANA PAULA ANDRADE PONTES 62,50 3º.

Homologamos
Em, 10-11-2000

GERALDO FERREIRA DA SILVA
Diretor de Recursos Humanos
JOFRAN FREJAT
Secretário de Saúde

EDITAL Nº 24 ,DE 10 DE NOVEMBRO DE 2000

O Distrito Federal por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde – SES/DF, conforme delegação de competência contida no art 1º, do Decreto nº. 21.502, de 11 de setembro de 2000, e tendo em vista o constante no Edital Normativo nº 009/2000-SES, publicado no DODF nº 189 de 02-10-00, torna público o Resultado Final da Seleção Pública para o Curso de Auxiliar de Enfermagem e Técnico em Higiene Dental(Inscrição, Nome, Nota, Classificação).

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

000042 ALANNA MARA DO ROSÁRIO COSTA 82.50 1º; 000632 ANDERSON DA SILVA COSTA 82.50 2º; 000608 FABIANA DE CARVALHO BUENO 82.50 3º; 000486 BÁRBARA BUENO 82.50 4º; 000044 GIZELE PEREIRA MOTA 82.50 5º; 000257 RODRIGO DOS SANTOS PEREIRA 80.00 6º; 000201 CRISTIANA ROSA DA SILVA 80.00 7º; 000355 LYVIO RODRIGUES DE OLIVEIRA 80.00 8º; 000533 ADRIANO LUIZ FIDELIS DA SILVA 80.00 9º; 000258 LUANA RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA 80.00 10º; 000123 EDNA DANTAS SOUTO 77.50 11º; 000563 DEBORA JIMENEZ DUARTE 77.50 12º; 000191 AGNALDO CABEDO RIBEIRO 77.50 13º; 000519 TIAGO ANDRÉ DA SILVEIRA FIALHO 75.00 14º; 000239 HOSANA LITIG PORTO 75.00 15º; 000589 VERÔNICA DA CRUZ VIEIRA 75.00 16º; 000602 DANIELLE DUDA NUNES 75.00 17º; 000207 JULIANA DA SILVA FERNANDES 75.00 18º; 000286 OLIVIA SANTOS PASSOS 72.50 19º; 000480 ROBERTA PEREIRA DA COSTA FARIA 72.50 20º; 000487 ANDRÉ BARBOSA BRANDÃO 72.50 21º; 000206 ANA PAULA SANTANA SANTOS 72.50 22º; 000321 ROSINEIDE RODRIGUES DOS SANTOS 72.50 23º; 000049 NATIANE SARAH MARQUES DE OLIVEIRA 70.00 24º; 000347 DOMINGAS DE SOUSA OLIVEIRA DA SILVA 70.00 25º; 000247 ANTONIO BESERRA DE PAIVA 70.00 26º; 000076 ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO DOS REIS 70.00 27º; 000625 SIMONE SILVA CAVALCANTE FREITAS 70.00 28º; 000168 ANDRELINA ANGÉLICA FURTADO COELHO 70.00 29º; 000166 JANAINA CAVALCANTE DE SOUSA 70.00 30º; 000547 EULINA FERNANDES DE MOURA 70.00 31º; 000489 MARINA DE ARAÚJO DIAS 70.00 32º; 000522 JULIANO OLIVEIRA 70.00 33º; 000327 ROSIANE DE NAZARÉ CORREA 70.00 34º; 000341 NADJA DA SILVA NUNES 67.50 35º; 000540 MARIA ISABEL PEREIRA HORTENCIO 67.50 36º; 000348 JULIANA LEITE DE SANTANA 67.50 37º; 000340 MARIA LUCIA MARTINS TURIBIO 67.50 38º; 000221 GISELE PEREIRA MIZAEEL 67.50 39º; 000160 TÂNIA APARECIDA DE SOUZA 67.50 40º; 000179 RENATA GARCIA 67.50 41º; 000627 LUCIANA CARLA DE PAULA 67.50 42º; 000290 SANDRA SAIURI SUMIHARA DOS REIS 67.50 43º; 000538 KAROLINE CARLA DE SOUSA MARÇAL 67.50 44º; 000438 ROBERIA TOMAS BARROS 67.50 45º; 000466 MARIA ASSUNÇÃO FREIRE DA SILVEIRA 67.50 46º; 000551 VALNIDETE ANTUNES DE SOUZA 67.50 47º; 000334 LORENA BENTO GUEDES 65.00 48º; 000543 ROBERTO LUIS ALVES DE NORONHA 65.00 49º; 000020 ALEXANDRA MARZAGÃO 65.00 50º; 000536 ANGÉLICA DE CÁSSIA GUIMARÃES 65.00 51º; 000096 IVO MARQUES DE OLIVEIRA 65.00 52º; 000243 FABRICIA MACHADO SILVA NASCIMENTO 65.00 53º; 000495 ELIZABETH CRISTHIANE DE CASTRO PEREIRA 65.00 54º; 000212 MILCIMAR PEREIRA DE JESUS 65.00 55º; 000254 CARLA SONIA FERREIRA 65.00 56º; 000483 EDILENE ARAUJO DA COSTA 65.00 57º; 000548 RUTH BORGES DA SILVA 65.00 58º; 000457 EVANIL BASTOS NASCIMENTO 65.00 59º; 000297 GLICE MARIA LINO JORDÃO 65.00 60º; 000557 FABIANA FURTADO DE AZEVEDO 65.00 61º; 000418 MÂRCIA CORIOLANO ROSENDO 65.00 62º; 000320 ROSISLENE MARIA SAMPAIO LEITE 65.00 63º; 000554 GEORGIA SAMARA DA SILVA 65.00 64º; 000513 ÂNGELA DE JESUS FEITOSA 65.00 65º; 000175 SIMONE AUGUSTA DOS SANTOS 62.50 66º; 000381 NELMA LIMA E SILVA 62.50 67º; 000052 TAISSA MIRANDA DOS SANTOS ALMEIDA 62.50 68º; 000529 ANA CRISTINA OLIVEIRA COSTA 62.50 69º; 000063 ROSENILDE DE CARVALHO PONTES 62.50 70º; 000309 CLEIDE FERREIRA GANDA 62.50 71º; 000461 JAMES FLAVIO GASPAR MENEZES 62.50 72º; 000452 BRUNNA HISLA DA SILVA SENA 62.50 73º; 000336 IRENE VAZ DE LISBOA 62.50 74º; 000482 APARECIDA DA SILVA EVANGELISTA 62.50 75º; 000358 FABIOLA SALES FREITAS 62.50 76º; 000261 ERICA FERREIRA BARBOSA 62.50 77º; 000419 SIMONE HALL BARROS OLIVEIRA 62.50 78º; 000598 MARGARIDA MARIA SOUZA ROSA 62.50 79º; 000154 NELMA DOS SANTOS LUCIO 62.50 80º; 000432 INES CRISTINA RODRIGUES CORREIA 62.50 81º; 000398 FRANCISCA DAMIAO DAS CHAGAS 62.50 82º; 000101 SEBASTIANA DA COSTA GOMES ABADIA 60.00 83º; 000236 UYARA GLACE DE QUEIROZ OLIVEIRA 60.00 84º; 000435 MARIA AMÉLIA RODRIGUES TEIXEIRA 60.00 85º; 000182 VÂNIA MARIA DA CRUZ FRANCO 60.00 86º; 000299 SUELI ALVES DE OLIVEIRA 60.00 87º; 000639 MARIZA ALVES GOMES 60.00 88º; 000552 CLEONICE RODRIGUES DE PAULA 60.00 89º; 000176 LUCILENE LEITE DA SILVA 60.00 90º; 000216 ZALEIDE AIRES DO NASCIMENTO 60.00 91º; 000041 ALINE DO ROSÁRIO COSTA 60.00 92º; 000383 LUCIA MARIA CHAVES CAVALCANTE 60.00 93º; 000198 ANA CARLA PEREIRA DE SOUZA 60.00 94º; 000437 MARIA ROSÁRIO GONÇALVES DOS SANTOS 60.00 95º; 000601 MARILIA DUDA NUNES 60.00 96º; 000054 ROSIMAR MARCAL MAGALHÃES 60.00 97º; 000357 ANTONIO DA SILVA COSTA 60.00 98º; 000360 REGIA CRISTINA ALMEIDA MARROCOS 60.00 99º; 000604 MARIA FABIANA GONÇALVES RODRIGUES 60.00 100º; 000029 LUIS ANTONIO BACELAR SANTOS 60.00 101º.

TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

000245 FLAVIO HENRIQUE MENEZES DA SILVA 82.50 1º; 000610 RAFAEL MADRUGA LOPES 80.00 2º; 000065 ELIANE BARBOSA DE AGUIAR80.00 3º; 000545 FERNANDA LINO JORDÃO OLIVEIRA 77.50 4º; 000561 LUCIANA DIAS DA CUNHA 77.50 5º; 000411 CHISTIANNE TÁVORA ANTUNES JACQUES 77.50 6º; 000145 LUZENITA PEREIRA BARBOSA77.50 7º; 000384 JANETE DA SILVA PEREIRA 77.50 8º; 000134 TATIANA CINTIA MARIA SOARES MARREIROS 75.00 9º; 000204 WILSON SOARES PRAZERES 75.00 10º; 000605 TATIANE NUNES DA SILVA 72.50 11º; 000116 GISELLE GOMES DE OLIVEIRA 72.50 12º; 000139 RAILZA DA SILVA NUNES 72.50 13º; 000459 LINDINELIA DA COSTA GOMES 70.00 14º; 000056 KÁTIA LIMA DE MORAES 70.00 15º; 000038 MARIA EUNICE DE ALMEIDA VIEIRA 70.00 16º; 000302 SHEILA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA 70.00 17º; 000276 SENIR SEVERINO DA SILVA 70.00 18º; 000120 ISABEL SIOEME LISBOA DE ARAUJO 70.00 19º; 000092 REGIANE DE SOUZA OLIVEIRA 67.50 20º; 000401 MARIA MADALENA CAMELO VÁSQUES 67.50 21º; 000549 DANIEL RODRIGUES DA CUNHA COSTA 67.50 22º; 000028 TÂNIA CRISTINA NUNES DE MORAES 67.50 23º; 000420 DEUSDETE DO CARMO SOARES67.50 24º; 000531 ELIZÂNGELA AMORIM CARLOS67.50 25º; 000266 ALINE ALVES GARCIA 67.50 26º; 000296 ADELINE TELESICIO GOMES 67.50 27º; 000167 ANDERSON MONSUETH ALVES 67.50 28º; 000119 MYRIAN RODRIGUES PEREIRA67.50 29º; 000555 KEYLLA REGINA DO ROSÁRIO BRAGA 67.50 30º; 000586 ELAINE NASCIMENTO DOS SANTOS 65.00 31º; 000375 ERINALDA PEREIRA DE ANDRADE 65.00 32º; 000244 JSA MÂRCIA MOREIRA DE BARROS 65.00 33º; 000453 NORACI TEODORO GUIMARÃES ARAUJO 65.00 34º; 000283 DEBBIE JANNE HOLANDA DE SOUSA 65.00 35º; 000606 MARILENE OBREGON DE CAMILLIS 62.50 36º; 000566 VALERIA JOSELY MESSIAS NASCIMENTO 62.50 37º; 000110 VALERIA DE MELO MACEDO 62.50 38º; 000369 HERMINIA DE FÁTIMA SILVA DANTAS 62.50 39º; 000599 THAIS CORREA DA COSTA ARAUJO 62.50 40º; 000271 JOÃO BATISTA DA SILVA 60.00 41º; 000183 VANUSA FERREIRA 60.00 42º; 000126 CARLA CARINE LISBOA ARAUJO 60.00 43º; 000173 ELAINE DE OLIVEIRA SANTOS 60.00 44º; 000539 MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA ALVES 60.00 45º; 000223 ROSIRENE MARTINS ROCHA 60.00 46º; 000477 LEIDA MARIA DE LIMA 60.00 47º; 000015 CLAUDIA BARRETO VIEIRA 60.00 48º; 000556 CÉLIA REGINA LIMA DE OLIVEIRA 60.00 49º.

Homologamos

Em, 10-11-2000

GERALDO FERREIRA DA SILVA
Diretor de Recursos Humanos
JOFRAN FREJAT
Secretário de Saúde

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2000
PADRÃO Nº 11/96

PROCESSO Nº 030-007.406/2.000 – PARTES: DF/SO X NOVACAP. OBJETO: execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, sarjetas e drenagem pluvial, em Samambaia/DF, consoante específica a Proposta de fls. 02/56 e a Justificativa de Dispensa de Licitação de fls. 98/100. PRAZO/VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura. O prazo para execução das obras é de 638 (seiscentos e trinta e oito) dias corridos, a contar da emissão da ordem de serviço pela Secretaria de Infra-Estrutura e Obras. O prazo para início das obras e serviços é de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de recebimento da respectiva ordem de serviço. O prazo para recebimento provisório das obras é de 15 (quinze) dias úteis da comunicação escrita da Contratada. Quando do recebimento provisório, obrigatoriamente deverá estar concluída a execução do objeto contratual. As obras/serviços serão recebidas definitivamente por Comissão de Recebimento de Obras e Serviços a ser designada pelo Secretário de Infra-Estrutura e Obras nos termos da Lei nº: 8.666/93, art. 73, inciso : 1, alínea: “B”, no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 70.834.957,35 (Setenta milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos) e correrá à conta de recursos orçamentários previstos no Plano Plurianual aprovado pela Lei nº 2.565, de 20 de julho de 2000 e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 21 de julho de 2000. À conta de dotação orçamentária consignada no Orçamento do Distrito Federal, para o corrente exercício, será empenhada, inicialmente, a importância de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 22.101; II – Programa de Trabalho: 15.451.3300-1.101-0186; III – Natureza da Despesa: 4590-51; IV – Fonte de Recursos: 100. O empenho inicial é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), conforme Nota de Empenho nº 00629, emitida em 26/10/2000, sob o evento nº 400091, na modalidade global. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação baseada no inciso VIII do art. 24, c/c o art. 26 e com as demais disposições da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: O presente termo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 13/11/2000. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: NELSON TADEU FILIPPELLI, na qualidade de Secretário de Infra-Estrutura e Obras. Pela CONTRATADA: ELMAR LUIZ KOENIGKAN e CLÁUDIO OSCAR DE CARVALHO SANT’ANNA, na qualidade de Diretor Presidente e Diretor de Urbanização da NOVACAP, respectivamente.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 20/97
PADRÃO Nº 11/96

PROCESSO Nº 030-010.480/97 – PARTES: DF/SO X COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP. OBJETO: alteração contratual, nos termos do Inciso I, alínea “b” c/c 1º, todos do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21/06/93, da justificativa de fls. 276/278. DA ALTERAÇÃO: O valor do contrato é alterado em R\$ 38.989,17 (Trinta e oito mil, novecentos e oitenta e nove reais e dezessete centavos), perfazendo o total Global de R\$ 12.866.707,26 (Doze milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, setecentos e sete reais e vinte e seis centavos), recursos procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 2.514, de 30/12/99. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.3300.1101-0186, NATUREZA DE DESPESA: 4590.51, FONTE DE RECURSOS: 100, UO 22.101, conforme Nota de Empenho nº 00599, emitida em 18/10/2000, sob o Evento 400091, na modalidade global. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 13/11/2000. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: NELSON TADEU FILIPPELLI, na qualidade de Secretário de Infra-Estrutura e Obras. Pela CONTRATADA: ELMAR LUIZ KOENIGKAN e CLÁUDIO OSCAR DE CARVALHO SANT’ANNA, na qualidade de Diretor Presidente e Diretor de Urbanização da NOVACAP, respectivamente.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 18/2000
PADRÃO Nº 11/96

PROCESSO Nº 030-003.051/2000 – PARTES: DF/SO X COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP. OBJETO: alteração contratual, nos termos do Inciso I, alínea “b” c/c 1º, todos do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21/06/93, da justificativa de fls. 128/139. DA ALTERAÇÃO: O valor do contrato é alterado em R\$ 51.583,72 (Cinquenta e um mil, quinhentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos), perfazendo o total Global de R\$ 294.803,60 (Duzentos e noventa e quatro mil, oitocentos e três reais e sessenta centavos), recursos procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 2.514, de 30/12/99. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0100.1187-0001, NATUREZA DE DESPESA: 4590.51, FONTE DE RECURSOS: 100, UO 22.101, conforme Nota de Empenho nº 00627, emitida em 26/10/2000, sob o Evento 400091, na modalidade global. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 13/11/2000. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: NELSON TADEU FILIPPELLI, na qualidade de Secretário de Infra-Estrutura e Obras. Pela CONTRATADA: ELMAR LUIZ KOENIGKAN e ALDO AVIANI FILHO, na qualidade de Diretor Presidente e Diretor de Edificações da NOVACAP, respectivamente.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 18/99
PADRÃO Nº 11/96

PROCESSO Nº 030-009.445/99 – PARTES: DF/SO X COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP. OBJETO: alteração contratual, nos termos do Inciso I, alínea “b” c/c 1º, todos do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21/06/93, da justificativa de fls. 113/130. Objetiva ainda prorrogação do prazo de vigência e de execução das obras, com base no artigo 57, parágrafo 1º, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, da justificativa de fls. 134/135. DA ALTERAÇÃO: O valor do contrato é alterado em R\$ 35.569,15 (Trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta e nove reais e quinze centavos), perfazendo o total Global de R\$ 1.552.431,21 (Um milhão, quinhentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e trinta e um reais e vinte e um centavos), recursos procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 2.514, de 30/12/99. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0100.1187-0001, NATUREZA DE DESPESA: 4590.51, FONTE DE RECURSOS: 100, UO 22.101, conforme Nota de Empenho nº 00628, emitida em 26/10/2000, sob o Evento 400091, na modalidade global. VIGÊNCIA: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato nº 018/99, com vigência até 27/12/2000, fica prorrogado até 30/04/2001. O prazo para execução das obras fica prorrogado por mais 106 (cento e seis) dias corridos, contados a partir de 15/12/2000, vencendo-se portanto em 31/03/2001. DATA DE ASSINATURA: 13/11/2000. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: NELSON TADEU FILIPPELLI, na qualidade de Secretário de Infra-Estrutura e Obras. Pela CONTRATADA: ELMAR LUIZ KOENIGKAN e ALDO AVIANI FILHO, na qualidade de Diretor Presidente e Diretor de Edificações da NOVACAP, respectivamente.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2000
PADRÃO Nº 11/96

PROCESSO Nº 030-006.714/2.000 – PARTES: DF/SO X NOVACAP. OBJETO: fornecimento e as-
sentamento de meios-fios, e a implantação de passeios no acesso e Praça Central CAUB II – Riacho
Fundo/DF, consoante específica a Proposta de fls. 02/10 e a Justificativa de Dispensa de Licitação de fls.
24/26. PRAZO/VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, a contar da data de sua
assinatura. O prazo para execução das obras é de 90 (noventa) dias corridos, a contar da emissão da
ordem de serviço pela Secretaria de Infra-Estrutura e Obras. O prazo para início das obras e serviços é
de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de recebimento da respectiva ordem de serviço. O prazo
para recebimento provisório das obras é de 15 (quinze) dias úteis da comunicação escrita da Contratada.
Quando do recebimento provisório, obrigatoriamente deverá estar concluída a execução do objeto
contratual. As obras/serviços serão recebidas definitivamente por Comissão de Recebimento de Obras e
Serviços a ser designada pelo Secretário de Infra-Estrutura e Obras nos termos da Lei nº: 8.666/93, art:
73, inciso : I, alínea: “B”, no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos. VALOR: O valor total do
Contrato é de R\$ 81.756,38 (Oitenta e um mil, setecentos e cinquenta e seis reais e trinta e oito
centavos), procedente do Orçamento do Distrito Federal, para o corrente exercício, nos termos da
correspondente lei orçamentária anual, já incluída a “Taxa de serviços de fiscalização e assistência
técnica” da NOVACAP, taxa esta calculada à razão de 10% (dez por cento). DOTAÇÃO ORÇA-
MENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária:
22.101; II – Programa de Trabalho: 15.451.3300-1.101-0186; III – Natureza da Despesa: 4590-51; IV –
Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 81.756,38 (Oitenta e um mil, setecentos e cinquenta e seis
reais e trinta e oito centavos), conforme Nota de Empenho nº 00632, emitida em 27/10/2000, sob o
evento nº 400091, na modalidade global. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação baseada no
inciso VIII do art. 24, c/c o art. 26 e com as demais disposições da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: O
presente termo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas
da Administração. DATA DE ASSINATURA: 13/11/2000. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDE-
RAL: NELSON TADEU FILIPPELLI, na qualidade de Secretário de Infra-Estrutura e Obras. Pela
CONTRATADA: ELMAR LUIZ KOENIGKAN e CLÁUDIO OSCAR DE CARVALHO SANT’ANNA,
na qualidade de Diretor Presidente e Diretor de Urbanização da NOVACAP, respectivamente.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2000
PADRÃO Nº 2/96

PROCESSO Nº 030-007.014/2.000 – PARTES: DF/SO X NOVACAP. OBJETO: execução de serviços
de estudos técnicos compreendendo o Relatório de Controle Ambiental (RCA), Plano de Controle
ambiental (PCA) e Plano de recuperação de Áreas Degradadas (PRAD), no Riacho Fundo II/DF,
consoante específica a Proposta de fls. 02/16 e a Justificativa de Dispensa de Licitação de fls. 30/32.
PRAZO/VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura. O
prazo para execução dos serviços é de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, a contar da emissão da
ordem de serviço pela Secretaria de Infra-Estrutura e Obras. O prazo para início dos serviços é de 05
(cinco) dias corridos, contados da data de recebimento da respectiva ordem de serviço. Os serviços serão
recebidos provisoriamente mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes no prazo de 15 (quinze)
dias úteis da comunicação escrita da Contratada. Quando do recebimento provisório, obrigatoriamente
deverá estar concluída a execução do objeto contratual. Os serviços serão recebidos definitivamente por
Comissão de Recebimento de Obras e Serviços a ser designada pelo Secretário de Infra-Estrutura e
Obras nos termos da Lei nº: 8.666/93, art: 73, inciso I, alínea: “B”, no prazo máximo de 90 (noventa)
dias corridos. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 40.955,20 (Quarenta mil, novecentos e
cinquenta e cinco reais e vinte centavos), procedente do Orçamento do Distrito Federal, para o corrente
exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual, já incluída a “Taxa de serviços de
fiscalização e assistência técnica” da NOVACAP, taxa esta calculada à razão de 10% (dez por cento).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I –
Unidade Orçamentária: 22.101; II – Programa de Trabalho: 15.122.0100-2.642-0001; III – Natureza da
Despesa: 3490-35; IV – Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 40.955,20 (Quarenta mil,
novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), conforme Nota de Empenho nº 00646, emitida
em 06/11/2000, sob o evento nº 400091, na modalidade global. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de
Licitação baseada no inciso VIII do art. 24, c/c o art. 26 e com as demais disposições da Lei nº 8.666/93.
VIGÊNCIA: O presente termo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no
DODF às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 13/11/2000. SIGNATÁRIOS: Pelo
DISTRITO FEDERAL: NELSON TADEU FILIPPELLI, na qualidade de Secretário de Infra-Estrutura e
Obras. Pela CONTRATADA: ELMAR LUIZ KOENIGKAN e CLÁUDIO OSCAR DE CARVALHO
SANT’ANNA, na qualidade de Diretor Presidente e Diretor de Urbanização da NOVACAP, respec-
tivamente.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2000
PADRÃO Nº 11/96

PROCESSO Nº 030-007.111/2.000 – PARTES: DF/SO X NOVACAP. OBJETO: elaboração de projeto
de drenagem pluvial em Áreas de Desenvolvimento Econômico de São Sebastião e Santa Maria (Polo
JK)/DF, consoante específica a Proposta de fls. 02/11 e a Justificativa de Dispensa de Licitação de fls.
25/28. PRAZO/VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, a contar da data de sua
assinatura. O prazo para execução das obras é de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, a contar da
emissão da ordem de serviço pela Secretaria de Infra-Estrutura e Obras. O prazo para início das obras
e serviços é de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de recebimento da respectiva ordem de serviço.
O prazo para recebimento provisório das obras é de 15 (quinze) dias úteis da comunicação escrita da
Contratada. Quando do recebimento provisório, obrigatoriamente deverá estar concluída a execução do
objeto contratual. As obras/serviços serão recebidas definitivamente por Comissão de Recebimento de
Obras e Serviços a ser designada pelo Secretário de Infra-Estrutura e Obras nos termos da Lei nº:
8.666/93, art. 73, inciso : I, alínea: “B”, no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos. VALOR: O
valor total do Contrato é de R\$ 152.040,82 (Cento e cinquenta e dois mil, quarenta reais e oitenta e dois
centavos), e correrá à conta de recursos orçamentários previstos no Plano Plurianual aprovado pela Lei
nº 2.565, de 20 de julho de 2000 e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 21 de julho de
2000. A conta de dotação orçamentária consignada no Orçamento do Distrito Federal, para o corrente
exercício, será empenhada, inicialmente, a importância de R\$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I –
Unidade Orçamentária: 22.101; II – Programa de Trabalho: 15.451.3300-1.101-0186; III – Natureza da
Despesa: 4590-51; IV – Fonte de Recursos: 100. O empenho inicial é de R\$ 63.000,00 (Sessenta e três
mil reais), conforme Nota de Empenho nº 00643, emitida em 01/11/2000, sob o evento nº 400091, na
modalidade global. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação baseada no inciso VIII do art. 24,
c/c o art. 26 e com as demais disposições da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: O presente termo entrará em
vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. DATA
DE ASSINATURA: 13/11/2000. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: NELSON TADEU FI-
LIPPELLI, na qualidade de Secretário de Infra-Estrutura e Obras. Pela CONTRATADA: ELMAR LUIZ
KOENIGKAN e CLÁUDIO OSCAR DE CARVALHO SANT’ANNA, na qualidade de Diretor Pre-
sidente e Diretor de Urbanização da NOVACAP, respectivamente.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 8/99

Processo nº 030.007.518/1999. Partes: SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS e COM-
PANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN. Objeto: Prorrogar o
prazo de vigência do referido Contrato, até 11 de Novembro de 2001, objetivando a prestação de
serviços na área de informática, assessoramento e treinamento, conforme cláusula terceira do contrato
supracitado, de interesse do GDF. Fundamento Legal: Cláusula Oitava do Contrato nº 008/99-SO (Termo
Padrão nº 05/96). Vigência: 11/11/2001. Data da assinatura: 01/11/2000. Signatários: pela CONTRA-
TADA: DURVAL BARBOSA RODRIGUES, FRANCISCO SEBASTIÃO MORAIS E ABERONES DA
SILVA. Pela CONTRATANTE: NELSON TADEU FILIPPELLI.
Replicado por incorreção no original, publicado no DODF nº 213, de 08.11.2000, pág 40.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO
BRASIL
ASSESSORIA DE CADASTRO E LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO

Comunicamos aos interessados nas Tomadas de Preços nº 054 e 055/2000 – ASCAL/PRES, que as
mesmas ficam ADIADAS “SINE DIE”, por Conveniência Administrativa. Data da 1ª publicação no
DODF de 08.11.2000 – pág. 40.

Brasília - DF, 10 de novembro de 2000
FELIX VIEIRA DE ALMEIDA
Presidente

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato n.º 097/2000-G.SSU/CEB, a COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB torna público
que no Diário oficial nº 211, do dia 06/11/2000, na página 48, onde se lê data da assinatura: 23/10/2000,
LEIA-SE: data da assinatura: 30/10/2000.

ESPÉCIE: Contrato n.º 068/2000-P.PJU/CEB; PARTES: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-
CEB e INTELIG TELECOMUNICAÇÕES LTDA; DATA DA ASSINATURA: 24/07/2000; OBJETO:
CESSÃO DE DIREITO DE USO E COMPARTILHAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE SISTEMA
DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; PRAZO DE VIGÊNCIA : 05 (cinco) anos, a contar
da data da assinatura do contrato; PROCESSO N.º 093.000.683/2000-CEB; DESPESA DE PUBLI-
CAÇÃO: CEB; ASSINATURA PELA CEB: ROGÉRIO VILLAS BOAS TEIXEIRA DE CARVALHO
e MAURICIO DE NASSAU PARREIRA COSTA e pela INTELIG: ALAIN STEPHANE RIVIERE e
PIERRE ROUHAUD; DEMAIS CONDIÇÕES: Em conformidade com o Contrato acima.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº .093.001.664/2000 A Diretoria Colegiada da CEB através da Resolução de Diretoria nº
234/2000, de 03.11.2000, ratifica a situação de dispensa de licitação e autoriza, conforme disposto no
inciso X do Art. 24, c/c o Art. 26, ambos da Lei nº 8.666/93, e autoriza a celebração de Termo de
Permissão de Uso à Título Precário, com a COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TER-
RACAP, visando regular a ocupação do lote situado na Quadra 305, em São Sebastião, destinado
exclusivamente à implantação de uma Subestação da CEB. O presente ajuste entrará em vigor na data
da publicação no DODF, estendendo-se até a data de registro do imóvel, a qual formalizará a transação
de venda. Valor da taxa mensal de ocupação R\$ 782,97 (setecentos e oitenta e dois reais noventa e sete
centavos). Cumpre-se assim o previsto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93.
(Replicado por haver saído com incorreção no DODF nº 215, do dia 10/11/2000)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO
DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2000

Objeto: DF – 495 Pavimentação de rodovias, trecho: Km-0 – KM-1,5 e vias internas do polo JK.
Data da Abertura: 04-12-2000 às 09:00 h
OBS: Deverá ser recolhido na Tesouraria/DER-DF, valor referente a aquisição do edital.
Local de obtenção do edital: Núcleo de Compras/DMS, Edifício-Sede do DER/DF, 1º andar, localizado
no SAIN, Lote "C", em Brasília – DF

Brasília, 13 de novembro de 2000
CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL
CHEFE DA DIVISÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

RELAÇÃO DE COMPRAS
OUTUBRO/2000

A CPL do DETRAN/DF, em cumprimento a Lei nº 938 de 20 de outubro de 1995, torna público a
relação de compras efetuadas no mês de outubro de 2000.
Modalidade - Dispensa/Inexigibilidade de Licitação :

Item	Especificação	Vr. Total
01	Renovação da licença Oracle 8i Standard Edition, Sistema Operacional HP/HP-UX em produção no Detran/DF, que consistem em suporte técnico Silver 10 usuários e suporte técnico Silver 60 usuários, pelo período de 12 meses	19.353,60

Modalidade – Convite:
Convite 004/2000. Objeto: Prestação de serviços de impermeabilização das calhas do telhado do edifício
sede do Detran/DF. Valor total: R\$ 7.737,37. Prazo de Execução: 20 (vinte) dias consecutivos.
Modalidade – Tomada de Preços:
Tomada de Preços 015/2000. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de
recarga, teste hidrostático e manutenção em geral dos extintores dos veículos pertencentes à frota do
Detran/DF. Valor estimativo para 24 meses: R\$ 8.000,00. Prazo de Execução: 24 (vinte e quatro) meses,
contados a sua vigência a partir da data de assinatura do Contrato.

Brasília-DF, 7 de novembro de 2000.
ISABEL CRISTINA DA SILVA GUTHIER
Presidente da CPL

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO N.º 66/2000
PADRÃO N.º 10/96

PROCESSO: 052.001.633/1999 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Prata S/A – Administração e Participações. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Tomada de Preços n.º 02/2000-CPL/PCDF (fls. 129 a 217), proposta de fls. 551 a 566 e a Lei 8.666/93. OBJETO: O Contrato tem por objeto a execução de reforma do prédio do Instituto de Criminalística da Polícia Civil do Distrito Federal, conforme caderno de especificação e encargos, consoante especificam o Edital de Tomada de Preços n.º 02/2000-CPL/PCDF (fls. 129 a 217) e a proposta de fls. 551 a 566, que passam a integrar o presente Termo. VALOR: R\$ 272.800,00 (duzentos e setenta e dois mil e oitocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 220105; Programa de Trabalho: 06.181.2600.1833.0005; Natureza da Despesa: 45.9051; Fonte de Recursos: 100. NOTA DE EMPENHO: 2000NE01108. Data de Emissão: 02/10/2000. Valor: R\$ 272.800,00 (duzentos e setenta e dois mil e oitocentos reais). Evento: 400091. Modalidade: global. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2000, a contar da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 02/10/2000. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Laerte Rodrigues de Bessa, na qualidade de Diretor-Geral. PELA CONTRATADA: Garibaldi Flores Pinto, na qualidade de Responsável Técnico.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RELAÇÃO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS
OUTUBRO / 2000

O DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, em cumprimento ao disposto no Artigo 16 da Lei N.º 8.666/93, Decisão N.º 3427/96 do Tribunal de Contas do Distrito Federal e Mensagem SIAFEM96 N.º 001420, torna público a relação de compras, obras e serviços efetuadas no mês de OUTUBRO de 2000.

NE N.º	CREDOR	ESPECIFICAÇÃO de BENS, OBRAS e SERVIÇOS	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	CRITÉRIOS DE REAJUSTE
INEXIGÍVEL						
1147/2000 1153/2000	Banco de Brasília S/A	Aquisição de valores-transportes para os servidores da PCDF cadastrados no mês de outubro/2000			74.110,00 61.588,10	Conforme decisão governamental
TOMADA DE PREÇOS						
1108/2000	Prata S/A – Administração e participação	Benfeitoria, melhoria e reforma do prédio do Instituto de Criminalística.			272.800,00	Preço fixo e irreajustável

O DEPARTAMENTO

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 27/2000

Objeto: Prestação de serviços de radiologia intervencionista em geral.
Data: 30.11.2000 – Horário: 15:00 horas.
Local: Setor de Áreas Isoladas Sul – SAIS, DAL/PMDF, Anexo do QCG, sala nº 14.
Informações e cópias da Tomada de Preços das 09:00 às 17:00 horas nos dias úteis, no endereço acima mencionado.
Publique-se.

Brasília-DF, 6 de novembro de 2.000
JOSELINO LOPES RAMALHO - TC QOPM
Presidente da CPL

RESULTADOS DE JULGAMENTO
TOMADAS DE PREÇOS NºS 22, 23, 24, E 25

A Comissão Permanente de Licitação da PMDF, comunica aos interessados que as licitações abaixo especificadas foram consideradas desertas, tendo em vista não haver acudido interessados ao certame: Tomada de Preços nº 22/2000 - Processo nº 054.000.919/2000 - Prestação de serviços de endoscopia e videoendoscopia peroral em geral.
Tomada de Preços nº 23/2000 - Processo nº 054.000.920/2000 - Prestação de serviços de neuro-radiologia em geral.
Tomada de Preços nº 24/2000 - Processo nº 054.000.921/2000 - Prestação de serviços de radioterapia em geral.
Tomada de Preços nº 25/2000 - Processo nº 054.000.922/2000 - Prestação de serviços de angiografia visceral e periférica em geral.

Brasília-DF, 1 de novembro de 2.000
JOSELINO LOPES RAMALHO - TC QOPM
Presidente da CPL

SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO
AO CONTRATO DE Nº 375/97

PROCESSO nº081.002270/97; PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA X CHAVEIRO ALVES LTDA.-ME; OBJETO: 1) O presente Termo tem por objeto alterar as Cláusulas Segunda, Terceira, Quarta e Quinta; CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com vistas a crescer em R\$800,00 (oitocentos reais), o qual encontra-se dentro do limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do referido contrato, nos termos do parágrafo 1º do artigo 65, da Lei nº8.666/93, de 21.06.93 e justificativa de fls. 242.; CLÁUSULA TERCEIRA – Da Dotação Orçamentária – 3.1 – A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I) Unidade Orçamentária: 16101; II) Programa de Trabalho: 13.122.0100.8501.0010; III) Natureza de Despesa: 34.90.33; IV) Fonte de Recursos: 100; V) Nota de Empenho: 1486/2000 ; CLÁUSULA QUARTA – Do Prazo de Vigência: Este Termo Aditivo entra em vigência a partir de sua assinatura; CLÁUSULA QUINTA – Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente Aditivo; DATA DA ASSINATURA: 09/11/2000. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MARIA LUIZA DORNAS, na qualidade de Secretária de Cultura. Pela CONTRATADA: CRISTIANO ALVES FERREIRA, na qualidade de Representante Legal

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE 14/2000

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Chaveiro, sendo: modelagem de chave; abertura de cofre; mudança de segredo; conserto de fechadura; cópia de chaves, para atender a Secretaria de Cultura do DF. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público a licitação.
Data e Horário de Abertura: 21/11/2000 – Às 15 Horas
Local: Via N2, Setor Cultural Norte, Anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro.
Horário de Entrega do Edital: Das 13:00 às 18:30 horas.

Brasília-DF, 8 de novembro de 2000
CARLOS AUGUSTO ANDRADE DO AMARAL
Presidente da CPL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL Nº 486, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2.000

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na alínea “b”, inciso I, artigo 19, do Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2.000, torna público a exclusão da empresa abaixo relacionada, do Edital de Cancelamento nº 327, de 15 de agosto de 2.000, publicada no DODF nº 157 de 16 de agosto de 2.000.

PROCESSO	EMPRESA
160.001.213/1999	FLORES DO PLANALTO LTDA

LAZARO MARQUES NETO

EDITAL Nº 487, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2.000

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na alínea “b”, inciso I, artigo 19, do Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2.000, torna público o cancelamento da pré-indicação de área da empresa AUTOVOL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME, processo nº 160.000.597/2000, indicada para a Quadra 03, Lotes 55 e 57 do Setor de Indústria da Ceilândia/DF, através do Edital nº 294, de 03 de agosto de 2.000, publicado no DODF nº 152 de 09 de agosto de 2.000.

LAZARO MARQUES NETO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão de Tomada de Contas Especial, instituída pela Portaria de 28 de junho de 2000, publicada no DODF nº 133, de 13 de julho de 2000, objeto do Processo nº 190.000.082/2000, com vistas a apurar o desaparecimento de bens patrimoniais desta Secretaria, Convoca o Senhor VALDECIR BENEDITO FRANÇA, a comparecer à SEPN 511 - Bloco “A” Edifício Bittar II, 2º andar, sala da Assessoria da Diretoria de Apoio Operacional, TELEFAX – 340- 5102, no dia 20 de novembro de 2000, às 14:00 horas, para prestar esclarecimentos à referida Comissão, ou no caso de não poder atender a Convocação, apresentar suas justificativas.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão de Tomada de Contas Especial, instituída pela Portaria de 28 de junho de 2000, publicada no DODF nº 133, de 13 de julho de 2000, objeto do Processo nº 190.000.082/2000, com vistas a apurar o desaparecimento de bens patrimoniais desta Secretaria, Convoca o Senhor FERNANDO ANTÔNIO RODRIGUES LIMA, a comparecer à SEPN 511 - Bloco “A” Edifício Bittar II, 2º andar, sala da Assessoria da Diretoria de Apoio Operacional, TELEFAX – 340- 5102, no dia 21 de novembro de 2000, às 14:00 horas, para prestar esclarecimentos à referida Comissão, ou no caso de não poder atender a Convocação, apresentar suas justificativas.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão de Tomada de Contas Especial, instituída pela Portaria de 28 de junho de 2000, publicada no DODF nº 133, de 13 de julho de 2000, objeto do Processo nº 190.000.082/2000, com vistas a apurar o desaparecimento de bens patrimoniais desta Secretaria, Convoca o Senhor ARMANDO COELHO QUIXADÁ PEREIRA, a comparecer à SEP/ 511 - Bloco "A" Edifício Bittar II, 2º andar, sala da Assessoria da Diretoria de Apoio Operacional, TELEFAX – 340- 5102, no dia 22 de novembro de 2000, às 14:00 horas, para prestar esclarecimentos à referida Comissão, ou no caso de não poder atender a Convocação, apresentar suas justificativas.

Brasília-DF, 10 de novembro de 2000
SANDRA MOREIRA FONSECA
Presidente da Comissão

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 5978. ASS.: 10.11.2000. PROCESSO: 092.003061/2000. PARTES: CAESB X BANCO BRASCAN S.A. CP nº 006/2000-CAESB. OBJETO: execução dos serviços de assessoria no processo de distribuição pública de ações da Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB, nos termos da Instrução nº 13/80, da Comissão de Valores Imobiliários. FONTE DE RECURSOS: Os recursos financeiros são próprios da CAESB, Código 11.101.000.000-5. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Destaque Orçamentário nº 2683-2/2000, Atividade/Subtítulo 17.122.0100.2678/0001, Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais, Código 12.133.301.305-0, Rubrica 34.90.39. VALOR: O preço total dos serviços está dividido em dois componentes: um correspondente ao preço fixo de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais) e outro correspondente ao pagamento do percentual de 3% (três por cento) sobre o valor apurado nas ações efetivamente vendidas, estimado em R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) perfazendo um total estimado de R\$ 3.470.000,00 (três milhões quatrocentos e setenta mil reais). PRAZO: O prazo para execução dos serviços referente à assessoria no aumento de capital é de 90 (noventa) dias consecutivos, a contar da data da emissão da ordem de serviço, que será expedida após a publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial do Distrito Federal (Decisão nº 12.358/95 do TCDF). VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contado a partir da publicação do extrato do ajuste no Diário Oficial do Distrito Federal (Decisão nº 6.057/97 do TCDF). ASSINANTES: P/ CAESB: Jorge da Motta e Silva – Diretor Financeiro e Comercial. P/ BANCO BRASCAN S.A: Antonio José de Alencastro Muniz Freire e Marcelo Fernandes Soares.

RELATÓRIO MENSAL DE CONTRATAÇÕES
OUTUBRO/2000

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CAESB torna público a relação de contratações, mediante licitações, em atendimento à Lei 938/95 (DF), de 20/10/95, publicada no DODF de 26/10/95.

TP-013/2.000- Construção de galpão para depósito de Tubos em PVC no pátio de estocagem de materiais no Almoarifado Central da CAESB no SIA, Distrito Federal, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço global, conforme segue:

Valor Global da Licitação: R\$ 299.143,27 (duzentos e noventa e nove mil, cento e quarenta e três reais e vinte e sete centavos).

Vigência do Contrato: Será de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contado a partir da data da publicação do Extrato do Ajuste no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme Art. 61, da Lei 8.666/93 e Decisão nº 6057, de 11.09.97, do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Reajustamento: Os preços são fixos e irrevogáveis.

TP-033/2.000- Execução da Estação Elevatória e Linha de Recalque do Setor de Hotéis de Turismo Norte e complementação do interceptor - Trecho Polo 3/Clube da Aeronáutica, em Brasília, no Distrito Federal, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário, conforme segue:

Valor Total da Licitação: R\$ 1.309.082,13 (um milhão, trezentos e nove mil e oitenta e dois reais e treze centavos).

Vigência do Contrato: Será de 420 (quatrocentos e vinte) dias consecutivos, contado a partir da data da publicação do Extrato do Ajuste no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme Art. 61, da Lei 8.666/93 e Decisão nº 6057, de 11.09.97, do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Reajustamento: Em período inferior a 01 (um) ano os preços serão fixos e irrevogáveis de acordo com o Parágrafo Primeiro, do Artigo 2º, da Medida Provisória nº1.950-64 de 26/05/2.000, publicada no DOU, edição de 28/05/2.000. Ultrapassada a periodicidade acima mencionada, os preços propostos poderão ser reajustados e o índice adotado será o ICCB (Índice de Custo da Construção - Brasília, Coluna 18, da Revista Conjuntura Econômica, da Fundação Getúlio Vargas). O índice inicial corresponde ao mês da apresentação da proposta que deu origem ao contrato.

TP-014/2.000- Contratação de serviços de mobilização comunitária para implantação de ramais condominiais de esgotos sanitários em diversas localidades do Distrito Federal, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário. Tipo de Licitação: Técnica e Preço, conforme segue:

Valor Total da Licitação: R\$ 1.493.218,92 (um milhão, quatrocentos e noventa e três mil, duzentos e dezoito reais e noventa e dois centavos).

Vigência do Contrato: Será de 820 (oitocentos e vinte) dias consecutivos, contado a partir da data da publicação do Extrato do Ajuste no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme Art. 61, da Lei 8.666/93 e Decisão nº 6057, de 11.09.97, do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Reajustamento: Em período inferior a 01 (um) ano os preços serão fixos e irrevogáveis de acordo com o Parágrafo Primeiro, do Artigo 2º, da Medida Provisória nº1.950-60 de 03/02/00, publicada no DOU, Edição de 04/02/00. Após um ano o contrato terá seu valor reajustado utilizando-se os seguintes índices: IGP-M - Índice Geral de Preços no Mercado, Coluna 07, do IBRE-FG para equipamentos, veículos e insumos diversos e IGP-DI - Índice Geral de Preços Coluna 02, da RCE-FG para pessoal. Os índices iniciais correspondem ao mês da apresentação da proposta que deu origem ao contrato.

TP-036/2.000- Aquisição de materiais em PVC (colares de tomada, conexões, kit cavalete, tubo e acessórios), materiais em polietileno (tubos), materiais em polipropileno (colares de tomada, conexões e kit cavalete) e materiais em liga de cobre (ferrules, válvulas de gaveta e de pressão, todos em metal), por menor preço por item cotado, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Colar de Tomada PP ou PVC de 32 mm x DR 3/4"	PC	600,0	1,32	792,00
02	Colar de Tomada PP ou PVC de 60 mm x DR 3/4"	PC	1.000,0	1,68	1.680,00
04	Colar de Tomada PP ou PVC de 85 mm x DR 3/4"	PC	734,0	2,10	1.541,40
06	Colar de Tomada PP ou PVC de 110 mm x DR 3/4"	PC	200,0	2,52	504,00
08	Tubo Polietileno PE 80 PN 1 MPA, de 20 mm x 100 m	M	20.667,0	0,65	13.433,55
09	Tubo Polietileno PE 80 PN 1 MPA, de 32 mm x 100 m	M	12.000,0	1,43	17.160,00
10	Adaptador PP ou PVC JM. de 20 mm x 3/4"	PC	9.600,0	0,71	6.816,00
11	Adptador PP ou PVC JM de 32 mm x 1"	PC	200,0	1,24	248,00

12	Adaptador PVC curto JS/JR CL 15 de 25 mm x 3/4"	PC	7.000,0	0,09	630,00
16	Fita veda rosca (Teflon) 18 mm x 25 m	PC	4.667,0	0,91	4.246,97
17	Adesivo para PVC 75 G	PC	2.000,0	0,73	1.460,00
20	Tubo PVC rígido PB JS CL 15 de 25 mm x 6,0 m	M	2.000,0	0,56	1.120,00
21	Joelho 90 GR PVC RIG. JS CL 15 de 25 mm	PC	8.400,0	0,10	840,00

Valor Total da Licitação: R\$ 50.471,92 (cinquenta mil, quatrocentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos).

Vigência do Contrato: Será de 60 (sessenta) dias consecutivos, contado a partir da data da publicação do Extrato do Ajuste no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme Art. 61, da Lei 8.666/93 e Decisão nº 6057, de 11.09.97, do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Reajustamento: Os preços são fixos e irrevogáveis.

TP-026/2.000- Aquisição de microcomputadores, impressoras (jato de tinta e laser), hub e switch (24 portas) para implantação do sistema informatizado de controle de materiais em rede, por item cotado.

Tipo de Licitação: Técnica e preço, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Microcomputador Pentium Intel de no mínimo 500 MHZ	PC	24	3.221,00	77.304,00
02	Microcomputador servidor de rede	PC	01	31.429,00	31.429,00
03	Impressora jato de tinta colorida	PC	03	1.497,00	4.491,00
04	Impressora laser monocromática	PC	03	5.780,00	17.340,00
05	Hub 24 portas gerenciável	PC	01	2.122,63	2.122,63
06	Switch 24 portas, sendo 2 portas 10/100 MBPS	PC	01	3.150,00	3.150,00

Valor Total da Licitação: R\$ 135.836,63 (cento e trinta e cinco mil, oitocentos e trinta e seis reais e sessenta e três centavos).

Vigência do Contrato: Será de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contado a partir da data da publicação do Extrato do Ajuste no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme Art. 61, da Lei 8.666/93 e Decisão nº 6057, de 11.09.97, do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Reajustamento: Os preços são fixos e irrevogáveis.

TP-037/2.000- Construção de vestiário em prédio existente no Parque de Serviços do SIA, no Distrito Federal, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário. Tipo de Licitação: Menor preço, conforme segue:

Valor Total da Licitação: R\$ 184.219,94 (cento e oitenta e quatro mil, duzentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos).

Vigência do Contrato: Será de 240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos, contado a partir da data da publicação do Extrato do Ajuste no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme Art. 61, da Lei 8.666/93 e Decisão nº 6057, de 11.09.97, do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Reajustamento: Os preços são fixos e irrevogáveis.

TP-038/2.000- Aquisição de telas em Poliéster para prensas desaguadoras para Estações de Tratamento de Esgotos Sanitários, por item cotado, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Tela p/ prensa desaguadora MP:MD1, DES LDO 01, Tipo TEP-15/CM	PC	12	4.860,80	58.329,60
02	Tela p/ prensa desaguadora MP:MD1, DES LDO 02, Tipo TEP-15/CM	PC	08	7.390,40	59.123,20

Valor Total da Licitação: R\$ 117.452,80 (cento e dezessete mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).

Vigência do Contrato: Será de 390 (trezentos e noventa) dias consecutivos, contado a partir da data da publicação do Extrato do Ajuste no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme Art. 61, da Lei 8.666/93 e Decisão nº 6057, de 11.09.97, do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Reajustamento: Em período inferior a 01 (um) ano os preços serão fixos e irrevogáveis de acordo com o Parágrafo Primeiro, do Artigo 2º, da Medida Provisória nº1.950-65 de 26/06/2.000, publicada no DOU, edição de 27/06/2.000. Ultrapassada a periodicidade acima mencionada, os preços propostos poderão ser reajustados e o índice adotado será o IPA-OG Índice de Preços por Atacado - Oferta Global - Produtos Industriais - Química, Coluna 56, da Revista Conjuntura Econômica, da Fundação Getúlio Vargas). O índice inicial corresponde ao mês da apresentação da proposta que deu origem ao contrato.

TP-032/2.000- Aquisição de mancais, olhal, retentores, rolamentos e rótula, todos novos, por menor preço por item cotado, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
08	Olhal GE 20 DO	PC	20,0	22,88	457,60
09	Retentor 25 x 62 x 10 B	PC	4,0	10,00	40,00
11	Retentor 35 x 47 x 7 BA	PC	2,0	6,44	12,88
12	Retentor 105 x 130 x 12	PC	2,0	27,50	55,00
13	Retentor 115 x 140 x 12	PC	2,0	25,00	50,00
14	Retentor 130 x 160 x 13	PC	2,0	26,25	52,50
15	Retentor 130 x 60 x 12	PC	2,0	28,75	57,50
16	Retentor 135 x 170 x 12	PC	2,0	121,22	242,44
17	Retentor 140 x 115 x 13A	PC	2,0	25,00	50,00
18	Retentor 160 x 180 x 13	PC	2,0	121,22	242,44
19	Retentor 19 x 30, 1 x 7,5 BA	PC	2,0	7,50	15,00
21	Retentor 25 x 35 x 10	PC	10,0	4,00	40,00
22	Retentor 25 x 40 x 7	PC	5,0	10,25	51,25
23	Retentor 25 x 43 x 10 BR	PC	2,0	3,88	7,76
24	Retentor 25 x 50, 1 x 10 BR	PC	2,0	10,38	20,76
25	Retentor 25 x 62 x 10 B	PC	2,0	10,00	20,00
26	Retentor 26 x 42 x 7	PC	8,0	7,50	60,00
27	Retentor 3/4" x 40 x 7	PC	20,0	6,88	137,60
28	Retentor 30 x 40 x 7 BRG	PC	2,0	5,88	11,76
29	Retentor 30 x 40 x 8 BA	PC	10,0	10,63	106,30
32	Retentor 30 x 43 x 9,5 BAG	PC	5,0	5,75	28,75
33	Retentor 30 x 47 x 6 BR	PC	7,0	3,75	26,25
36	Retentor 30 x 62 x 10 BA	PC	20,0	5,13	102,60
37	Retentor 30 x 62 x 6	PC	10,0	11,73	117,30
39	Retentor 30 x 80 x 12	PC	10,0	10,00	100,00
40	Retentor 32 x 25 x 7	PC	10,0	6,88	68,80
41	Retentor 32 x 50 x 8 BR	PC	5,0	7,63	38,15
42	Retentor 35 x 42 x 4	PC	6,0	6,00	36,00
43	Retentor 35 x 52,1 x 10 B	PC	5,0	6,25	31,25
44	Retentor 35 x 52,3 x 9,5 BR	PC	4,0	7,00	28,00
47	Retentor 40 x 55 x 8 BRG	PC	10,0	4,38	43,80

48	Retentor 40 x 56 x 10	PC	2,0	9,00	18,00
49	Retentor 35 x 62 x 11,5 BR	PC	4,0	4,25	17,00
50	Retentor 40 x 80,1 x 10 BR	PC	2,0	8,13	16,26
51	Retentor 42 x 27 x 10	PC	8,0	6,25	50,00
52	Retentor 43 x 62 x 10 BR	PC	4,0	10,63	42,52
53	Retentor 44,5 x 62 x 11 BRB	PC	2,0	4,38	8,76
54	Retentor 45 x 55 x 10 BR	PC	14,0	40,04	560,56
56	Retentor 45 x 60 x 7 BRG	PC	2,0	6,38	12,76
57	Retentor 45 x 62 x 10	PC	7,0	9,72	68,04
58	Retentor 45 x 62 x 12 BRG	PC	3,0	7,15	21,45
60	Retentor 46 x 62 x 7	PC	6,0	14,30	85,80
61	Retentor 46 x 62 x 7	PC	2,0	14,30	28,60
63	Retentor 48 x 72 x 10	PC	8,0	6,31	50,48
64	Retentor 48 x 76,3 x 13	PC	5,0	6,38	31,90
66	Retentor 49,2 x 6,05 x 12,7	PC	2,0	9,75	19,50
67	Retentor 49 x 65 x 10 BAG	PC	2,0	6,06	12,12
68	Retentor 50,5 x 31 x 8	PC	6,0	7,44	44,64
69	Retentor 50,8 x 76,25 x 12,7 BR	PC	2,0	13,53	27,06
70	Retentor 50 x 70 x 10 BR	PC	4,0	5,75	23,00
71	Retentor 52 x 68 x 10	PC	14,0	15,00	210,00
73	Retentor 55 x 75 x 10 BR	PC	4,0	10,09	40,36
74	Retentor 56 x 80 x 13	PC	3,0	10,00	30,00
75	Retentor 56 x 85 x 13	PC	2,0	10,00	20,00
76	Retentor 57,2 x 80 x 13 B	PC	2,0	11,81	23,62
77	Retentor 60 x 80 x 12 BAG	PC	2,0	14,00	28,00
80	Retentor 66,7 x 92 x 12 B	PC	2,0	16,88	33,76
81	Retentor 70 x 100 x 12 BR	PC	2,0	9,72	19,44
83	Retentor 76,2 x 101,65 x 12 BA	PC	2,0	14,75	29,50
84	Retentor 80 x 100 x 10 BR	PC	5,0	20,06	100,30
85	Retentor 85 x 110 x 12	PC	8,0	16,06	128,48
88	Retentor 95 x 125 x 13 B	PC	10,0	20,63	206,30
89	Retentor 50 x 68 x 8	PC	2,0	27,17	54,34
92	Retentor AS 20 x 35 x 7	PC	4,0	25,74	102,96
99	Rolamento 2206	PC	2,0	34,32	68,64
100	Rolamento 2210 EK C3 + H 310	PC	2,0	68,64	137,28
101	Rolamento 2211 C3	PC	2,0	75,79	151,58
102	Rolamento 22209 CCK/W33 + H 309	PC	2,0	125,84	251,68
103	Rolamento 22213 CCK/ W33 + H 313	PC	2,0	180,00	360,00
104	Rolamento 22311	PC	2,0	156,00	312,00
105	Rolamento 2303	PC	2,0	45,76	91,52
106	Rolamento 2311	PC	2,0	122,00	244,00
107	Rolamento 30203	PC	10,0	14,73	147,30
108	Rolamento 30205	PC	10,0	16,45	164,50
109	Rolamento 30207	PC	2,0	25,74	51,48
110	Rolamento 30208	PC	2,0	28,60	57,20
111	Rolamento 30211	PC	2,0	72,10	144,20
112	Rolamento 30217 C3	PC	20,0	178,75	3.575,00
113	Rolamento 30217	PC	2,0	157,30	314,60
114	Rolamento 30218	PC	2,0	208,49	416,98
115	Rolamento 30222	PC	2,0	280,35	560,70
116	Rolamento 30310 C3	PC	10,0	104,39	1.043,90
117	Rolamento 30310	PC	2,0	104,39	208,78
118	Rolamento 30311	PC	2,0	127,27	254,54
119	Rolamento 31305	PC	15,0	54,34	815,10
120	Rolamento 31306	PC	2,0	75,08	150,16
121	Rolamento 31312	PC	10,0	82,00	820,00
122	Rolamento 3204	PC	2,0	36,47	72,94
123	Rolamento 3206	PC	2,0	43,62	87,24
124	Rolamento 3208	PC	2,0	90,09	180,18
125	Rolamento 3208 C3	PC	4,0	95,81	383,24
128	Rolamento 3211	PC	15,0	135,36	2.030,40
129	Rolamento 3212	PC	3,0	157,30	471,90
130	Rolamento 3212 C3	PC	3,0	157,30	471,90
131	Rolamento 3220	PC	2,0	710,00	1.420,00
132	Rolamento 32206	PC	6,0	23,88	143,28
133	Rolamento 32207	PC	2,0	28,60	57,20
134	Rolamento 32209	PC	2,0	54,34	108,68
135	Rolamento 32220	PC	2,0	331,10	662,20
136	Rolamento 32313	PC	4,0	221,71	886,84
137	Rolamento 3305 Z C3	PC	5,0	72,22	361,10
138	Rolamento 3306	PC	2,0	77,22	154,44
139	Rolamento 3306 C3	PC	4,0	50,00	200,00
140	Rolamento 3310	PC	7,0	197,34	1.381,38
141	Rolamento 3314	PC	4,0	467,61	1.870,44
142	Rolamento 3318 C3	PC	2,0	833,50	1.667,00
144	Rolamento 33208	PC	5,0	55,77	278,85
145	Rolamento 33209	PC	3,0	61,49	184,47
146	Rolamento 6000 ZZ	PC	3,0	4,33	12,99
147	Rolamento 6001	PC	3,0	3,62	10,86
148	Rolamento 6001 Z	PC	3,0	3,90	11,70
149	Rolamento 6002 2RS	PC	40,0	4,86	194,40
150	Rolamento 6002 2RS C3	PC	10,0	5,43	54,30
151	Rolamento 6003 Z	PC	20,0	4,79	95,80
152	Rolamento 6006 ZZ	PC	3,0	7,65	22,95
153	Rolamento 6007 2RS	PC	8,0	9,65	77,20
154	Rolamento 6007 2RS C3	PC	3,0	9,65	28,95
155	Rolamento 6008 ZZ	PC	3,0	12,16	36,48
156	Rolamento 6011	PC	3,0	17,79	53,37
157	Rolamento 6012 Z	PC	3,0	25,64	76,92
158	Rolamento 6013 ZZ	PC	10,0	36,47	364,70
159	Rolamento 6016 2RS C3	PC	5,0	111,40	557,00
160	Rolamento 60162 C3	PC	6,0	111,40	668,40

161	Rolamento 6018 ZZ	PC	2,0	160,86	321,72
162	Rolamento 6203 2RS	PC	10,0	6,01	60,10
163	Rolamento 6203 C3	PC	5,0	4,83	24,15
164	Rolamento 6203 Z	PC	5,0	4,86	24,30
165	Rolamento 6204 2RS	PC	450,0	6,58	2.961,00
166	Rolamento 6205 2RS	PC	60,0	8,34	500,40
167	Rolamento 6205 2RS C3	PC	30,0	8,34	250,20
168	Rolamento 6205 ZZ	PC	4,0	7,24	28,96
169	Rolamento 6206 2RS	PC	50,0	9,87	493,50
170	Rolamento 6205 2RS C3	PC	20,0	9,87	197,40
171	Rolamento 6206 ZZ	PC	4,0	9,51	38,04
172	Rolamento 6207 2RS	PC	30,0	11,73	351,90
173	Rolamento 6207 2RS C3	PC	30,0	11,73	351,90
174	Rolamento 6208 2RS	PC	4,0	16,37	65,48
175	Rolamento 6208 Z	PC	4,0	15,07	60,28
176	Rolamento 6209 2RS C3	PC	30,0	17,45	523,50
177	Rolamento 6209 ZZ	PC	23,0	16,66	383,18
178	Rolamento 6210 2RS C3	PC	8,0	19,31	154,48
179	Rolamento 6211	PC	10,0	20,02	200,20
180	Rolamento 6211 Z C3	PC	6,0	21,45	128,70
181	Rolamento 6212 2RS	PC	13,0	60,06	780,78
182	Rolamento 6212 2RS C3	PC	18,0	60,06	1.081,08
183	Rolamento 6213 Z	PC	10,0	84,94	849,40
184	Rolamento 6213 ZZ C3	PC	1,0	102,25	102,25
185	Rolamento 6215	PC	10,0	94,38	943,80
186	Rolamento 6215 C3	PC	15,0	95,81	1.437,15
187	Rolamento 6216	PC	10,0	88,90	889,00
188	Rolamento 6220 M C4	PC	4,0	929,50	3.718,00
189	Rolamento 6222 M C4	PC	3,0	1.430,00	4.290,00
190	Rolamento 6228	PC	1,0	715,00	715,00
191	Rolamento 6300	PC	2,0	7,61	15,22
192	Rolamento 6302 2RS	PC	10,0	6,86	68,60
193	Rolamento 6302 ZZ	PC	4,0	5,95	23,80
194	Rolamento 6303 ZZ	PC	6,0	6,19	37,14
195	Rolamento 6304 ZZ	PC	4,0	7,58	30,32
196	Rolamento 6305 ZZ C3	PC	17,0	9,21	156,57
197	Rolamento 6306 2RS	PC	17,0	12,87	218,79
198	Rolamento 6306 2RS C3	PC	10,0	13,73	137,30
199	Rolamento 6306 ZZ C3	PC	13,0	11,58	150,54
200	Rolamento 6307 2RS C3	PC	30,0	17,77	533,10
201	Rolamento 6307 ZZ	PC	4,0	16,52	66,08
202	Rolamento 6308 2RS	PC	10,0	23,17	231,70
203	Rolamento 6308 2RS C3	PC	10,0	23,17	231,70
204	Rolamento 6309 2RS	PC	10,0	28,60	286,00
205	Rolamento 6309 2RS C3	PC	10,0	28,60	286,00
206	Rolamento 6310 2RS	PC	10,0	67,72	677,20
207	Rolamento 6311 2RS	PC	10,0	68,64	686,40
208	Rolamento 6312 2RS C3	PC	6,0	136,28	817,68
209	Rolamento 6313 2RS C3	PC	2,0	108,60	217,20
210	Rolamento 6314 Z C3	PC	6,0	184,47	1.106,82
211	Rolamento 6314 ZZ C3	PC	17,0	193,05	3.281,85
212	Rolamento 6315 C3	PC	6,0	200,20	1.201,20
213	Rolamento 6316 C3	PC	4,0	149,87	599,48
214	Rolamento 6408	PC	8,0	90,09	720,72
215	Rolamento 6411	PC	2,0	153,01	306,02
216	Rolamento 7211	PC	5,0	74,36	371,80
218	Rolamento 7307	PC	6,0	65,07	390,42
219	Rolamento 7308	PC	2,0	80,38	160,76
220	Rolamento 7312	PC	6,0	157,30	943,80
221	Rolamento 7315	PC	5,0	220,00	1.100,00
222	Rolamento 7322	PC	1,0	920,00	920,00
223	Rolamento 7510	PC	2,0	41,47	82,94
224	Rolamento LJ 2. 1/4"	PC	8,0	135,85	1.086,80
225	Rolamento LRJ 2. 3/4"	PC	7,0	357,50	2.502,50
226	Rolamento NA 4920	PC	2,0	371,27	742,54
227	Rolamento NA 205 EETN	PC	2,0	62,21	124,42
228	Rolamento NK 55/25 A	PC	2,0	55,14	110,28
229	Rolamento NU 211	PC	2,0	124,70	249,40
230	Rolamento NU 211 C3	PC	1,0	84,00	84,00
231	Rolamento NU 2309	PC	12,0	115,75	1.389,00
233	Rolamento NU 2309 C3	PC	4,0	231,66	926,64
234	Rolamento NU 2312	PC	2,0	192,32	384,64
235	Rolamento NU 307	PC	6,0	81,51	489,06
237	Rolamento NU 313	PC	4,0	234,52	938,08
238	Rolamento NU 313 C3	PC	4,0	221,65	886,60
239	Rolamento NU 314	PC	4,0	268,84	1.075,36
240	Rolamento NU 315	PC	12,0	195,40	2.344,80
241	Rolamento NU 321	PC	5,0	815,10	4.075,50
242	Rolamento NU 321 C3	PC	2,0	822,25	1.644,50
243	Rolamento RHP 3214 J	PC	2,0	247,39	494,78
244	Rolamento RHP 6222 M C4 Q38	PC	2,0	122,19	244,38
245	Rolamento RLS 15 DI = 17"/8 DE = 4" L=13/16	PC	6,0	110,11	660,66
246	Rolamento RLS 16 (57,15 x 114,3 x 22,225)	PC	2,0	117,26	234,52
247	Rolamento RLS 18 (69,85 x 133,35 x 23,812)	PC	4,0	125,84	503,36
248	Rolamento RNA 4906	PC	2,0	51,19	102,38
249	Rolamento Torrington NKJ 50/25 A	PC	2,0	76,85	153,70
250	Rolamento Torrington NKJ 85/26	PC	2,0	235,95	471,90
251	Rolamento UC 205 D 25mm	PC	2,0	23,13	46,26
252	Rolamento UC 206 D 25mm	PC	30,0	16,89	506,70
253	Rolamento UC 207 D 25mm	PC	10,0	22,51	225,10

254	Rolamento UC 208 D 1 1/2"	PC	20,0	25,32	506,40
255	Rolamento UC 208 D 40mm	PC	17,0	25,32	430,44
256	Rolamento UC 208 D 50mm	PC	100,0	35,17	3.517,00
257	Rolamento UC 212 D 60mm	PC	16,0	68,92	1.102,72
258	Rolamento UC 215	PC	7,0	137,96	965,72
259	Rolamento GE 20 DO	PC	4,0	137,96	551,84

Valor Total da Licitação: R\$ 97.953,02 (noventa e sete mil, novecentos e cinquenta e três reais e dois centavos).

Vigência do Contrato: Será de 390 (trezentos e noventa) dias consecutivos, contado a partir da data da publicação do Extrato do Ajuste no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme Art. 61, da Lei 8.666/93 e Decisão nº 6057, de 11.09.97, do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Reajustamento: Os preços são fixos e irrevogáveis.

CP-003/2.000- Prestação de serviços de vigilância e segurança nas diversas unidades administrativas e operacionais da CAESB no Distrito Federal, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário. Tipo de Licitação: Menor Preço, conforme segue:

Valor Total da Licitação: R\$ 53.489.780,40 (cinquenta e três milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil e setecentos e oitenta reais e quarenta centavos).

Vigência do Contrato: Será de 65 (sessenta e cinco) meses, contado a partir da data da publicação do Extrato do Ajuste no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme Art. 61, da Lei 8.666/93 e Decisão nº 6057, de 11.09.97, do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Reajustamento: Em período inferior a 01 (um) ano, os preços serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o parágrafo primeiro, do Artigo 2º, da Medida Provisória nº 1.950-61 de 02/03/2000, publicada no DOU, edição de 03/03/2000. Após um ano o contrato terá seu valor reajustado utilizando-se o índice IGP-DI - Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - Coluna 2, da RCE-FGV - Revista Conjuntura Econômica da Fundação Getúlio Vargas.

CP-007/2.000- Prestação de serviços técnicos de recuperação e/ou transformação, por processo industrial, de 16.500 (dezesseis mil e quinhentos) hidrômetros taquimétricos de vazão nominal de Qn 0,75 m³/h, de 23.500 (vinte e três mil e quinhentos) hidrômetros taquimétricos de vazão nominal de Qn 1,50 m³/h e de 700 (setecentos) hidrômetros taquimétricos de vazão nominal de Qn 3,50 m³/h, perfazendo o total de 40.700 (quarenta mil e setecentos) hidrômetros, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário. Tipo de Licitação: Menor Preço, conforme segue:

Valor Total da Licitação: R\$ 1.054.088,00 (um milhão, cinquenta e quatro mil e oitenta e oito reais).

Vigência do Contrato: Será de 540 (quinhentos e quarenta) dias consecutivos, contado a partir da data da publicação do Extrato do Ajuste no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme Art. 61, da Lei 8.666/93 e Decisão nº 6057, de 11.09.97, do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Reajustamento: Em período inferior a 01 (um) ano os preços serão fixos e irrevogáveis de acordo com o Parágrafo Primeiro, do Artigo 2º, da Medida Provisória nº 1.950-65 de 26/06/2.000, publicada no DOU, Edição de 27/06/2.000. Ultrapassada a periodicidade acima mencionada, os preços propostos poderão ser reajustados e os índices adotados serão: IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado - Disponibilidade Interna - Coluna 7, do IBRE-FGV e IGP-DI - Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - Coluna 2, da RCE-FGV. O índice inicial Corresponde ao mês da apresentação da proposta que deu origem ao contrato.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISOS DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 31/2000

A Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB torna público o resultado do julgamento da Tomada de Preços TP - 031/2000-CAESB, processo nº 00092.0001.816/2.000 para aquisição de microcomputadores, impressoras (jato de tinta e laser) e outros equipamentos/materiais de informática para o sistema informatizado das Superintendências da Diretoria do Sistema de Esgotos, por item cotado. Tipo de licitação: técnica e preço para os lotes 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 e menor preço por item cotado para o lote 5, da forma que se segue: empresa NETWORK DATACOM COMÉRCIO DE SISTEMAS PARA INFORMÁTICA LTDA vencedora do Lote 01, item 04 e Lote 02, item 10 com valor total de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais); e a empresa RELDA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA vencedora do Lote 01, item 05; Lote 02, item 09, Lote 06, itens 02 e 03; Lote 09, item 01; Lote 10, itens 06, 07 e 08; Lote 11, item 02; Lote 12, item 02 com valor total de R\$ 44.713,00 (quarenta e quatro mil e setecentos e treze reais). Foram desclassificadas as Propostas de Preços para os itens e lotes, conforme segue: GÊNESE INFORMÁTICA LTDA para: lote 1 (itens 1 e 3 por apresentarem preços excessivos e itens 2 e 10 por não apresentarem ISO 9000); lote 6 (itens 2, 3 e 5 por não apresentarem ISO 9000); lote 9 (itens 1 e 2 por não apresentarem ISO 9000); lote 10 (itens 5, 7 e 8 por não apresentarem ISO 9000) e lote 12 (item 2 por não apresentar ISO 9000); NETWAY DATACOM COMÉRCIO DE SISTEMAS PARA INFORMÁTICA LTDA para: lote 6 (item 2 por não atender às especificações do Edital) e lote 12 (item 3 por apresentar preço excessivo) e RELDA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA para: lote 1 (item 4 por não atender às especificações do Edital), lote 2 (item 10 por não atender às especificações do Edital), lote 3 (item 9 por não apresentar ISO 9000) e lote 12 (item 3 por não apresentar ISO 9000). Não foram cotados: os itens 1, 2, 3, 6, 7, 8, 9 e 10 do lote 1; os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 11 do lote 2; nenhum dos 18 itens do lote 3; nenhum dos 02 itens do lote 4; nenhum dos 17 itens do lote 5; os itens 1, 4 e 5 do lote 6; o único item do lote 7; o único item do lote 8; o item 2 do lote 9; os itens 1, 2, 3, 4 e 5 do lote 10; o item 1 do lote 11 e itens 1 e 3 do lote 12.

CONVITE Nº 89/2000

A Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite de Preços nº 089/2000-CAESB, processo nº 00092.004.686/2.000 para confecção de impressos padronizados (atestado de saúde, análise de acidentes, papel timbrados e outros) da forma que se segue: firma AUTOGRAFF GRÁFICA E EDITORA LTDA., vencedora do item 12, com o valor total de R\$ 7.385,04 (sete mil, trezentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos); firma BARBARA BELA EDITORA, GRÁFICA E PAPELARIA LTDA., vencedora do item 22, com o valor total de R\$ 47,60 (quarenta e sete reais e sessenta centavos); firma CL CÓPIAS E IMPRESSÕES TÉCNICAS LTDA - ME., vencedora do item 05, com o valor total de R\$ 153,92 (cento e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos); firma EDITORA SEMPER LTDA., vencedora dos itens 03 e 04, com o valor total de R\$ 548,00 (quinhentos e quarenta e oito reais); firma GRÁFICA E PAPELARIA ARAGUAIA IND. E COMÉRCIO LTDA., vencedora dos itens 16, 17, 18, 19, 21, 23, 24 e 25, com o valor total de R\$ 610,34 (seiscentos e dez reais e trinta e quatro centavos); firma GRÁFICA EDITORA E PAPELARIA OCIDENTAL LTDA., vencedora dos itens 11 e 14, com o valor total de R\$ 601,44 (seiscentos e um reais e quarenta e quatro centavos); firma G.V. FORMULÁRIOS LTDA., vencedora dos itens 06, 07 e 09, com o valor total de R\$ 3.824,00 (três mil e oitocentos e vinte e quatro reais); firma METROPRINT INDÚSTRIA DE FORMULÁRIOS LTDA., vencedora dos itens 08 e 10, com o valor total de R\$ 17.295,00 (dezessete mil e duzentos e noventa e cinco reais) e firma PAULO DA SILVA ARAÚJO - ME, vencedora dos itens 01, 02, 13 e 15, com o valor total de R\$ 292,90 (duzentos e noventa e dois reais e noventa centavos).

CONVITE Nº 78/2000

A Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite de Preços nº 078/2000-CAESB, da forma que se segue: firma BIOSYSTEMS COM. IMPORTADORA, EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS P/ LABORATÓRIO LTDA., itens: 02, 07, 08, 11, 12, e 13, com o valor total: R\$ 8.111,47 (oito mil cento e onze reais e quarenta e sete centavos), firma HEXIS CIENTÍFICA LTDA., Itens: 03, 04, 10 e 14, com o valor total: R\$ 10.838,97 (dez mil oitocentos e trinta e oito reais e noventa e sete centavos); firma LM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., Item: 15, com o valor total: R\$ 4.596,00 (quatro mil quinhentos e noventa e seis reais); firma MARCONI EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, Itens: 06 e 09, com o valor total: 6.006,05 (seis mil e seis reais e cinco centavos); firma Q-MED PRODUTOS CIENTÍFICOS DE PRECISÃO LTDA., Itens: 01 e 05, com o valor total: 2.025,00 (dois mil e vinte e cinco reais).

Brasília, 10 de novembro de 2000
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

RELAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS OUTUBRO/2000

A Procuradoria Geral do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no Artigo 16, da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, e a Lei nº 938, de 20.10.95, torna pública a relação de compras e serviços efetuados no mês de Outubro/2.000:

NE	Inexigibilidade	Quant.	Pço. Unit.	Pço. Total
512	BANCO DE BRASÍLIA S/A Aquis. vales transporte p/ os servidores desta Casa, ref. out/2000.	-	-	357,00
513	VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA Aquis. vales transporte p/ os servidores desta Casa, ref. out/2000.	-	-	126,00
502	CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA Reforço da NE00381 p/ atender despesas com consumo de energia elétrica para esta Casa.	-	-	7.000,00
499	IMPrensa NACIONAL -Renovação de assinatura trimestral , p/ o período de 05.10.00 a 05.01.2001, dos seguintes Diários :: DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO- SEÇÃO I -Diário Oficial - SEÇÃO 2 -Diário Oficial - SEÇÃO 3 -Diário da Justiça - SEÇÃO 1 -Diário da Justiça - SEÇÃO 2 -Diário da justiça - SEÇÃO 3	10 03 03 17 16 35	82,34 18,58 78,85 92,79 163,65 80,01	823,40 55,74 236,55 1.577,43 2.618,40 2.800,35
503	TELEBRASÍLIA - TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA Reforço da NE00012, p/ atender despesas c/ locação do PABX Virtual	-	-	12.000,00
500	TELEBRASÍLIA CELULAR S/A Reforço NE00014 - despesas com conta telefônica celular para esta PRG/DF	-	-	1.500,00
NE	Dispensa	Quant.	Pço. Unit.	Pço. Total
548	OFÍCIO DE REGIST. CIVIL E CASAMENTO - Custear despesas relativas as notificações extrajudiciais para Sinder, Sindicatão, Sindsaúde DF, Sind. Dos Aux. Adm. Escolar do DF e Sinpro. Realizadas com o escopo de prevenir responsabilidades e resguardar interesses decorrente de greves em div. Áreas.	-	-	95,05
501	ECT- EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - Reforço da-NE00030 - Despesas com serviços postais e telemáticos convencionais para esta PRG/DF., durante o corrente exercício.	-	-	1.200,00
514	NOVACAP- COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL - Despesas c/ execução , pela contratada , da recuperação das esquadrias metálicas e fachadas (brises de alumínio, pilares de concreto e empenas), do Ed. Sede PRG/DF	-	-	285.528,36
520	TAIGER - CENTRAL DE SPRIM. E TELEFONES LTDA - Aquisição de jogo de ferramentas desmagnetizadas e anti-estáticas p/ microcomputadores e chip , acondicionado em bolsa de napa , cor preta c/ zipper , composto de : tubo p/ peças sobressalentes ; cortador de fio ; alicate de bico fino; alicate diagonal; ferro de solda; pinça p/ chip anti-estática ; pinça c/ 03 dentes , pinça T1 p/ soltar e segurar , insessor de chip anti-estática ; extrator , chave philips nº 0 ; chave philips nº 1 ; chave de fenda reversível nº 2 e 1/4"; chave de fenda reversível p/ T10/T15 TORX ; chave de fenda 1/4"; chave de fenda 3/16"; chave de porca 1/8"; chave de porca 3/16"; chave inglesa ; e soldador.	01	-	102,70
NE	Concorrência	Quant.	Pço. Unit.	Pço. Total
498	SUPERMERCADO COELHO LTDA - Aquisição de água mineral , garrafão c/ 20 litros, marca Planalto.	600	2,96	1.776,00
508	VANDRO HELAL CLIVER - Aquisição de toner p/ impressora laser Xerox 4504, na cor preta, marca Xerox.	20	347,48	6.949,60
524	PAPELARIA BRITO COM. E REPRES. LTDA -Clipes nº 00, niquelado, caixa nº 100 unids. , marca BJK. -Clipes nº 02, niquelado , caixa c/ 100 unids., marca BJK.	50 50	0,34 0,34	17,00 17,00
525	LM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - Garrafa térmica , revestida em plástico, capacidade para 1000ml, marca Aladim	20	10,10	202,00
526	MOVAP MÓVEIS LTDA - Pasta de plástico , com 20 envelopes de plástico transparente , 04 furos, grampo, na cor preta, medindo 25x34cm.	50	0,35	17,50
527	RISQUEPEL INDUSTRIA E COM. DE PAPEIS LTDA - Cola plástica em emulsão para papel, tubo no mínimo 90g, marca Capaz.	50	0,39	19,50
530	LM COMÉRCIO E SERVILÇOS LTDA -Cabo CCI-50 p/ telefone , padrão telebrás, de 02 pares rolo com 100 metros. -Cabo CCI-50 p/ telefone , padrão telebrás , de 03 pares rolo com 100 metros. -Lâmpada fluorescente de 40 W, tipo universal, luz do dia. -Lâmpada incandescente de 100W X 220W. -Plug c/ 03 saídas , tipo "T" em termoplástico , de 16 A X 250V. -Suporte p/ lâmpada fluorescente , em termoplástico , c/ rabicho	05 02 800 20 20 50	15,80 29,10 3,38 0,92 0,35 0,24	79,00 58,20 2.704,00 18,40 7,00 12,00

529	ALTERNATIVA FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA -Cabo de cobre, flexível paralelo, revestido de capa plástica antichama, 2x2,5mm, c/ 100 metros. -Interruptor externo p/ canaleta , conjugado c/ tomada universal, 4x2 de 01 seção. -Tomada p/ telefone , 4x2 padrão telebrás c/ placa termoplástica. -Luminária p/ lâmoada fluorescente universal, tipo calha, de 2 x 20w, com placa teroplástica. -Luminária p/ lâmpada fluorescente universal, tipo calha de 2x40W, c/ suporte pé-de-galinha, em metal na cor branca. -Reator de partida rápida, 2 x 40W, alto fator de potência.	05 10 20 10 10 50	51,20 4,03 3,09 3,40 5,20 13,95	256,00 40,30 61,80 34,00 52,00 697,50
509	CESAR REIS OFFICE PRODUCTS LTDA - Toner p/ impressora a jato de tinta HP, modelo DESK JET 400 e 500 preto, cartucho c/ 40ml , marca HP, ref. 51626 ^A -Toner p/ impressora a jato de tinta HP , modelo Desk Jet 500, colorido, cartucho c/ 19,5ml, ref. 51625 A . -Toner p/ impressora a jato de tinta HP, série 600, colorido , cartucho C/ 22,8ml, marca HP, ref. 51649 A . -Toner p/ impressora a jato de tinta HP, série 800c, preto, cartucho c/ 42ml, ref. 51.645 A . , marca HP. -Toner p/ impressora a jato de tinta HP série 800c, colorido, cartucho c/ 39ml ref. 51.641 A .	30 15 10 75 10	57,90 59,10 58,75 57,30 58,75	1.737,00 886,50 587,50 4.297,50 587,50
NE	Tomada de Preços	Quant.	Pço. Unit.	Pço. Total
505	CONSEL COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA Reforço da NE00245, p/ atender despesas c/ locação de 11 (onze) máquinas copiadoras.	-	-	21.000,00
NE	Convite	Quant.	Pço. Unit.	Pço. Total
496	INFORMATIC COM. E REP. LTDA - Disquete 3.1/2" , dupla face , alta densidade , 1,44, cx. c/ 10 unids. Marca NASHUATEC.	20	4,46	89,20
528	EFICAZ EXTINTORES E SIST. CONTRA INCÊNDIO LTDA - Carga p/ extintor de incêndio , tipo água pressurizada , c/ capacidade p/ 10 litros, marca Wite Martins.	01	-	10,00
531	COPEX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EXTINTORES LTDA - Carga p/ extintor de incêndio , tipo gás carbônico , c/ capacidade p/ 06 Kg, marca AGA.	30	22,90	687,00
504	KMW INFORMATICA LTDA - Reforço NE00100- Despesas c/ serviços de revisão , reparo, manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica , c/ reposição de peças , em máquinas elétricas e eletrônicas.	-	-	530,00
518	MONEY TURISMO LTDA - Reforço NE00190 - Despesas com fornecimento de passagens aéreas e rodoviárias, com marcação de viagens e emissão de bilhetes p/ viagens de âmbito nacional e internacional p/ servidores desta PRG/DF	-	-	3.000,00

CLÁUDIA MATTOS DE MENEZES
Chefe

Ineditoriais

ALBERICO FERREIRA DA SILVA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH, a Licença de Prévia para o empreendimento/atividade de piscicultura na Chácara Sucupira nº 04, Planaltina-DF. Não foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Alberico Ferreira da Silva - Proprietário.

(Of. El. nº DAR-5878/00)

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL

DECISÃO COREN-DF Nº 136/2000

Dispõe sobre a proibição dos profissionais de Enfermagem para promover e atuar em qualquer etapa de cursos de “Cuidador de Idoso”. O Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal – COREN-DF, no uso de -suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista a deliberação do seu Plenário na 301ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de outubro de 2.000; CONSIDERANDO a Lei Federal nº 5.905, de 12 de julho de 1.973, que determina ao Conselho Federal e aos Conselhos Regionais de Enfermagem a fiscalização e a normatização do exercício das atividades de enfermagem; CONSIDERANDO a Lei Federal nº 7.498, de 25 de junho de 1.986 combinada com o Decreto Lei nº 94.406, de 08 de junho de 1.987, que regulamentam o exercício profissional da Enfermagem; CONSIDERANDO que a criação de cursos de “Cuidador de Idoso”, visa colocar no mercado “profissionais” desqualificados para o exercício de atividades privativas dos profissionais definidos na Lei nº 7.498/86; CONSIDERANDO que a realização de atividades de enfermagem por pessoas sem a necessária habilitação técnica constitui contravenção penal, DECIDE: Artigo 1º - Determinar a proibição a qualquer profissional de Enfermagem, em contribuir de qualquer forma para a “qualificação profissional” em cursos de “Cuidador de Idoso” já existentes ou que venham a ser criados. Artigo 2º - Inclui-se nesta proibição, conceder, acompanhar e realizar qualquer atividade de estágio. Artigo 3º - O descumprimento desta Decisão ensejará a imediata instauração de processo ético a ser promovido por este Regional. Artigo 4º - A presente Decisão entrará em vigor na data de sua publicação, após homologada pelo Conselho Federal de Enfermagem, revogando-se todas as disposições em contrário. Brasília, 26 de outubro de 2.000. Jorge Henrique da Costa Pinheiro, COREN-DF 12.739, Presidente; Jane Mara de Oliveira Castro, COREN-DF 19.645, Secretária.

DECISÃO COREN-DF Nº154/00

Dispõe sobre o pagamento de anuidades referentes ao exercício do ano de 2001, por pessoas físicas e jurídicas no âmbito do COREN-DF. O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal - COREN-DF, em conjunto com a Secretária da Autarquia, no uso de sua competência estabelecida pela Lei 5.905 de 12 de julho de 1973, e tendo em vista o disposto no artigo 34, incisos II, X, XXIX e XXXI, bem como no artigo 35, incisos III e IX do Regimento Interno do órgão, aprovado pela Decisão COREN-DF nº 002/2000 e homologado pela Decisão COFEN nº 043/2000; CONSIDERANDO a Lei nº 5.905/73 em seu artigo 15, incisos III, XI e XIV; CONSIDERANDO o Regimento Interno da Autarquia em seu artigo 5º, inciso I, alínea a, bem como o artigo 8º, incisos XVI, XVII, XXI e XXXII; CONSIDERANDO que a Lei nº 6.994, de 26 de maio de 1982, foi expressamente revogada pelas Leis nºs 8.906/94 e 9.649/98; CONSIDERANDO o Parecer exarado pelo Departamento de Planejamento e Análise Econômica da Fundação Getúlio Vargas, que fixa em janeiro de 2000, o antigo indexador MVR igual a R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais); CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 1.973-67, de 26 de outubro de 2000, publicada no Diário Oficial da União nº 208-E, de 27/10/00, Seção I, página 31, que em seu artigo 29, parágrafo 3º, extingue a UFIR; e CONSIDERANDO a Resolução COFEN nº 248, de 30 de outubro de 2.000, que derroga a Resolução COFEN nº 228/2000, DECIDE: Artigo 1º - As anuidades de pessoas físicas e jurídicas a serem cobradas pelo COREN-DF para o exercício do ano 2001, serão fixadas em REAL, e terão os seguintes valores: I - Anuidades de Pessoa Física: Quadro I - R\$ 149,00; Quadro II - R\$ 110,00; Quadro III - R\$ 95,00. II - Anuidades de Pessoa Jurídica - R\$ 277,00. Artigo 2º - O pagamento da anuidade do exercício de 2001 será efetuado ao COREN-DF até 31 de março de 2001. Se for pago após esse vencimento, incidirá sobre a mesma, multa de 10% (dez por cento) e juros de 1% (hum por cento) ao mês. Artigo 3º - Os descontos que incidirão nas anuidades de Pessoa Física, serão concedidos nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2001, com os percentuais de 08% (oito por cento) para pagamento até o dia 31 de janeiro, 04% (quatro por cento) para pagamento até o dia 28 de fevereiro e 02% (dois por cento) para pagamento até o dia 31 de março de 2001, respectivamente. Artigo 4º - A presente Decisão, após homologada pelo Conselho Federal de Enfermagem, será publicada na Imprensa Oficial e entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Decisão COREN-DF nº 117/2000. Brasília, 03 de novembro de 2000. Jorge Henrique da Costa Pinheiro, COREN-DF nº 12.739, Presidente; Jane Mara de Oliveira Castro, COREN-DF nº 19.645, Secretária.

DECISÃO COREN-DF Nº 155/00

Fixa os valores das taxas referentes aos serviços prestados pelo COREN-DF para o exercício de 2001. O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal – COREN-DF, em conjunto com a Secretária da Autarquia, no uso de sua competência estabelecida pela Lei nº 5.905/73, tendo em vista o disposto no artigo 34, incisos II, X, XXIX e XXXI, bem como no artigo 35, incisos III e IX do Regimento Interno do órgão, aprovado pela Decisão COREN-DF nº 002/2000 e homologado pela Decisão COFEN nº 043/2000; CONSIDERANDO a Lei nº 5.905/73 em seu artigo 15, incisos III e XIV; CONSIDERANDO o Regimento Interno da Autarquia em seu artigo 5º, inciso I, alínea a, bem como o artigo 8º, incisos XVI, XVII, XXII e XXXII; CONSIDERANDO as normas que regem a matéria; CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 1.973-67, de 26 de outubro de 2000, publicada no Diário Oficial da União nº 208-E, de 27/10/00, Seção I, página 31, que em seu artigo 29, parágrafo 3º, extingue a UFIR; e CONSIDERANDO a Resolução COFEN nº 248, de 30 de outubro de 2.000, que derroga a Resolução COFEN nº 228/2000, DECIDE: Artigo 1º - Fixar em REAL os valores das taxas correspondentes aos serviços prestados pelo COREN-DF para o exercício de 2001, que passarão a ser os seguintes: Inscrição de Pessoa Física - R\$ 30,00; Inscrição de Pessoa Jurídica - R\$ 111,00; Taxa de transferência - R\$ 30,00; Expedição de Carteira Profissional - R\$ 35,00; Expedição de Cédula Profissional - R\$ 20,00; Substituição de Carteira ou expedição de 2ª via - R\$ 35,00; Substituição de Cédula ou expedição de 2ª via - R\$ 20,00; Inscrição no Quadro de Especialista e anotação de curso - R\$ 30,00; Certidões - R\$ 13,00; Declarações - R\$ 6,00; Autorização para Atendentes e Assemelhados - R\$ 30,00; Despacho de Processo Ético ou Administrativo - R\$ 13,00; Responsabilidade Técnica e respectiva Revalidação - R\$ 67,00; Acórdão do COREN em Processo Ético - R\$ 13,00. Artigo 2º - A presente Decisão, após homologada pelo Conselho Federal de Enfermagem, será publicada na Imprensa Oficial e entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2.001, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Decisão COREN-DF nº 118/2000. Brasília, 03 de novembro de 2000. Jorge Henrique da Costa Pinheiro, COREN-DF nº 12.739, Presidente; Jane Mara de Oliveira Castro, COREN-DF nº 19.645, Secretária.

(Of. El. nº INED5875)

CENTRO MUSICAL TOQUE DE CLASSE LTDA

NOTA DE EXTRAVIO DE DOCUMENTO FISCAL

O Centro Musical Toque de Classe Ltda, vem a público comunicar o extravio do seguinte documento fiscal: Nota Fiscal modelo 03-B nº 0111.

(Of. El. nº INED5874/00)

VOCÊ EM LINHA COM O GDF
O GDF está em linha com você através desses números. Quando precisar, ligue que o GDF atende.

TELEFONES DE EMERGÊNCIA

 CORPO DE BOMBEIROS 193	 POLÍCIA 190	 PRONTO-SOCORRO 192	 DEFESA CIVIL 321-1366
--	---	--	---

TELEFONES DE UTILIDADE PÚBLICA

 ATENDIMENTO AO USUÁRIO METRÔ - DF 353-7373	 PLANTÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEB 196
 CORDE/DF Diretoria de Integração do Portador de Deficiência 1408	 SOS CRIANÇA 1407
 CENTRO DE VALORIZAÇÃO DO IDOSO 1401	 TRANSPORTES COLETIVOS 1517
 DISQUE DETRAN 1514	 OUVIDORIA 0800 611516
 PROCON 1512	 DISQUE-DENÚNCIA 323-8855
 SIACI - Sistema de Atendimento ao Cidadão 156	 HOSPITAIS
 POLÍCIA CIVIL 147	 HOSPITAIS
 FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA 327-4424	 HOSPITAIS
 PLANTÃO DE ÁGUA E ESGOTO - CAESB 195	 HOSPITAIS

GDF
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SOLICITAÇÕES E TRABALHOS

VOCÊ EM LINHA COM O GDF

O GDF está em linha com você através desses números. Quando precisar, ligue que o GDF atende.

TELEFONES DE EMERGÊNCIA



**CORPO DE
BOMBEIROS**
193



POLÍCIA
190



PRONTO-SOCORRO
192



DEFESA CIVIL
321-1366

TELEFONES DE UTILIDADE PÚBLICA



**ATENDIMENTO AO
USUÁRIO METRÔ - DF**
353-7373



CORDE/DF
Diretoria de Integração
do Portador de Deficiência
1408



CVI CENTRO DE VALORIZAÇÃO
DO IDOSO
1401



DETRAN
DISQUE DETRAN
1514



PROCON
1512



**SIACI - Sistema de
Atendimento ao Cidadão**
156



POLÍCIA CIVIL
147



**FUNDAÇÃO HEMOCENTRO
DE BRASÍLIA**
327-4424



**PLANTÃO DE ÁGUA
E ESGOTO - CAESB**
195



**PLANTÃO DE ENERGIA
ELÉTRICA - CEB**
196



SOS CRIANÇA
1407



TRANSPORTES COLETIVOS
1517



OUVIDORIA
0800 611516



DISQUE-DENÚNCIA
323-8855



HOSPITAIS

Plano Piloto

Base do DF - HBDF	325-5050
Forças Armadas - HFA	362-4000
Universitário de Brasília - HUB	307-3223
Regional da Asa Norte - HRAN	325-4300
Materno Infantil de Brasília - HMIB	443-2322
Rede Sara de Hospitais	319-1111

Cidades-satélites

Regional de Brazlândia - HRBZ	391-2510
Regional de Ceilândia - HRC	371-2233
Regional do Gama - HRG	556-1422
Regional do Guarã - HRGU	567-2455
Regional de Planaltina - HRP	389-2412
Regional de Sobradinho - HRS	591-1030
Regional de Taguatinga - HRT	351-2200
Hospital São Vicente de Paula	561-3700